

Resumo do Certame Licitatório

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PROCESSO Nº 006/2025)			
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CINCOP/MT			CNPJ: 24.950.495/0001-88
Modalidade: PREGÃO	Forma: ELETRÔNICA	Modo de Disputa: ABERTO	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 10/07/2025	Horário: 08h30min (horário de Brasília)	Plataforma: https://licitanet.com.br/	
Exige Amostra? Item 3 - SIM	Participação: AMPLA	Reserva de Cota ME/EPP? NÃO	Instrumento Contratual? SIM
Registro de Preços? SIM	Vistoria? NÃO	Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021	Lei Complementar: L.C. nº 123, de 2006
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO INTEGRADO SENSORIAL E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE ESTUDANTES NEURO DIVERGENTES			
Valor Estimado: SIGILOSO			
Agente de Contratação: CRISTIANE REGINA MESSIAS		Ato de Designação: RESOLUÇÃO Nº 011/2025	
Download de edital e anexos:	O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site do CINCOP-MT disponível no endereço eletrônico: https://cincop.mt.gov.br no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/		
Informações:	Agente de Contratação – Sede do CINCOP - Telefone: (65) 2123-1200. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@cincop.mt.gov.br		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 59.558.305/0001-66 e com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-902 na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Hélio Schneider Paulus Neto, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das

Resoluções nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 e suas alterações, todas do ano de 2025 do CINCOP-MT e da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

TIPO: Menor preço por **LOTE**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 10/07/2025.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 10/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 10/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://licitanet.com.br>

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCOP/MT

ENDEREÇO: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3920, CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.050-902

Pregoeiro 1: Cristiane Regina Messias

Pregoeiro 2 (Pregoeiro Substituto): Max Farias da Silva

E-mail: licitacao@cincop.mt.gov.br

Telefone: (65) 2123-1275

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário integrado sensorial e a aquisição de materiais pedagógicos de inclusão e conscientização para educação especializada de estudantes neuro divergentes**, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) e com os quantitativos estimados (**ANEXO VII**), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços:

LOTE 1 - INFRAESTRUTURA INCLUSIVA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS			
Item	Especificação	Unidade	Qty
1	<p>BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL Nº I</p> <p>O produto deverá ser fabricado em termoplástico do tipo polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência química e térmica, baixa absorção de umidade, estrutura leve, fácil de transportar e com grau de cristalinidade de no mínimo 60%, devendo suportar impactos e processos de higienização a temperaturas superiores a 15°C, apresentar assento com superfície texturizada e proteção antiderrapante, além de bordas com acabamento arredondado sem rebarbas, partes ásperas ou cortantes, garantindo segurança e conforto no manuseio; a base deverá ser emborrachada e abaulada, possibilitando movimentos contínuos que favoreçam a postura ativa, a mobilidade corporal e a estimulação cognitiva, sem provocar instabilidade ou distrações ao ambiente; o banco deverá possuir coloração viva, resistente ao desbotamento, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; deverá oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro e 31 cm de altura.(COP0099)</p>	UND	364
2	<p>BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL Nº II</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência a agentes químicos e calor excessivo, apresentando estrutura leve, fácil de transportar, com baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo resistente a impactos e processos de limpeza em temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá conter superfície texturizada com proteção antiderrapante para evitar escorregamentos, com bordas arredondadas e sem rebarbas, assegurando segurança durante o uso; a base abaulada, emborrachada e flexível, deverá permitir movimentos contínuos e controlados, favorecendo a circulação sanguínea e a concentração sem provocar desequilíbrios ou distrações, incentivando a postura ativa e o estado de alerta necessário à aprendizagem; o banco deverá apresentar cores vivas, resistentes ao desbotamento, ser livre de arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, acompanhar manual de instruções em português, oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 37 cm de altura.(COP0100)</p>	UND	819
3	<p>BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL Nº III</p> <p>O produto deverá ser fabricado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência química e térmica, estrutura leve e de fácil transporte, baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo resistente a impactos e processos de higienização realizados a temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá possuir superfície texturizada com proteção antiderrapante, bordas arredondadas e isentas de rebarbas, garantindo segurança no manuseio e no uso contínuo; a base deverá ser abaulada, emborrachada e flexível, permitindo movimentos suaves e constantes que favoreçam a circulação sanguínea, a concentração e a postura ativa, sem causar desequilíbrio ou ruído visual no ambiente; o produto não deverá conter arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, deverá apresentar cores vivas e resistentes ao</p>	UND	819

	desbotamento, ser acompanhado de manual de instruções em português, oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 45 cm de altura. (COP0101)		
4	<p>BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL Nº IV</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência a agentes químicos e ao calor, estrutura leve, de fácil transporte, com baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo adequado para suportar impactos e processos de limpeza realizados em temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá conter superfície texturizada com proteção antiderrapante para evitar escorregamentos, bordas arredondadas e livres de rebarbas, garantindo maior segurança no manuseio; a base, emborrachada, flexível e abaulada, deverá permitir movimentos contínuos e controlados que favoreçam a circulação sanguínea, a concentração e a postura ativa, sem provocar quedas ou distrações no ambiente; o banco deverá apresentar coloração viva, resistente ao desbotamento, isento de arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, ser acompanhado de manual de instruções em português, possuir garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 52 cm de altura. (COP0102)</p>	UND	364
5	<p>TAPETE LÍQUIDO SENSORIAL</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com superfície externa em PVC resistente e atóxico, composta por uma camada interna líquida ou resinada, aplicada diretamente sobre o substrato, projetada para proporcionar estímulos sensoriais táteis e visuais por meio de cores vibrantes, efeitos de movimento e variações de textura, com áreas que alternam entre superfícies suaves e ásperas; a base deverá ser antiderrapante, garantindo segurança durante o uso em ambientes educacionais ou terapêuticos, e o produto deverá reagir ao toque, movimento ou pressão, promovendo alterações visuais ou sonoras que estimulem a percepção sensorial e a coordenação motora; a placa deverá apresentar dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm.(COP0103)</p>	UND	364
6	<p>ESTEIRA VIBRATÓRIA SENSORIAL</p> <p>O produto deverá ser equipado com motores internos que promovam vibrações em diferentes intensidades e frequências, ajustáveis conforme a necessidade do usuário, com o objetivo de estimular a circulação sanguínea e favorecer o relaxamento muscular; a superfície deverá ser confeccionada em material macio e confortável ao toque, contendo variações de textura com áreas lisas e relevos suaves, a fim de proporcionar estímulos táteis diversificados; a esteira deverá integrar múltiplos recursos sensoriais, incluindo elementos visuais com luzes de LED e estímulos auditivos integrados, promovendo uma experiência multissensorial completa e adaptável; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 40 cm de largura x 60 cm de altura x 1,70 m de comprimento.(COP0104)</p>	UND	182
7	<p>JOGO DA MEMÓRIA ELETRÔNICO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em plástico atóxico de alta resistência, com componentes em acrílico de excelente qualidade, contendo no mínimo seis opções de iluminação com efeitos visuais distintos, sendo acionado por meio de pilhas modelo AAA; deverá dispor de desafios em múltiplos níveis de complexidade que estimulem o pensamento estratégico, a concentração e a resolução de problemas, proporcionando entretenimento aliado ao desenvolvimento cognitivo; o brinquedo deverá apresentar efeitos sonoros integrados, possuir acabamento com superfícies lisas, livres de arestas pontiagudas, partes cortantes ou rugosas, garantindo a segurança durante o manuseio e a interação infantil; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 22 cm de diâmetro.(COP0105)</p>	UND	182
8	<p>MÁQUINA DE BOX</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno de alta resistência, contendo no mínimo 9 modos de velocidade, botão de acionamento liga/desliga e painel digital para contagem de acertos, promove do estímulos à coordenação motora e ao tempo de resposta do usuário; deverá ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, apresentar acabamento seguro e livre de arestas pontiagudas, e oferecer garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro e 4,5 cm de espessura.(COP0106)</p>	UND	182
9	<p>CONJUNTO DE BOTÃO GRAVÁVEL PARA COMANDOS DE VOZ</p> <p>O produto deverá ser composto por 8 botões confeccionados em termoplástico polipropileno, com acabamento superior em acrílico transparente e resistente, sendo cada botão em cor distinta para facilitar a identificação visual e o uso funcional; deverá conter sistema eletrônico que permita a gravação de voz e sua reprodução ao acionamento de cada botão, operando com alimentação por</p>	UND	182

	<p>pilhas, proporcionando estímulo sensorial e desenvolvimento da comunicação em ambientes terapêuticos e educacionais; o produto deverá apresentar acabamento seguro, livre de partes cortantes, e possuir dimensões mínimas de 8 cm de largura x 8 cm de profundidade x 4 cm de altura.(COP0107)</p>		
10	<p>BANCO SENSORIAL COLORS</p> <p>O produto deverá ser fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) de composição homogênea, obtido por meio da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas compactadas sob alta pressão e temperatura, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade, sendo aplicado em uma de suas faces laminado decorativo de alta pressão (standard) com resistência ao desgaste, calor, impacto e manchas; o módulo deverá conter banco acoplado, composto por assento e encosto revestidos em courvin náutico impermeável, com proteção antibacteriana, resistente à água, sol, mofo, fungos, atrito, uso contínuo e com baixa adesão a odores, sendo a estrutura interna confeccionada em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resiliência, com densidade mínima de D28, nas cores variadas (mínimo de 6 cores distintas); o sistema de interação deverá ser composto por 6 tubos de PVC com diâmetro mínimo de 85 mm, fixados à estrutura em ângulo com conexão tipo joelho de 90°, conduzindo bolinhas de 76 mm até uma bandeja inferior; a bandeja deverá ser do tipo gaveta, com dimensões mínimas de 50 cm de largura x 60 cm de profundidade x 105 cm de comprimento, equipada com rodízios de silicone para abertura suave; o conjunto deverá ser acompanhado de kit com no mínimo 50 bolinhas coloridas, devidamente ajustadas ao diâmetro dos tubos.(COP0108)</p>	UND	91
11	<p>CAIXA DE SABORES</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea obtido por aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, garantindo boa resistência, durabilidade e maleabilidade; a estrutura deverá possuir compartimento aberto superior para inserção de objetos e duas aberturas circulares laterais para inserção das mãos, permitindo a identificação tátil dos itens acondicionados internamente; a caixa deverá conter divisórias internas para organização, acompanhar no mínimo 6 plaquetas em acrílico com imagens de frutas adesivadas, conjunto de frutas confeccionadas em plástico e 6 potes destinados ao armazenamento individual dos objetos sensoriais; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 50 cm de largura x 60 cm de profundidade x 25 cm de altura.(COP0109)</p>	UND	91
12	<p>CAIXA DE LUZ ESCRIVIVEL</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, produzido a partir de madeira de reflorestamento do tipo pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, unidas com adesivo à base de fenol e formol (cola fenólica – WBP), prensadas sob alta temperatura, apresentando resistência à água, umidade, fungos e cupins; a estrutura deverá conter, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz atóxico incolor, mantendo o padrão estético natural das fibras da madeira; o acabamento deverá ser firme e estável, com todas as faces isentas de rebarbas, farpas, quinvas vivas ou bordas cortantes, apresentando contornos arredondados e superfície completamente lixada; o produto deverá conter 1 (um) tampo em acrílico translúcido com espessura mínima de 4 mm, que atue como difusor de luz, atenuando a intensidade luminosa sem comprometer a visibilidade, sendo resistente a impactos e seguro para uso infantil; deverá acompanhar 1 (um) conjunto de iluminação LED do tipo RGB com fonte bivolt e controle remoto para troca de cores, além de kit composto por pincéis atômicos em 3 cores distintas e 1 (um) apagador para utilização sobre a superfície acrílica; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 50 cm de largura x 50 cm de profundidade x 12 cm de altura.(COP0110)</p>	UND	364
13	<p>CAIXA DE SENSAÇÕES</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea resultante da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo resistência, maleabilidade e durabilidade; a estrutura deverá conter uma abertura superior circular, permitindo a inserção das mãos para exploração tátil interna; o interior da caixa deverá conter objetos com diferentes texturas sensoriais, incluindo ao menos as seguintes variações: mole, peludo, gosmento, liso, macio e áspero, de modo a promover o desenvolvimento da percepção tátil, cognição e discriminação sensorial; o produto deverá apresentar acabamento liso, sem farpas, rebarbas ou bordas cortantes, e possuir dimensões mínimas de 40 cm de largura x 30 cm de profundidade x 30 cm de altura.(COP0111)</p>	UND	91
14	<p>CAMINHO DE ROLOS ESPUMADOS</p>	UND	182

	<p>O produto deverá ser constituído por 5 rolos com estrutura interna em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D33, cada um com dimensões mínimas de 1,00 m de altura por 25 cm de diâmetro, revestidos em courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, sendo os cilindros fixados por encaixe e costura à base inferior; a base deverá ser confeccionada em espuma de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestida no mesmo material (courvin náutico) e com as mesmas propriedades físico-químicas dos rolos, garantindo estabilidade estrutural e conforto durante o uso; o conjunto deverá ser fornecido em cores variadas e apresentar base com dimensões mínimas de 1,20 m de comprimento por 60 cm de largura.(COP0112)</p>		
15	<p>CASCATA DE FIBRA OTICA DE PAREDE</p> <p>O produto deverá possuir estrutura confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo produzido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, conferindo elevada resistência, durabilidade e boa maleabilidade; o painel deverá conter kit de iluminação composto por 150 fibras ópticas revestidas com tubetes de polímero transparente, conectadas a um sistema de iluminação LED com tecnologia RGB, possibilitando variações de cor controladas eletronicamente; o sistema deverá ser alimentado por fonte de energia elétrica bivolt, devendo incluir controle remoto para seleção das cores, bem como kit completo de instalação com buchas, parafusos e terminais de fixação; o produto deverá apresentar acabamento seguro e funcional, com dimensões mínimas de 20 cm de largura x 20 cm de profundidade x 10 cm de altura.(COP0113)</p>	UND	819
16	<p>ESCADA ESPUMADA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido do tipo Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, sendo impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistente ao atrito e ao uso contínuo, apresentando baixa adesão a odores e dispensando a aplicação de produtos para hidratação ou conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível feita à mão, garantindo acabamento estético e segurança no uso terapêutico e educacional; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 60 cm de largura x 30 cm de profundidade x 50 cm de altura.(COP0114)</p>	UND	819
17	<p>RAMPA ESPUMADA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual, assegurando conforto, segurança e estética adequada para uso terapêutico; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 90 cm de largura x 50 cm de profundidade x 50 cm de altura.(COP0115)</p>	UND	364
18	<p>CIRCUITO ESPUMADO PONTE</p> <p>O produto deverá ser composto por três módulos fabricados em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidos em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, sendo dispensado o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá ser composto por 1 (uma) rampa espumada com dimensões mínimas de 90 cm de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura, 1 (uma) escada espumada com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento x 30 cm de largura x 50 cm de altura, e 1 (uma) ponte espumada com dimensões mínimas de 1,10 m de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura.(COP0116)</p>	UND	91
19	<p>TAPETE PÉ E MÃO</p> <p>O produto deverá ser composto por três módulos fabricados em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidos em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, sendo dispensado o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual; o</p>	UND	91

	conjunto deverá ser composto por 1 (uma) rampa espumada com dimensões mínimas de 90 cm de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura, 1 (uma) escada espumada com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento x 30 cm de largura x 50 cm de altura, e 1 (uma) ponte espumada com dimensões mínimas de 1,10 m de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura.(COP0117)		
20	CAMINHO SENSORIAL CURVO O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestido em courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores; a base do colchonete deverá ser confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada) emborrachada, altamente resistente e flexível, com propriedades antiderrapantes que garantam segurança e estabilidade durante o uso; o produto deverá apresentar acabamento técnico uniforme, livre de rebarbas ou costuras aparentes, e possuir dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento por 25 cm de largura.(COP0118)	UND	91
21	CAMINHO SENSORIAL LINEAR O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestido com courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores; a base deverá ser confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada), material emborrachado, altamente resistente, flexível e com propriedades antiderrapantes, garantindo segurança durante atividades de equilíbrio e coordenação motora; o produto deverá apresentar acabamento técnico uniforme, sem costuras aparentes ou rebarbas, e possuir dimensões mínimas de 2,50 m de comprimento por 20 cm de largura.(COP0119)	UND	91
22	BARRIL ESPUMADO O produto deverá possuir estrutura interna metálica, revestida com espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, e acabamento externo em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características de impermeabilidade, maleabilidade e resistência à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de produtos para hidratação ou conservação; o produto deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, suportar carga de até 120 kg e apresentar dimensões mínimas de 1.000 mm de comprimento x 700 mm de altura, com diâmetro externo mínimo de 500 mm e diâmetro interno compatível com o uso sensorial e terapêutico.(COP0120)	UND	91
23	BOLACHA TEXTURIZADA O produto deverá ser confeccionado em compensado com espessura mínima de 15 mm, com acabamento uniforme e estrutura resistente, sendo cada unidade revestida com tecidos de diferentes texturas, devidamente fixados, não podendo apresentar superfícies ásperas, bordas cortantes ou desprendimento de fiapos, de modo a garantir segurança durante o uso; o conjunto deverá conter no mínimo 6 unidades, cada uma com formato circular e dimensões mínimas de 25 cm de diâmetro, promovendo estímulos táteis diversos para atividades sensoriais e pedagógicas.(COP0121)	UND	182
24	DADO SENSORIAL O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual, assegurando segurança e durabilidade; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm x 25 cm e conter números de 1 a 6 estampados nas faces laterais.(COP0122)	UND	182
25	CONJUNTO DE BLOCOS MULTIUSO O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito e ao uso contínuo, além de baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de aplicação de produtos para hidratação e	UND	91

	conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual, garantindo segurança e durabilidade; o conjunto deverá conter 5 unidades de blocos espumados, com dimensões mínimas aproximadas de 5 cm x 25 cm x 33 cm, 10 cm x 25 cm x 33 cm, 20 cm x 25 cm x 33 cm e 25 cm x 25 cm x 33 cm, adequados para uso em atividades lúdicas, motoras e terapêuticas.(COP0123)		
26	CESTINHO SUSPENSO O produto deverá ser confeccionado em fibra de nylon de alta resistência e durabilidade, com estrutura e amarras em tecido courvin náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores; deverá acompanhar almofada removível com enchimento em fibra siliconada, proporcionando conforto durante a utilização; o produto deverá incluir kit de instalação composto por cinta de regulação e mosquetão de segurança, adequados para fixação segura em estruturas compatíveis; o assento deverá apresentar dimensões mínimas de 68 cm de diâmetro.(COP0124)	UND	91
27	BALANÇO TETRIS O produto deverá possuir estrutura metálica reforçada, revestida com espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, e acabamento externo em tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual; o assento deverá apresentar dimensões mínimas de 115 cm de largura x 110 cm de profundidade x 30 cm de altura, suportar carga de até 120 kg, e ser acompanhado de kit de instalação contendo cinta de regulação e mosquetão para fixação segura ao teto.(COP0125)	UND	91
28	BALANÇO PNEU O produto deverá ser confeccionado com revestimento em lycra, material flexível, maleável e resistente, com enchimento interno em espuma siliconada, oferecendo conforto e adaptação postural ao usuário; deverá possuir capa removível para higienização e manutenção, e acompanhar kit de instalação contendo cinta de regulação e mosquetão metálico para fixação segura em suporte compatível; o produto deverá apresentar acabamento adequado, com costuras reforçadas e estrutura segura, sendo capaz de suportar carga de até 60 kg.(COP0126)	UND	91
29	CIRCUITO MEIA LUA ESPUMADO O produto deverá ser composto por 5 peças confeccionadas em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidas com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando a aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá conter peças com diferentes formatos, incluindo meia lua, rampa, lombada e escada, promovendo estímulos motores e sensoriais diversos, com dimensões mínimas totais aproximadas de 340 cm de comprimento x 33 cm de largura.(COP0127)	UND	91
30	ESCADA NUVEM ESPUMADA O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual, garantindo durabilidade e segurança no uso terapêutico e educacional; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 140 cm de comprimento x 70 cm de largura x 50 cm de altura.(COP0128)	UND	91
31	COLUNA DE BOLHAS COM ESPELHO FROTAL O produto deverá ser confeccionado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard) de composição homogênea, obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, com espessura mínima de 15 mm, apresentando boa maleabilidade, resistência e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa	UND	182

	de alta pressão (standard), com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por meio de colagem de contato de alta resistência; a estrutura deverá ser revestida com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, com propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, contendo proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá incluir tubo de bolhas confeccionado em acrílico com diâmetro mínimo de 20 cm e altura de 1 metro, dotado de sistema de iluminação LED com controle remoto RGB e compressor de ar com potência mínima de 3,5 W (modelo 3000); o conjunto deverá ainda conter espelho em acrílico com película de segurança, com dimensões mínimas de 0,85 m de largura por 1,40 m de altura, e base estofada com dimensões mínimas de 0,85 m de largura x 0,60 m de altura x 0,85m de profundidade.(COP0129)		
32	COLUNA DE BOLHAS COM ESPELHO DE CANTO O produto deverá ser confeccionado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard), fabricado por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, apresentando espessura mínima de 15 mm, composição homogênea, boa maleabilidade, resistência e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por meio de colagem de contato de alta resistência; a estrutura deverá ser totalmente revestida com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, sendo impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível feita à mão; o conjunto deverá incluir tubo de bolhas fabricado em acrílico, com diâmetro mínimo de 20 cm e altura de 1 metro, equipado com sistema de iluminação LED com controle RGB e compressor de ar modelo 3000 com potência mínima de 3,5 W; deverá conter ainda dois espelhos acrílicos com película de segurança, sendo um espelho direito com dimensões mínimas de 0,85 m de largura por 1,40 m de altura, e um espelho esquerdo com dimensões mínimas de 0,85 m de largura por 1,40 m de altura; a base estofada deverá apresentar dimensões mínimas de 0,85m de largura x 0,60 m de altura x 0,85 m de profundidade.(COP0130)	UND	182
33	DISCO SENSORIAL SILICONE O produto deverá ser confeccionado em borracha de silicone impermeável, atóxica e resistente, apropriada para uso infantil e terapêutico, apresentando durabilidade e flexibilidade adequadas à manipulação sensorial; o kit deverá conter no mínimo 6 discos coloridos, cada um com textura diferenciada, destinados à estimulação tátil, coordenação motora e percepção sensorial; os discos deverão apresentar acabamento liso nas bordas e dimensões mínimas aproximadas de 10 cm de diâmetro cada unidade.(COP0131)	UND	182
34	MÁQUINA DE ROLOS O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, apresentando boa maleabilidade, resistência e durabilidade; em uma das faces da estrutura deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), com resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas; o equipamento deverá conter aproximadamente 10 rolos espumados confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação; o produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas aproximadas de 0,65 m de largura x 0,55 m de profundidade x 0,65 m de altura.(COP0132)	UND	91
35	CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTOR O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea fabricado a partir da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade; a estrutura deverá ser formada por quatro lados funcionais contendo circuitos psicomotores distintos, cada um com atividades voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora fina, raciocínio lógico e estímulo sensorial; na parte superior do cubo deverá ser incorporado circuito aramado colorido com trajetos interativos; a base deverá conter rodízios em silicone para facilitar a mobilidade do equipamento em	UND	91

	ambientes educacionais; o produto deverá apresentar acabamento seguro e bordas livres de rebarbas, garantindo sua funcionalidade e adequação ao uso infantil.(COP0133)		
36	<p>CIRCUITO MOTOR BABY</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, fabricado a partir de madeira de reflorestamento do tipo pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com adesivo à base de fenol e formol (cola fenólica WBP) sob alta temperatura, assegurando resistência, estabilidade e durabilidade; a estrutura deverá receber acabamento com pintura atóxica à base d'água; o circuito deverá conter 5 níveis em sua composição e ser acompanhado de bolinha confeccionada em termoplástico resistente, com diâmetro mínimo aproximado de 35 mm; o conjunto deverá estar em conformidade com as normas NBR 300-1:2011 e NBR 300-3:2021, bem como com a Portaria nº 369/2007, sendo certificado pelo INMETRO; o produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 25 cm de largura x 40 cm de profundidade x 55 cm de altura.(COP0134)</p>	UND	364
37	<p>COBRA SENSORIAL</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em tecido macio e sedoso, de alta qualidade, com características de resistência, durabilidade e maleabilidade, apresentando elasticidade suficiente para suportar puxões e empurrões sem comprometer sua integridade; o material deverá ser lavável, inodoro, atóxico e possuir cor vibrante, proporcionando estímulo visual e sensorial; o formato deverá ser de cobra, destinado ao uso como ferramenta lúdica para atividades de grupo, integração e coordenação motora; o produto deverá conter enchimento uniforme em todo o seu comprimento e apresentar dimensões mínimas aproximadas de 9 metros.(COP0135)</p>	UND	364
38	<p>COLCHONETE RETANGULAR</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima de D20, revestido com napa sintética impermeável, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas ou costuras expostas; o colchonete deverá ser destinado ao uso infantil ou terapêutico, oferecendo conforto, segurança e durabilidade; o produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 90 cm de comprimento por 45 cm de largura.(COP0136)</p>	UND	1638
39	<p>DEGRAU ESTOFADO</p> <p>O produto deverá possuir estrutura interna em MDF (Medium Density Fiberboard), composto por fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, conferindo composição homogênea, elevada resistência e boa maleabilidade; a estrutura deverá conter, em uma das faces, aplicação de lâmina decorativa de alta pressão (standard), com resistência ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por processo de colagem de contato de alta resistência; a espessura mínima do MDF deverá ser de 15 mm; o estofamento superior deverá ser composto por espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 30 mm, fixado à base com adesivo de alta aderência; o revestimento externo deverá ser confeccionado em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, além de resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível feita à mão e fixação por meio de grampos de aço zincado; o produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas aproximadas de 100 cm de largura x 50 cm de profundidade x 30 cm de altura.(COP0137)</p>	UND	819
40	<p>DISCO FLEXOR</p> <p>O produto deverá ser composto por um disco e um cilindro central, ambos com estrutura interna confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, sob alta pressão e temperatura, garantindo resistência, durabilidade e boa maleabilidade; deverá conter aplicação de lâmina decorativa de alta pressão (standard) com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por colagem de contato de alta resistência; espessura mínima do MDF: 15 mm. A superfície deverá ser estofada com espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 30 mm, aplicada com adesivo de alta aderência; o revestimento deverá ser em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando produtos</p>	UND	91

	para hidratação e conservação. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e ser acompanhado por corda de sustentação super-resistente, trançada, multicolor, 100% polipropileno, com bitola mínima de 10 mm, encapada com mangueira cristal de 12 mm. Dimensões mínimas aproximadas: disco com 65 cm de diâmetro x altura e cilindro central com 12 cm de diâmetro x 80 cm de altura.(COP0138)		
41	<p>MÁQUINA DE FAZER BOLHAS DE SABÃO AUTOMÁTICA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em material termoplástico ABS atóxico e resistente, com reservatório interno à prova de vazamentos com capacidade mínima de 120 ml; a máquina deverá possuir capacidade de produção de, no mínimo, 20.000 bolhas por minuto, por meio de 2 ventiladores de alta potência; o acionamento deverá ocorrer por meio de botão de toque único, permitindo o ajuste da intensidade ou volume de bolhas emitidas; o equipamento deverá conter sistema de iluminação com luzes LED coloridas, com controle RGB, que proporcionem efeitos visuais atrativos; o funcionamento deverá ser por meio de carregamento via porta USB ou 4 pilhas; o produto deverá ser compacto, leve e de fácil transporte, apresentando dimensões mínimas aproximadas de 15 cm x 15 cm x 9 cm e peso aproximado de 650 gramas.(COP0139)</p>	UND	182
42	<p>MERCEARIA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo obtido pela compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob pressão e temperatura elevadas, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade; o MDF deverá ter espessura mínima de 15 mm e acabamento com pintura atóxica à base d'água; a estrutura deverá conter lateral com dimensões mínimas aproximadas de 60 cm de largura x 50 cm de profundidade x 40 cm de altura e frente com dimensões mínimas aproximadas de 90 cm x 40 cm; o conjunto deverá ser composto por 6 caixas menores com dimensões mínimas aproximadas de 90 cm x 25 cm x 10 cm e 4 caixas maiores com dimensões mínimas aproximadas de 85 cm x 80 cm x 40 cm; deverá incluir telhado confeccionado em lona tipo bagum, resistente e lavável; deverá acompanhar kit de frutas e legumes confeccionados em polietileno, atóxicos e coloridos; o conjunto também deverá conter 2 carrinhos de compras infantis confeccionados em madeira de pinus, com dimensões mínimas aproximadas de 25 cm de largura x 45 cm de profundidade x 50 cm de altura, com acabamento lixado e bordas arredondadas, adequados ao uso lúdico e seguro por crianças.(COP0140)</p>	UND	91
43	<p>CARRINHO DE MERCADO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea, obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, apresentando espessura mínima de 15 mm, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade; o acabamento deverá ser realizado com pintura atóxica à base d'água, adequada ao uso infantil e de fácil higienização; o carrinho deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 25 cm de largura x 45 cm de profundidade x 60 cm de altura, com estrutura segura, estável e bordas arredondadas.(COP0141)</p>	UND	91
44	<p>CONJUNTO DE MESA COM TAMPO ESCRIVIVEL E TUBO DE BOLHAS COM BANCOS ABAULADOS</p> <p>O conjunto deverá ser composto por uma mesa circular com estrutura fabricada em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade; o tampo da mesa deverá ser escrevível e possuir diâmetro mínimo aproximado de 1 metro. Integrado ao conjunto, deverá haver um tubo de bolhas em acrílico, com diâmetro mínimo de 20 cm e altura de 1 metro, equipado com sistema de iluminação LED com controle RGB e compressor de ar modelo 3000 com potência mínima de 3,5 W. O conjunto deverá incluir 4 bancos com base abaulada (modelo N° III), com assento móvel projetado para permitir movimentos naturais do corpo — incluindo balanço, inclinação e rotação — promovendo a boa postura e o estado de alerta durante o aprendizado; o assento deverá ser texturizado e antiderrapante, com bordas arredondadas para maior segurança, e a base deverá ser emborrachada, garantindo estabilidade em superfícies duras ou acarpetadas; os bancos deverão ser fabricados em polipropileno virgem de alta qualidade, moldado por injeção, com amolecimento a 120 °C, alta cristalinidade (60–70%), resistência química, térmica e a impactos acima de 15 °C; as cores disponíveis deverão ser vibrantes (amarelo, azul, verde e vermelho) e resistentes ao desbotamento. O banco deverá ter dimensões mínimas aproximadas de 33 cm de diâmetro por 45 cm de altura. A estrutura leve e prática deverá facilitar a movimentação e ser adequada para crianças e adultos, sendo especialmente recomendada para indivíduos com inquietação, TDAH, TEA ou sensibilidades sensoriais, além de ambientes colaborativos ou de estudo individual.(COP0142)</p>	UND	364

45	<p>MESA RETANGULAR ESCRIVIVEL</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com acabamento melamínico de alta resistência, sendo a superfície superior equipada com película específica para escrita, garantindo durabilidade, facilidade de limpeza e resistência ao uso contínuo; as bordas deverão ser injetadas em polipropileno (PP) colorido, sem arestas vivas, conferindo segurança ao usuário e prolongando a vida útil do produto. A estrutura inferior deverá ser composta por pés metálicos em tubo de aço com diâmetro externo de 3 polegadas e tubo interno de 2,5 polegadas, permitindo ajuste de altura entre 40 cm e 60 cm em incrementos de 2 cm, por meio de parafuso tipo Allen com sistema de furação escalonada; a base dos pés deverá ser revestida com material emborrachado para garantir aderência ao piso, evitar deslizamentos e proteger contra riscos; o sistema de ajuste deverá permitir nivelamento em superfícies irregulares, garantindo estabilidade durante o uso. As dimensões mínimas aproximadas do produto deverão ser de 70 cm de largura x 50 cm de profundidade x 75 cm de altura.(COP0143)</p>	UND	364
46	<p>MESA DE SENSações</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, fabricado a partir de madeira de reflorestamento de espécies como pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas sob alta temperatura com cola fenólica à base de fenol e formol (WBP), assegurando elevada resistência estrutural, estabilidade dimensional e durabilidade; o acabamento deverá incluir, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz atóxico incolor, mantendo a estética natural das fibras da madeira. O produto deverá ser resistente à água, umidade, fungos e cupins, com estrutura firme, estável e perfeitamente acabada em todas as faces, com cantos arredondados, livre de rebarbas, farpas, quinas e partes cortantes; deverá acompanhar duas bandejas plásticas resistentes, com capacidade mínima individual de 5 litros, encaixadas na estrutura da mesa de forma segura e funcional. As dimensões mínimas aproximadas do produto montado deverão ser de 90 cm de largura x 50 cm de profundidade x 50 cm de altura.(COP0144)</p>	UND	364
47	<p>APARELHO DE DESENVOLVIMENTO MOTOR</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com base em MDF revestido com laminado melamínico branco em ambas as faces, com altura mínima de 10 cm, garantindo resistência, estabilidade e facilidade de limpeza; sobre a base, deverão ser fixadas duas estruturas nas extremidades superiores, unidas por fio metálico ondulado, firmemente preso à estrutura, permitindo a movimentação de um cabo acoplado para condução manual ao longo do percurso. A estrutura deverá ser firme, segura e apresentar acabamento sem arestas vivas, com bordas arredondadas e sem rebarbas, proporcionando uso adequado por crianças em ambientes educativos e terapêuticos. As dimensões mínimas aproximadas do conjunto deverão ser de 0,30 m de altura x 0,60 m de comprimento x 0,30 m de profundidade.(COP0145)</p>	UND	182
48	<p>CÉU DE NUVENS EM MDF COM LED</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 18 mm, fabricado a partir da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, sob alta pressão e temperatura, resultando em um material homogêneo, com excelente resistência, maleabilidade e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), na cor branca, com espessura mínima de 0,8 mm, apresentando resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas. A estrutura deverá ser recortada em formato de nuvem, com medidas mínimas aproximadas de 70 cm de largura x 45 cm de altura, composta por diversas curvas com dimensões médias de 20 cm cada; nas extremidades dessas curvas deverá ser instalada fita mangueira LED neon flexível de 12V, equipada com controle remoto RGB para seleção de cores e intensidade luminosa. O produto deverá ser acompanhado de kit de instalação composto por parafusos e brocas em aço inoxidável, adequados para fixação segura no teto e com resistência compatível ao peso do item. O conjunto deverá apresentar acabamento arredondado, sem arestas cortantes, e estar apto para instalação em ambientes internos voltados ao uso infantil ou terapêutico.(COP0146)</p>	UND	637
49	<p>PAINEL DE BOLHAS P</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em acrílico de alta qualidade, com resistência comprovada ao amarelamento e proteção contra raios UVA e UVB, garantindo durabilidade e transparência mesmo sob exposição prolongada; a espessura total do painel, incluindo molduras, deverá ser de, no mínimo, 25 mm. As junções internas do painel deverão passar por processo de vedação com aplicação de acrílico líquido, a fim de evitar qualquer tipo de vazamento. O painel deverá conter compressor de ar integrado, com potência adequada para formação de uma cortina densa e uniforme de bolhas na água, promovendo efeito visual contínuo e controlado. O acabamento externo deverá ser em alumínio com</p>	UND	91

	pintura eletrostática epóxi, resistente a corrosão e abrasão. A iluminação deverá ser composta por fita LED RGB de alta luminosidade instalada nos quatro lados do painel, com controle remoto incluso, permitindo a seleção de 16 cores fixas e múltiplas combinações de efeitos e transições de cor. O produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 1.00 m de largura x 1.10 mm de altura.(COP0147)		
50	<p>PAINEL PSICOMOTOR</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF ou madeira maciça de pinus de reflorestamento, ambos com espessura mínima de 15 mm, com tratamento e acabamento apropriados, garantindo estabilidade dimensional, resistência e durabilidade; deverá conter acabamento arredondado em todas as extremidades, livre de rebarbas, farpas, partes cortantes ou pontiagudas. O painel deverá ser composto por, no mínimo, 10 (dez) jogos e atividades motoras, sensoriais e sonoras, entre os quais poderão estar incluídos: circuito de movimento com figuras lúdicas em madeira, circuito aramado, atividade de diferenciação de cores, elementos alfanuméricos ou bichonário giratório, atividade com formas geométricas, bate-pinos colorido, reco-reco, xilofone colorido com baqueta, pandeiro com três abafadores metálicos, circulador de flor com baqueta, bastões coloridos para percussão, labirinto magnético com esferas de aço e caneta magnética, ampulheta com areia colorida, manivela de rotação com engrenagem, jogo da velha, labirinto com meios de transporte, atividade de alinhavo com cadarços, rodas com engrenagem, barra roscada, portas com fechaduras, quadro lousa com apagador, ábaco com argolas plásticas, metalofone tubular, par de platinelas, agogô, entre outros. O conjunto deverá conter toda a ferragem e os acessórios necessários para instalação segura na parede. O produto montado deverá apresentar estrutura firme, estável e segura para uso infantil, com acabamento em todas as faces e bordas. As dimensões mínimas aproximadas do painel montado deverão ser de 162 cm de largura x 7,6 cm de profundidade x 60 cm de altura.(COP0148)</p>	UND	364
51	<p>PISCINA DE BOLINHAS COM LED</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob alta pressão e temperatura, resultando em um material homogêneo, com excelente maleabilidade, resistência e durabilidade; uma das faces deverá receber aplicação de lâmina de alta pressão (standard) com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por processo de colagem de contato de alta resistência. A estrutura da piscina deverá ser composta por quatro lados revestidos com espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D45, e acabamento externo em tecido Facto Náutico, composto de policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço poliéster, impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, além de resistência ao atrito e ao uso contínuo, com baixa adesão a odores. O tecido deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O produto deverá possuir base com tatame espumado em espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D33, que proporcione conforto e segurança ao usuário. A piscina deverá conter sistema de iluminação embutido com fita de LED neon flexível, com controle RGB para alternância de cores, já instalado nos componentes estruturais. O conjunto deverá incluir aproximadamente 1.500 bolinhas transparentes em material atóxico. O produto montado deverá apresentar perfeita estabilidade, estrutura firme e segura, com acabamento em todas as faces e bordas, isento de rebarbas, farpas, quinas, partes cortantes ou pontiagudas. As dimensões mínimas aproximadas do conjunto deverão ser de 1,5 m de largura x 2.0 m de comprimento x 0,50 m de altura.(COP0149)</p>	UND	364
52	<p>PISCINA DE CUBOS</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D60, apresentando alta resistência mecânica, estabilidade e conforto. A estrutura deverá ser totalmente revestida com courvin náutico, composto por policloreto de vinila com reforço poliéster, impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, dotado de proteção antibacteriana, com baixa adesão a odores e resistência ao atrito e ao uso contínuo. O revestimento deverá possuir costuras reforçadas, com acabamento técnico que evite rasgos, rompimentos ou desgastes prematuros em pontos de tensão. O conjunto deverá incluir aproximadamente 200 cubos espumados coloridos, cada um medindo aproximadamente 15 cm x 15 cm, confeccionados em espuma flexível de poliuretano injetado com densidade mínima D45, revestidos igualmente em courvin náutico com as mesmas propriedades técnicas e sanitárias descritas acima, garantindo segurança, conforto e durabilidade. As dimensões mínimas aproximadas da piscina deverão ser de 1,5 m de largura x 2,0 m de comprimento x 50 cm de altura. O conjunto deverá apresentar acabamento arredondado, sem rebarbas, quinas ou partes cortantes, garantindo estabilidade, firmeza estrutural e segurança durante o uso.(COP0150)</p>	UND	91

53	<p>PISO INTERATIVO</p> <p>O produto deverá ser um sistema interativo que reproduza imagens temáticas em superfícies como piso, parede e teto, de forma simultânea, e que responda aos movimentos dos usuários por meio de sensor de presença integrado. O equipamento deverá conter projetor, sensor de captação de movimento e CPU embarcada em um único módulo, sendo resistente, seguro e apropriado ao uso em ambientes educativos e terapêuticos. O sistema deverá vir acompanhado de software com no mínimo 25 (vinte e cinco) temas interativos predefinidos, voltados ao estímulo sensorial, cognitivo e motor. A área mínima de projeção deverá ser de 1,50 m x 1,50 m, com qualidade de imagem adequada à interação visual e motora. O equipamento deverá operar em tensão bivolt automática e incluir todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. O produto deverá oferecer licença vitalícia de uso do software, sem necessidade de pagamento de renovações periódicas, e deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.(COP0151)</p>	UND	182
54	<p>PORTAL INFINITO</p> <p>O produto deverá ser constituído por painel emoldurado que reproduz efeito visual de profundidade infinita por meio de ilusão de ótica, utilizando espelhos e iluminação LED RGB. O painel deverá ser afastado da parede, com fechamento lateral em MDF e estrutura interna com barrotes que permitam a passagem segura e oculta dos fios. A base estrutural deverá ser confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, prensadas sob alta temperatura e pressão, apresentando composição homogênea, resistência, maleabilidade e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina decorativa de alta pressão (standard), na cor branca, com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por colagem de contato de alta resistência. O sistema óptico deverá ser composto por duas lâminas de acrílico espelhado, fabricadas a partir de chapas de polimetilmetacrilato transparente, com processo de metalização prateado a vácuo, isentas de riscos, bolhas, amassados ou imperfeições, devidamente encaixadas em canaletas guias no interior do painel. A moldura do painel deverá ser confeccionada com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço poliéster, impermeável, flexível, resistente à água, sol, mofo e fungos, dotado de proteção antibacteriana, com baixa adesão a odores e resistência ao atrito e ao uso contínuo. A moldura deverá ser preenchida com espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D18 e espessura mínima laminada de 30 mm, colada com adesivo de alta fixação. O painel deverá incluir kit de iluminação composto por fita LED RGB de alta luminosidade instalada internamente, acompanhada de fonte de alimentação bivolt e controle com fio para troca de cores. O conjunto será formado por uma moldura estofada, duas lâminas de acrílico espelhado, um kit de iluminação LED RGB, uma fonte de alimentação e um controle remoto com fio. O produto montado deverá apresentar perfeita estabilidade, estrutura firme, acabamento arredondado em todas as faces, sem rebarbas, farpas, quinas ou partes cortantes, sendo seguro e adequado para uso em ambientes terapêuticos e sensoriais. Dimensões mínimas aproximadas: 0,60 m (largura) x 1,40 m (altura) x 0,10 m (profundidade).(COP0152)</p>	UND	364
55	<p>PRANCHA DE EQUILIBRIO PROPRIOCEPTIVA MEDIO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, produzido a partir de madeira de reflorestamento das espécies Pinus, Virola, Cedro, Bétula ou Copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com cola fenólica (à base de fenol e formol – WBP) sob alta temperatura. A superfície da madeira deverá receber, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz incolor atóxico, preservando o padrão estético das fibras naturais, além de garantir resistência à água, umidade, fungos e cupins. A superfície superior da plataforma deverá ser reta e revestida com material antiderrapante à base de borracha de alta aderência, visando segurança durante o uso. A base deverá apresentar formato abaulado, possibilitando movimentos de instabilidade adequados à realização de exercícios de controle postural, reações de proteção e estímulos ao equilíbrio estático. O produto deverá apresentar acabamento técnico, sem rebarbas, farpas ou quinas cortantes, com estrutura firme e estável durante a utilização. Dimensões mínimas aproximadas: 0,60 cm de comprimento x 0.40 cm de largura.(COP0153)</p>	UND	91
56	<p>REFLETOR LUZ NEGRA 12 LEDS</p> <p>O produto deverá ser fabricado em material termoplástico ABS de alta resistência, apresentando durabilidade, leveza e excelente desempenho térmico. Sua estrutura deverá permitir instalação simplificada em superfícies diversas, como paredes, tetos, estruturas metálicas ou embutido em forros de gesso, com suporte de fixação incluso. O refletor deverá conter 12 LEDS de alta potência com 3W cada, totalizando 36W de consumo, e deverá funcionar de forma contínua, sem necessidade de repouso térmico, operando com baixo consumo energético e alta eficiência luminosa. O equipamento deverá operar em tensão bivolt automática (110V/220V) e ser indicado exclusivamente para ambientes</p>	UND	364

	internos, com área de cobertura luminosa de até 60 m². O cabo de alimentação deverá ter comprimento mínimo de 0,50 cm. Acompanha suportes metálicos ou equivalentes para fixação segura. O produto deverá apresentar corpo compacto e leve, com dimensões mínimas aproximadas de 30 cm x 7 cm x 4 cm e peso aproximado de 645 g, sendo isento de arestas vivas ou superfícies cortantes, adequado para uso em ambientes terapêuticos, escolares ou sensoriais.(COP0154)		
57	TATAME O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D60, oferecendo suporte e estabilidade adequados para uso intensivo em ambientes educativos, terapêuticos ou recreativos. O revestimento externo deverá ser em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando características de impermeabilidade, maleabilidade e resistência à água, ao sol, ao mofo e aos fungos. O tecido deverá conter proteção antibacteriana, possuir baixa adesão a odores e elevada resistência ao atrito e ao uso contínuo, dispensando a aplicação de produtos para hidratação e conservação. O produto deverá ser fornecido em cores vivas e variadas, livre de arestas cortantes, partes ásperas ou componentes que comprometam a segurança durante o uso.(COP0155)	UND	364
58	CASINHA ARTICULADA COLORIDA O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, produzido a partir de madeira de reflorestamento das espécies Pinus, Virola, Cedro, Bétula ou Copaíba. As lâminas deverão ser sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com cola fenólica (à base de fenol e formol – WBP) sob alta temperatura, resultando em um material de composição homogênea, resistente à água, umidade, fungos e cupins. A estrutura deverá receber, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz incolor atóxico, preservando o padrão estético das fibras naturais da madeira. A casinha deverá conter no mínimo 16 (dezesesseis) barras com perfil redondo e diâmetro mínimo de 25 mm, fabricadas em madeira maciça de reflorestamento das espécies citadas, assegurando robustez e estabilidade à estrutura. A montagem final do produto deverá garantir firmeza e estabilidade, com todos os elementos perfeitamente acabados, isentos de rebarbas, farpas, partes pontiagudas, quinas vivas ou bordas cortantes, apresentando acabamento arredondado em todas as faces para garantir segurança no uso infantil. Dimensões mínimas aproximadas do produto montado: 55 cm (altura) x 55 cm (largura) x 100 cm (comprimento).(COP0156)	UND	91
59	CONFORTO GOTA O produto deverá ser confeccionado em formato de gota, apresentando enchimento interno em pérolas de poliestireno expandido (EPS) de alta densidade, que proporciona leveza, conforto ergonômico e adaptabilidade ao corpo, mesmo durante o uso prolongado. O revestimento externo deverá ser em couro ecológico tipo Corano, com superfície lisa, impermeável, resistente ao desgaste e de fácil limpeza, disponível em cores variadas. As costuras deverão ser duplas, executadas com linha de alta resistência, garantindo durabilidade e acabamento técnico. O fechamento deverá ser realizado por sistema combinado de zíper embutido e velcro, assegurando segurança e estética discreta. O produto deverá ser livre de quinas, rebarbas ou partes cortantes, apropriado para uso em ambientes educacionais, terapêuticos ou de convivência. O puff deverá ser versátil e ergonômico, indicado para atividades de relaxamento, leitura, foco individual ou socialização, sendo ideal para áreas de descompressão, bibliotecas, salas de aula e espaços multissensoriais. Dimensões mínimas aproximadas: 85 cm de largura x 85 cm de profundidade x 85 cm de altura.(COP0157)	UND	819
60	ALMOFADA SENSORIAL CORAÇÃO O produto deverá ser confeccionado em formato de coração, com fechamento por zíper fixo de 20 cm, confeccionado com cadarço 100% poliéster e dentes em nylon com 3 mm de espessura. Não será aceito zíper do tipo invisível. A almofada deverá apresentar duas faces com texturas distintas: o lado A deverá ser composto por tecido sintético com paetê bicolor e o lado B por tecido 100% poliéster do tipo. Deverá possuir enchimento interno em fibra siliconada 100% poliéster, garantindo leveza, conforto e adaptação anatômica ao toque. O produto deverá ser antissufocante, antialérgico, antiácario, resistente ao mofo, inodoro e com acabamento durável. A almofada deverá ser adequada para uso em espaços sensoriais, ambientes terapêuticos e pedagógicos voltados ao estímulo tátil e ao conforto emocional. Dimensões mínimas aproximadas: 51 cm x 43 cm.(COP0158)	UND	1183
61	ALMOFADÃO RETANGULAR O produto deverá ser confeccionado em couro ecológico sintético tipo Corano, com acabamento liso, impermeável, resistente ao desgaste e de fácil higienização. As costuras deverão ser do tipo dupla, executadas com linha de alta resistência, garantindo maior durabilidade e acabamento técnico	UND	364

	refinado. O fechamento deverá ser feito com zíper embutido e velcro, conferindo segurança e estética discreta. O enchimento deverá ser composto pela combinação de pérolas de poliestireno expandido (EPS) com espuma, oferecendo conforto ergonômico, adaptabilidade ao corpo e estrutura sem deformações excessivas. O produto deverá ser livre de partes cortantes ou rebarbas, apropriado para uso em ambientes de leitura, relaxamento, descompressão, espaços multissensoriais ou salas de apoio terapêutico. O puff deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 135 cm de largura por 110 cm de altura.(COP0159)		
62	ALMOFADÃO SENSORIAL P O produto deverá possuir capa confeccionada em tecido macio e sedoso, de alta qualidade, resistente e durável, com propriedades maleáveis e elasticidade adequada para suportar puxões e empurrões sem deformação. O tecido deverá ser lavável, atóxico, inodoro, com coloração vibrante e resistente ao uso contínuo. O enchimento interno deverá ser composto por espumas com diferentes densidades, oferecendo estímulos sensoriais variados, conforto tátil e adequação ao uso terapêutico e pedagógico. O almofadão deverá ser adequado para atividades de relaxamento, integração sensorial, posicionamento corporal e estimulação postural em ambientes escolares, terapêuticos e multissensoriais. Deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 90 cm x 150 cm. (COP0160)	UND	91
63	BANCADA DE FERRAMENTAS O produto deverá ser produzido em compensado laminado naval com espessura aproximada de 15 mm, proveniente de madeira de reflorestamento de pinus, cedro ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado e prensadas com cola fenólica sob alta temperatura. A estrutura deverá receber acabamento com pintura atóxica à base d'água, garantindo segurança e resistência ao uso contínuo. A bancada deverá possuir uma lousa tipo quadro negro integrada à estrutura, com dimensões aproximadas de 110 cm de largura, 36 cm de profundidade e 95 cm de altura. Deverá conter três prateleiras internas e duas gavetas funcionais. O produto deverá acompanhar uma caixa de ferramentas educativas fabricadas em plástico atóxico e resistente, composta por 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 alicate, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos e 4 porcas. O conjunto deverá estar em conformidade com as normas de segurança infantil, especificamente com a ABNT NBR 300-1:2011 e NBR 300-3:2011, e certificado conforme a Portaria Inmetro nº 369/2007.(COP0161)	UND	91
64	CÉU ESTRELADO O produto deverá possuir base confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob alta pressão e temperatura, resultando em um material de composição homogênea, com excelente maleabilidade, resistência e durabilidade. A superfície superior deverá receber aplicação de lâmina decorativa padrão standard de alta pressão (HPL), com resistência ao desgaste, ao calor, impacto e manchas, na cor preta. A base deverá apresentar diâmetro aproximado de 1,20 metro e conter 200 pontos luminosos de fibra óptica neon de alta densidade, uniformemente distribuídos, que garantam efeito visual imersivo e atrativo, promovendo estímulo sensorial e contemplação visual.(COP0162)	UND	364
65	KIT COZINHA O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de fibra de média densidade obtido pela compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo composição homogênea, boa maleabilidade, resistência e durabilidade. O conjunto deverá ser composto por uma geladeira, um fogão, uma pia com torneira plástica e um armário, com detalhes acabados em pintura atóxica à base d'água. O kit deverá apresentar dimensões aproximadas de 1,25 m de largura, 1,40 m de altura e 45 cm de profundidade, com acabamento liso, cantos arredondados, sem rebarbas, farpas ou arestas cortantes, assegurando o uso seguro por crianças. O produto deverá atender aos requisitos da NBR 300-1:2011 e NBR 300-3:2021, devendo ser certificado conforme Portaria Inmetro nº 369/2007. (COP0163)	UND	91
66	PROJETOR OCEANO O produto deverá possuir 12 LEDs ultra brilhantes de alta qualidade integrados a um sistema de projeção giratória com controle remoto, equipado com sensor de toque para acionamento e regulagem, simulando ondas oceânicas com amplo alcance visual. O equipamento deverá dispor de sete modos de cores distintas, reproduzidor de músicas embutido e temporizador com desligamento automático programável. A estrutura deverá ser compacta e resistente, com dimensões aproximadas de 14 cm x 13 cm x 13 cm, sendo adequada para ambientes sensoriais, terapêuticos ou educacionais, conforme sua proposta funcional.(COP0164)	UND	182

67	<p>KIT BALANÇO CASULO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com quatro camadas de tecido macio e sedoso, de alta qualidade, resistência e durabilidade, apresentando elasticidade e maleabilidade adequadas para suportar puxões e empurrões, sendo lavável, atóxico, inodoro e com cores vibrantes. Deverá possuir quatro argolas metálicas fixadas nas extremidades, acompanhadas de quatro mosquetões em aço carbono e corda de polipropileno com 8 mm de diâmetro e 3 metros de comprimento, permitindo instalação segura. A estrutura de suspensão deverá incluir suporte de teto em aço, com kit completo de instalação composto por 1 suporte, 3 parafusos e 3 buchas, todos em material resistente à tração. A capacidade mínima de carga deverá ser de até 70 kg. O conjunto deverá incluir um colchonete de proteção, fabricado em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência, com densidade mínima D33 e espessura laminada de, no mínimo, 50 mm, colada com adesivo de alta aderência. O revestimento do colchonete deverá ser em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster, revestido em PVC com acabamento náutico texturizado suave, resistente ao uso intenso, à luz UV, à umidade, ao mofo e com proteção antibacteriana, além de ser impermeável, de fácil higienização, resistente a álcool e produtos multiuso, mantendo sua integridade sem rachaduras. Medidas mínimas aproximadas: balanço aberto: 1,50 m x 1,40 m (L x A); suporte de teto: 15 cm x 4,5 cm x 3,8 cm (L x A x P); colchonete: 1,50 m x 1,50 m x 0,05 m (L x P x A).(COP0165)</p>	UND	91
68	<p>PAINEL SENSORIAL</p> <p>O painel sensorial deverá ser constituído por peça emoldurada que utiliza placas longas e táteis de lantejola bicolor, fixadas sobre revestimento em tecido sintético com acabamento por grampos de aço zincado. A estrutura deverá ser fabricada em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, garantindo material de composição homogênea, boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina de alta resistência tipo standard, com revestimento decorativo de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impactos e manchas, na cor branca, com aplicação de adesivo de contato de alta fixação. O painel deverá estar afastado da parede, com fechamento lateral e barroteamento que permita a passagem de fios, além de iluminação embutida em LED RGB na parte traseira, acionada por controle com fio. O interior do painel deverá conter preenchimento de isopor com espessura mínima de 15 mm. A moldura deverá ser confeccionada com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, sendo impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, dotado de proteção antibacteriana, com baixa adesão a odores e resistente ao atrito e uso contínuo, dispensando o uso de produtos para hidratação e conservação. A moldura deverá ainda ser preenchida com espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D18 e espessura mínima laminada de 30 mm, colada com adesivo de contato de alta resistência. O produto deverá apresentar acabamento arredondado em todas as faces, isento de rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas, garantindo estabilidade, firmeza e segurança no manuseio. A composição deverá incluir 1 moldura, 1 placa de tecido de lantejola bicolor, 1 kit de iluminação LED RGB, 1 fonte de alimentação e 1 controle com fio. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Dimensões mínimas aproximadas do produto montado: 0,60 m (largura) x 1,40 m (altura) x 0,10 m (profundidade).(COP0166)</p>	UND	364
69	<p>DOMINÓ ESPUMADO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma de alta performance, revestido com tecido Bagum impermeável, colorido e resistente, apresentando superfície lisa, de fácil higienização e adequada ao uso infantil. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 35 cm x 20 cm x 3 cm. O conjunto deverá conter 28 peças e deverá acompanhar uma sacola resistente para acondicionamento, transporte e organização do material. O produto deverá possuir certificado de conformidade emitido pelo INMETRO, conforme as normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais pedagógicos.(COP0167)</p>	UND	91
70	<p>JOGO DA VELHA ESPUMADO</p> <p>O produto deverá ser fabricado em espuma de alta densidade D60, com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster. O tecido deverá ser impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores. Deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O acabamento deverá ser feito com costura invisível realizada manualmente. A estrutura deverá suportar até 100 kg, e deverá acompanhar 5 peças no formato de "bola" e 5 peças no formato de "X". Dimensão mínima aproximada do tabuleiro: 100 cm x 100 cm.(COP0168)</p>	UND	91

71	<p>AMARELINHA</p> <p>O produto deverá ser fabricado em espuma de alta densidade D60, com revestimento em tecido Facto Náutico, composto de policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster. O tecido deverá ser impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores. Deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O acabamento deverá ser executado com costura invisível feita à mão. O produto deverá suportar até 100 kg e conter, em sua superfície, a representação gráfica dos números de 1 a 10 no formato tradicional da amarelinha. Dimensões mínimas aproximadas: 170 cm x 60 cm.(COP0169)</p>	UND	91
72	<p>TAPETE DE LED</p> <p>O produto deverá possuir fundo antiderrapante e ser confeccionado com material resistente ao toque e ao uso contínuo. A superfície deverá ser revestida com tecido macio, confortável e seguro ao contato direto com a pele, apresentando acabamento com franjas uniformes, sem pontas soltas, rebarbas ou elementos que comprometam a integridade do item. Deverá conter fitas de LED embutidas ao longo de toda a extensão do tapete, capazes de produzir efeitos variados de luzes, acionados por controle remoto com tecnologia RGB incluso. A alimentação deverá ser fornecida por fonte com saída USB, que deverá acompanhar o produto. O conjunto deverá oferecer segurança elétrica, iluminação estável e operação simplificada para o público infantil. Dimensões mínimas aproximadas: 120 cm x 80 cm.(COP0170)</p>	UND	182
73	<p>DIFUSOR DE AROMAS</p> <p>O produto deverá ser do formato elétrico ultrassônico, destinado à aromaterapia, com tecnologia de fragmentação da solução de água e óleos essenciais em micropartículas, gerando vapor frio sem comprometer as propriedades terapêuticas dos óleos. Deverá possuir, no mínimo, 7 cores de luz LED, com a possibilidade de fixação de cor única ou alternância automática entre as tonalidades. A estrutura deverá ser fabricada em materiais resistentes e duráveis, tais como PP (polipropileno) e ABS (acrilonitrila butadieno estireno), com acabamento na cor branca. A fonte de alimentação deverá ser bivolt (110V/220V). A autonomia mínima do equipamento deverá ser de 8 horas de funcionamento contínuo, com sistema de desligamento automático em caso de ausência de água. O nível de ruído máximo admitido é de 35 dB (A) e a frequência de operação deverá ser de 24 MHz. Capacidade mínima do reservatório: 500 ml. A área de cobertura deverá abranger ambientes de, no mínimo, 20 m². Acompanha os seguintes itens: base do difusor, tampa, controle remoto, copo medidor, cabo conector e manual do usuário. Dimensões mínimas aproximadas: 11 cm (altura) x 16,3 cm (diâmetro).(COP0171)</p>	UND	364
74	<p>NUVEM MÁGICA</p> <p>O produto deverá ser fabricado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard), fibra de média densidade composta por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, formando um material homogêneo, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. O revestimento externo deverá ser em fibra sintética antialérgica, macia ao toque e segura para uso em ambientes educacionais ou terapêuticos. Deverá conter LEDs digitais endereçáveis, com múltiplas opções de troca de cores acionadas via controle remoto, possibilitando efeitos variados de luz. O sistema de fixação deverá permitir instalação prática, por meio de presilhas metálicas que garantam segurança e estabilidade. Dimensões mínimas aproximadas: 1,30 m (largura) x 0,90 m (altura). (COP0172)</p>	UND	182
75	<p>MÓDULO BASQUETE TEEN</p> <p>O produto deverá ser composto por três elementos integrados: piscina de cubos, parede de escalada e tabela de basquete. A piscina de cubos deverá ser fabricada em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestida com courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, resistente ao atrito e ao uso contínuo, com baixa adesão a odores. As costuras deverão ser reforçadas para evitar que o revestimento ou a estrutura se rompa. Dimensões mínimas aproximadas de 1,50 m x 2,00 m x 0,60 m. Deverá conter aproximadamente 200 cubos espumados coloridos, com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm, confeccionados em espuma flexível de poliuretano injetada com densidade mínima de D45, revestida em courvin náutico com as mesmas características técnicas descritas acima. A parede de escalada deverá ser confeccionada em compensado naval com revestimento formicado, fixada sobre estrutura metálica de ferro com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Deverá conter agarras coloridas nos tamanhos médio (M) e grande (G). Deverão ser fornecidas 2 (duas) paredes com dimensões mínimas de 2,00 m x 1,00 m cada. A junção entre a piscina de cubos e a parede de escalada deverá ser contínua, sem espaços entre os elementos, garantindo a segurança e</p>	UND	91

	<p>integridade estrutural do conjunto. A tabela de basquete deverá ser produzida em MDF (Medium Density Fiberboard), composto por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, formando um material homogêneo, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina decorativa de alta pressão (HPL) com espessura de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor e impacto. O aro da tabela deverá ser fabricado em ferro, com diâmetro mínimo de 35cm, e a rede será em nylon na cor branca. Esse módulo deverá apresentar estrutura segura, de montagem firme, com acabamento isento de rebarbas, quinas vivas ou superfícies cortantes, ideal para uso recreativo e psicomotor infantojuvenil. (COP0173)</p>		
76	<p>TRAPÉZIO</p> <p>O produto deverá ser fabricado com bastão de madeira maciça resistente, com acabamento liso, sem farpas ou rebarbas, garantindo segurança e durabilidade no uso infantil. O bastão deverá ser sustentado por cordas resistentes, confeccionadas em material sintético de alta tenacidade, com acabamento trançado e capacidade mínima de suporte de 50 kg, fixadas por sistema seguro de ancoragem. Deverá acompanhar kit completo de instalação, incluindo, buchas e parafusos adequados à fixação em estruturas compatíveis. (COP0174)</p>	UND	91
77	<p>PRANCHA DE SURF ESPUMADA</p> <p>O produto deverá conter base inferior arredondada com diâmetro mínimo de 50 cm, fabricada em compensado naval com espessura mínima de 15 mm, garantindo resistência à umidade e maior durabilidade estrutural. Deverá possuir uma estrutura de suporte central no formato quadrado, fixada no interior do equipamento, com dimensões mínimas de 30 x 40 cm, confeccionada em madeira de alta densidade com propriedades equivalentes às de madeira de lei (como o cedro), assegurando robustez e estabilidade. A parte superior da prancha deverá ser sustentada por no mínimo 6 molas de aço com altura mínima de 10 cm, fixadas entre a base inferior e o topo estrutural superior, também produzido em compensado naval com espessura mínima de 15 mm. As dimensões mínimas da estrutura superior deverão ser de 50 cm x 1,10 m. A borda do produto deverá ser revestida com material emborrachado que proporcione absorção de impacto e segurança no uso. A superfície da prancha deverá ser revestida em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana. O tecido deverá apresentar baixa adesão a odores, elevada resistência ao atrito e ao uso contínuo, dispensando a necessidade de produtos para hidratação ou conservação. Entre a estrutura de compensado e o revestimento externo, deverá conter espuma flexível de poliuretano injetada com densidade mínima D33, proporcionando conforto e absorção de impacto. O produto deverá apresentar acabamento com costura invisível feita à mão, estar livre de rebarbas, cantos vivos ou superfícies cortantes, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (COP0175)</p>	UND	91
78	<p>BALANÇO NINHO SENSORIAL</p> <p>O produto deverá ser fabricado em tecido brim resistente, com reforço por meio de cintas costuradas que proporcionem maior segurança durante o uso. Deverá acompanhar assento confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33 e espessura mínima de 10 cm, garantindo conforto e sustentação ao usuário. Deverá apresentar dimensões mínimas de 1,50 m de comprimento por 0,60 m de largura e capacidade de suporte de carga mínima de 70 kg. O design do balanço deverá promover conforto e aconchego, transmitindo sensação de segurança e relaxamento, sendo adequado para uso terapêutico e sensorial. O produto deverá ser acompanhado de kit completo para instalação, contendo corda resistente e parafusos apropriados para fixação segura no teto. (COP0176)</p>	UND	91
79	<p>ROLO SUSPENSO COM APOIO DE PÉ</p> <p>O produto deverá ser fabricado com base reta, constituído por tarugo em polietileno expandido (EPS) de alta densidade e revestido por espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D33. A cobertura externa deverá ser confeccionada em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, sendo impermeável, maleável e resistente à ação da água, sol, mofo e fungos. O tecido deverá apresentar proteção antibacteriana, ser resistente ao atrito e ao uso contínuo, possuir baixa adesão a odores e dispensar o uso de produtos para hidratação e conservação. Deverá apresentar acabamento com costura reforçada e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O cilindro deverá ser acoplado a um suporte de instalação formado por quatro cordas de 8 mm divididas em duas partes (lado direito e lado esquerdo), fixadas a duas bases de madeira de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm, sendo a fixação realizada por meio de parafusos adequados à estrutura. Dimensões mínimas aproximadas do produto: 1,00 m de comprimento x 0,30 m de diâmetro. (COP0177)</p>	UND	91

80	<p>MODULO OLIMPICO BABY</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval, fabricado com madeira de reflorestamento de pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com espessura mínima de 15 mm, composto por lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com cola fenólica (à base de fenol e formol – WBP) sob alta temperatura. A estrutura deverá receber no mínimo uma camada de selante incolor e uma camada de verniz incolor atóxico, preservando o padrão estético das fibras naturais da madeira. Deverá apresentar resistência à água, umidade, fungos e cupins. O produto, quando montado, deverá apresentar estabilidade e firmeza, com acabamento arredondado em todas as superfícies, totalmente isento de rebarbas, farpas, quinas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Deverá conter cordas para formação de escada e suporte de argolas, além de uma rampa com escadas integradas e suporte adicional para argolas. O módulo deverá estar em conformidade com a NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2021, bem como com a Portaria Inmetro nº 369/2007, apresentando certificação obrigatória. Dimensões mínimas aproximadas do conjunto montado: 1,20 m (largura) x 1,46 m (profundidade) x 0,90 m (altura).(COP0178)</p>	UND	45
81	<p>ESTRUTURA MULTI ESCALADA</p> <p>O produto deverá ser composto por estrutura principal fabricada em tubo de ferro com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, conferindo resistência à oxidação, durabilidade e segurança para uso contínuo. A estrutura deverá conter uma parede de escalada com sistema fixo de agarras em resina plástica de alta resistência e, na extremidade oposta, cordas entrelaçadas formando quadrantes simétricos, possibilitando a atividade de escalada por diferentes níveis e laterais. As cordas deverão ser resistentes, trançadas, confeccionadas em polipropileno de alta tenacidade, adequadas ao uso infantil e com pontos de fixação firmes à estrutura metálica. A estrutura deverá garantir estabilidade, com montagem segura e acabamento isento de rebarbas, arestas ou pontas cortantes. O equipamento deverá ser acompanhado de colchonete de proteção, confeccionado em espuma flexível de poliuretano de alta densidade, com revestimento em tecido impermeável, lavável, resistente ao atrito, à umidade e ao uso intenso, garantindo segurança durante a atividade. Dimensões mínimas aproximadas do conjunto montado: 2,70 m (largura) x 1,00 m (profundidade) x 2,30 m (altura).(COP0179)</p>	UND	91
82	<p>ESTRUTURA MULTI ESCALADA DUPLA</p> <p>O produto deverá ser constituído por estrutura principal em tubo de ferro com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, garantindo elevada durabilidade, resistência à corrosão e acabamento uniforme. Deverá conter uma parede de escalada com agarras fixas de material resistente e, na extremidade oposta, cordas entrelaçadas formando quadrantes, permitindo a escalada vertical por meio de apoio e tração dos membros superiores e inferiores. As cordas deverão ser confeccionadas em material de alta tenacidade, entrelaçadas de forma segura e resistente, proporcionando uso seguro em atividades motoras infantis. Toda a estrutura deverá ser livre de arestas cortantes, rebarbas ou superfícies que comprometam a integridade física dos usuários. Cada módulo deverá ser acompanhado de colchonete de proteção, fabricado em espuma de alta densidade, revestido com material impermeável, resistente ao atrito e de fácil higienização, assegurando a proteção contra impactos durante as atividades. Dimensões mínimas aproximadas do conjunto: 2,70 m (largura) x 2,00 m (profundidade) x 2,30 m (altura).(COP0180)</p>	UND	91
83	<p>CARRINHO ESPUMADO</p> <p>O produto deverá possuir estrutura interna em compensado naval com espessura mínima de 15 mm, revestida com espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência e densidade mínima D60, proporcionando sustentação e conforto. O acabamento externo deverá ser confeccionado em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, sendo impermeável, maleável e resistente à água, à exposição solar, ao mofo e aos fungos. O tecido deverá apresentar proteção antibacteriana, resistência ao atrito e ao uso contínuo, além de baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de produtos para hidratação e conservação. A fixação das extremidades deverá ser feita com costura invisível, executada manualmente. O produto deverá apresentar acabamento isento de rebarbas, bordas cortantes ou arestas, com superfície segura ao toque. A movimentação será garantida por rodízios de silicone de alta qualidade, que não riscam o piso e permitem fácil deslocamento. O carrinho espumado deverá suportar carga de até 60 kg. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Dimensões mínimas aproximadas: 80 cm (largura) x 60 cm (profundidade) x 40 cm (altura).(COP181)</p>	UND	45
84	<p>CONJUNTO DE MESA ESCRIVEL COM 4 CADEIRAS INFANTIS</p> <p>O conjunto deverá ser composto por 1 mesa retangular com tampo escrevível e 4 cadeiras monobloco infantis empilháveis em polipropileno. A mesa deverá possuir tampo fabricado em MDF (Medium</p>	UND	364

	<p>Density Fiberboard), com fibras de madeira reflorestada aglutinadas por resinas sintéticas, compactadas sob alta temperatura e pressão, garantindo composição homogênea, resistência e durabilidade. A superfície deverá receber revestimento melamínico branco texturizado em ambas as faces com espessura mínima de 25 mm, e bordas injetadas em polipropileno colorido. O tampo deverá ter formato ergonômico com dimensões mínimas de 120 cm x 60 cm. A estrutura deverá permitir regulagem de altura entre o mínimo de 40 cm e 60 cm, ambos com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, com pés niveladores revestidos em material emborrachado e formato em "V", fixados com parafusos tipo Allen. As cadeiras infantis deverão ser confeccionadas em peça única no formato monobloco, por injeção de copolímero de polipropileno aditivado com fibra de vidro, sem uso de substâncias tóxicas. A estrutura deverá integrar assento, encosto e pés em um único molde, com formato em "V" e cavidades para encaixe de prancheta, protegidas por tampas do mesmo material. A cadeira deverá permitir empilhamento de até seis unidades, com sapatas inferiores de alta resistência em PP, PE ou RSN Hytrel. As dimensões mínimas do assento deverão ser: altura do chão ao assento de 360 mm, largura de 335 mm e distância entre pernas de 365 mm. As cadeiras deverão ser acompanhadas de laudos técnicos ou certificados que atestem conformidade com a ABNT NBR 16177:2013 – Cadeira Plástica Monobloco de Uso Infantil além de catálogo técnico contendo imagens e desenhos com dimensões, comprovando a inclusão do modelo na linha de produção. O fabricante deverá apresentar declaração de garantia com firma reconhecida em cartório.(COP0182)</p>		
85	<p>ARMÁRIO MODULAR DE COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS COM 6 PORTAS</p> <p>O produto deverá ser fabricado com estrutura composta integralmente por painéis de MDP com espessura mínima de 15 mm, revestidos em ambas as faces com filme melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2 mm, acabamento texturizado, semifosco e antirreflexo, sendo todas as bordas finalizadas com fita de poliestireno de 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas com raio ergonômico de 1,0 mm, conforme requisitos da nr-17; o corpo do móvel deverá ser composto por 6 compartimentos internos delimitados por 02 painéis laterais, 01 divisor vertical, 01 painel de fundo, 01 tampo inferior e 04 prateleiras fixas, todos confeccionados nas mesmas características técnicas do conjunto, sendo o tampo superior fixado por acessórios internos como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, que permitam montagem e desmontagem sem danos à estrutura, apresentando acabamento uniforme e resistente; o rodapé deverá conter sapatas niveladoras internas embutidas, confeccionadas em duas peças de pvc rígido com rosca metálica para regulagem de altura, com acesso interno, garantindo nivelamento autoajustável e estabilidade em pisos irregulares; as 06 portas deverão ser confeccionadas em MDP nas mesmas características do corpo, cada uma fixada com duas dobradiças metálicas com abertura de até 105°, reguláveis e parafusadas em pontos pré-marcados para alinhamento preciso, sem cantos vivos, com travamento por meio de chapa metálica dobrada de 80 x 50 x 1,2 mm que permita o fechamento simultâneo de todas as portas com uma única operação; cada porta deverá conter fechadura cilíndrica com travamento lateral por lingueta, fornecida com duas chaves (principal e reserva) com corpo escamoteável, acabamento zincado e capa plástica, sendo a abertura efetuada exclusivamente com a chave; o produto deverá ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões aproximadas de 800 mm de largura x 450 mm de profundidade x 1260 mm de altura. Documentos obrigatórios a serem apresentados com a proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> Laudo técnico emitido por profissional qualificado (médico ou engenheiro de segurança do trabalho, com ART e comprovação de quitação junto ao CREA, ou Ergonomista com comprovação técnica), atestando conformidade com a norma regulamentadora nr-17. Certificado de cadeia de custódia FSC OU CERFLOR, em nome do fabricante, comprovando o uso de madeira de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Declaração de garantia emitida pelo fabricante, específica para o certame, com validade mínima de 05 (cinco) anos, assinada por responsável acreditado. Caso o licitante seja revendedor autorizado, deverá apresentar declaração do fabricante autorizando a comercialização, com responsabilidade solidária pela garantia de 05 (cinco) anos. Catálogo técnico ou desenho ilustrativo contendo marca, linha/modelo e código de certificação (se houver), para verificação de conformidade com a especificação técnica.(COP0183) 	UND	364
86	<p>DOMO PLATÔ</p> <p>O produto deverá ser fabricado em tubos de aço carbono galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo proteção contra corrosão, durabilidade e resistência mecânica. As agarras de escalada deverão ser confeccionadas em resina poliéster aditivada com pó de mármore atóxico, de alta resistência ao impacto e ao uso contínuo. As porcas e parafusos de fixação deverão conter tampas de proteção fabricadas em polipropileno, com encaixe seguro, evitando contato com partes metálicas. A estrutura não poderá conter arestas cortantes, superfícies ásperas ou pontiagudas, assegurando a</p>	UND	45

	integridade física dos usuários. O equipamento deverá possuir sistema de montagem e desmontagem por encaixe, facilitando o transporte, a instalação e a manutenção. A estrutura deverá apresentar diâmetro mínimo de 3,00 metros e altura mínima de 1,50 metro, garantindo funcionalidade para atividades psicomotoras e escaladas infantis.(COP0184)		
87	<p>DOMO CRISTAL</p> <p>O produto deverá ser fabricado em tubos de aço carbono galvanizado com pintura eletrostática, conferindo alta resistência mecânica, proteção anticorrosiva e durabilidade para uso contínuo em ambientes externos. As agarras de escalada deverão ser confeccionadas em resina poliéster aditivada com pó de mármore atóxico, oferecendo segurança e resistência ao impacto. Porcas e parafusos deverão ser protegidos por tampas de polipropileno, evitando contato direto com componentes metálicos e garantindo segurança ao usuário. A estrutura não poderá conter partes cortantes, afiadas ou ásperas, devendo apresentar acabamento liso e bordas arredondadas. O sistema de montagem deverá ser simplificado, por meio de encaixe, permitindo fácil instalação, desmontagem e transporte. As dimensões mínimas da estrutura deverão ser de 3,00 metros de diâmetro e 2,20 metros de altura.(COP0185)</p>	UND	45
88	<p>DOMO MONTE</p> <p>O produto deverá ser fabricado em tubos de aço carbono galvanizado com pintura eletrostática, conferindo resistência estrutural, proteção contra corrosão e maior durabilidade para uso contínuo em ambientes externos. As agarras de escalada deverão ser confeccionadas em resina poliéster com pó de mármore atóxico, oferecendo segurança e aderência adequadas ao manuseio infantil. As porcas e parafusos deverão ser protegidos com tampas de polipropileno, evitando exposição a elementos metálicos e garantindo segurança ao toque. O equipamento não poderá conter partes cortantes, afiadas ou ásperas, devendo apresentar acabamento com bordas arredondadas e superfícies lisas. O sistema de montagem deverá ser por encaixe, possibilitando montagem e desmontagem de forma prática e segura. As dimensões mínimas da estrutura deverão ser de 4,00 metros de diâmetro por 1,50 metro de altura. (COP0186)</p>	UND	45
89	<p>APARELHO DE RUÍDO BRANCO</p> <p>O equipamento deverá emitir aproximadamente 20 sons diferentes, reproduzindo ruídos naturais como chuva, água corrente, cachoeira, entre outros, com objetivo de promover relaxamento e ambientação sensorial. Deverá possuir função timer programável para desligamento automático, bem como saída USB para carregamento rápido, compatível com fontes de alimentação padrão. As dimensões mínimas aproximadas do produto deverão ser de 5 cm (altura) x 10 cm (largura) x 15 cm (comprimento).(COP0187)</p>	UND	364
90	<p>AROMATIZADOR PROFISSIONAL DE AMBIENTES</p> <p>O produto deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade, com acabamento resistente, de fácil higienização e adequado para uso contínuo. Deverá operar em tensão bivolt automática (110/220V). A capacidade do reservatório deverá ser de no mínimo 160 ml, permitindo difusão contínua por tempo prolongado. O equipamento deverá ser capaz de alcançar uma área mínima de 300 m² com eficiência. Ideal para ambientes amplos que demandem climatização aromática ou controle olfativo ambiental.(COP0188)</p>	UND	364
91	<p>TAPETE SENSORIAL BIPARTIDO</p> <p>O produto deverá ser bipartido, com encaixe de precisão e diferentes texturas sensoriais. A bandeja plástica deverá ser fabricada em polímero polipropileno injetado, atóxico, com proteção anti-UV, excelente acabamento superficial, livre de rebarbas, bordas cortantes e odores, sendo impermeável, resistente a produtos químicos e impactos, de alta durabilidade, lavável e reciclável ao final de sua vida útil. A estrutura deverá apresentar textura saliente e ponteiros de borracha antiderrapante para garantir aderência eficiente ao piso, evitando deslizamentos durante o uso. As medidas internas de cada bandeja deverão ser de no mínimo 40 cm (largura) x 30 cm (profundidade) x 1,5 cm (altura), com altura interna suficiente para alojar diferentes tipos de refis texturizados, fixando suas bordas com precisão e promovendo uso seguro. As medidas externas deverão ser de no mínimo 42cm (largura) x 68 cm (profundidade) x 2,10 cm (altura). As texturas intercambiáveis poderão incluir, dentre outras: espelho, espuma perfilada, espuma viscoelástica gel, grama sintética, lantejola bicolor, pelúcia alta, pelúcia baixa, pelúcia onça, lã carneirinho, EVA com glíter, pelinhos de silicone, piso moeda, placa de alumínio texturizada, emborrachada colmeia, antiderrapante trop, bolinhas macias Joy, tapete minhocas, tapete mágico, capacho de vinil, fibra de coco, Waterkap, couro ou courino e tecido aveludado.(COP0189)</p>	UND	364

92	MÓDULO INFANTIL DE INTERAÇÃO COM TETO EM FORMATO DE TENDA <p>o produto deverá ser fabricado em material ecológico polietileno de alta densidade. A cobertura superior deverá apresentar-se em formato de tenda, confeccionada em tecido macio, leve e lavável, proporcionando um ambiente lúdico e acolhedor. A estrutura deverá conter três aberturas laterais distintas: a primeira equipada com escorregador retrátil, dotado de sistema de dobra que permita seu recolhimento integral para dentro da tenda; a segunda composta por lousa tipo quadro branco com superfície escrevível, acompanhada de duas bandejas em plástico atóxico para apoio de materiais; e a terceira com porta de acesso livre, contendo cortina de tecido leve, macio e lavável. A base interna da estrutura deverá conter tapete macio, fixado de modo a cobrir completamente o piso do módulo. O produto deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano e apresentar dimensões aproximadas de 1,95 m de largura x 1,70 m de altura x 1,30 m de comprimento.(COP0190)</p>		2002
93	KIT DE RECURSOS ESCOLARES ADAPTADOS PARA INCLUSÃO INFANTIL – <p>O produto deverá ser fornecido na forma de kit composto por itens destinados à promoção da inclusão escolar de crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que demandem suporte pedagógico adaptado, observando-se a conformidade com as normas técnicas aplicáveis e a funcionalidade de cada componente. O conjunto deverá conter: uma unidade de abafador de ruídos infantil, com conchas plásticas revestidas internamente com espuma, arco superior ajustável, estrutura leve, confeccionada em material atóxico, dotado de acolchoamento e redutor sonoro eficaz na faixa de 85 a 110 dB(A); uma unidade de tesoura escolar com dupla empunhadura (usuário e auxiliar), ponta arredondada, uso ambidestro, lâminas com comprimento mínimo de 4,5 cm; uma unidade de adaptador de lápis com três alças para encaixe dos dedos, fabricado em silicone atóxico, compatível com lápis e canetas, fornecido em conjunto com no mínimo 3 unidades; uma unidade de mordedor sensorial tipo colar, confeccionado em silicone flexível, com cordão ajustável, trava de segurança, apropriado para uso oral e higienizável por fervura; uma unidade de avental infantil impermeável, com mangas longas, bolso frontal triplo, fechamento por amarração, fabricado em material lavável e de secagem rápida, com dimensões adequadas à faixa etária de 4 a 6 anos; conjunto com 3 pincéis de empunhadura ergonômica, ponta arredondada e corpo adaptado ao manuseio infantil, em cores distintas para estimulação visual; e cartela com no mínimo 10 adesivos representando emoções básicas, compostos por tiras reposicionáveis estampadas com expressões faciais (feliz, animado, preocupado, triste e irritado), em cinco cores distintas.(COP0191)</p>	UND	91

LOTE 2 - MATERIAL PEDAGÓGICOS PARA INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO			
Item	Especificação	Unidade	Qtd.
1	KIT com livro paradidático sobre inclusão, com ênfase no transtorno do espectro autista (TEA), deverá ser alinhado à BNCC, focando no desenvolvimento da identidade, habilidades socioemocionais e organização de pensamentos e ações adequadas às crianças do PRÉ AO 1º ANO . O personagem principal deverá ser uma criança com transtorno do espectro autista, negra, não verbal e nível de suporte 3, vivenciado a entrada no ambiente escolar. O trabalho com o livro em sala de aula deverá promover o desenvolvimento cognitivo, a compreensão em relação as emoções e comportamento, e integrar a afetividade ao currículo escolar. Deverá estimular a construção de um ambiente inclusivo, com atividades voltadas para habilidades cognitivas, abordando aspectos do desenvolvimento infantil relacionados à inclusão. O material deverá ser colorido, de fácil manuseio, e incluir sequências didáticas para sala de aula e casa, com espaço para registro de atividades e suporte tecnológico para professores via reuniões periódicas previamente agendadas no decorrer do trabalho em sala. Deverá conter aproximadamente 36 páginas coloridas, 4/4 cada, no formato aproximado 23x23 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente à qual deverá ser impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa. O kit ainda deverá conter livro para família - contendo aproximadamente 36 páginas coloridas 4/4 cada, no formato aproximado 23x23 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho com encadernação em grampo canoa. O kit deverá conter livro de orientação didática - pré escola e 1º ano (sendo 1 a cada 25 alunos). Este livro deverá conter aproximadamente 32 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 20,5x27,5 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa. Deverá estar incluído formação em ambiente virtual para professores – AVA de no mínimo 40 h/a, com certificado; relatórios semanais a respeito da adesão do projeto para coordenadores pedagógicos bem como plano de ação para execução das atividades; acompanhamento técnico em reuniões mensais previamente agendadas; canal de interação com outros professores que já utilizaram o material dentro da plataforma virtual.(COP0192)	UND	50800
2	KIT com livro paradidático sobre inclusão, com ênfase no transtorno do espectro autista (TEA), deverá ser alinhado à BNCC, focando no desenvolvimento da identidade, habilidades socioemocionais	UND	62375

	<p>e organização de pensamentos e ações adequadas às crianças do 2º AO 5º ANO. O personagem principal deverá ser uma criança com transtorno do espectro autista, negra, não verbal e nível de suporte 3, vivenciado a grande mudança da sua rotina ao se mudar para outra cidade. O trabalho com o livro em sala de aula deverá promover o desenvolvimento cognitivo, a compreensão em relação as emoções e comportamento, e integrar a afetividade ao currículo escolar. Deverá estimular a construção de um ambiente inclusivo, com atividades voltadas para habilidades cognitivas, abordando aspectos do desenvolvimento infantil relacionados à inclusão. O material deverá ser colorido, de fácil manuseio, e incluir sequências didáticas para sala de aula e casa, com espaço para registro de atividades e suporte tecnológico para professores via reuniões periódicas previamente agendadas no decorrer do trabalho em sala. Deverá conter aproximadamente 36 páginas coloridas, 4/4 cada, no formato aproximado 23x23 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente à qual deverá ser impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa. O kit ainda deverá conter livro para família - contendo aproximadamente 36 páginas coloridas 4/4 cada, no formato aproximado 23x23 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho com encadernação em grampo canoa. O kit deverá conter livro de orientação didática – 2º ao 5º ano (sendo 1 a cada 25 alunos). Este livro deverá conter aproximadamente 32 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 20,5x27,5 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa. Deverá estar incluído formação em ambiente virtual para professores – AVA de no mínimo 40 h/a, com certificado; relatórios semanais a respeito da adesão do projeto para coordenadores pedagógicos bem como plano de ação para execução das atividades; acompanhamento técnico em reuniões mensais previamente agendadas; canal de interação com outros professores que já utilizaram o material dentro da plataforma virtual.(COP0193)</p>		
3	<p>Coleção composta de cinco livros de literatura, falando sobre as deficiências (TEA, TDAH, SÍNDROME DE DOWN, DISLEXIA E TOD) para os estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental. os personagens deverão ser crianças, na vivência do cotidiano escolar. os livros deverão estar acondicionados em uma sacochila de poliéster decorada com o tema, sendo apresentado no formato 23x23 cm, com no mínimo 28 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 gr, miolo 4x4 cores em papel couchê fosco 150 gr, acabamento lombada canoa grampo. e um livro da família, no formato 20,5x27,5 cm, contendo aproximadamente 52 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel offset 75 grs., acabamento lombada canoa grampo. contendo também livro do professor que oriente no trabalho com os estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental, no formato 20,5x27,5 cm, contendo 52 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 gr, miolo 4x4 cores em papel offset 75 gr, acabamento lombada canoa grampo. deverá conter livro do professor (1 a cada 30 alunos) que oriente no trabalho com os estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental, no formato 20,5x27,5 cm, contendo 52 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel offset 75 grs., acabamento lombada canoa grampo.(COP0194)</p>	UND	32268
4	<p>Coleção composta de cinco livros de literatura, falando sobre as deficiências (TEA, TDAH, SÍNDROME DE DOWN, DISLEXIA E TOD) para os estudantes do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental. os personagens deverão ser crianças, na vivência do cotidiano escolar. os livros deverão estar acondicionados em uma sacochila de poliéster decorada com o tema, sendo apresentado no formato 23x23 cm, com no mínimo 32 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel couchê fosco 150 grs., acabamento lombada canoa grampo. e um livro da família, no formato 20,5x27,5 cm, contendo 52 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel offset 75 grs., acabamento lombada canoa grampo. contendo também o livro do professor que oriente no trabalho com os estudantes do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, no formato 20,5x27,5 cm, contendo 56 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel offset 75 grs., acabamento lombada canoa grampo. deverá conter livro do professor (1 a cada 30 alunos) que oriente no trabalho com os estudantes do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, no formato 20,5x27,5 cm, contendo 56 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel offset 75 grs., acabamento lombada canoa grampo.(COP0195)</p>	UND	35250

1.1.1. O texto “(COP????)”, ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCOP-MT, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.1.2. A necessidade de sua realização decorre da demanda formalmente apresentada pelos entes consorciados, cooperados ou referendados ao CINCOP-MT, visando atender às necessidades estruturais das unidades escolares e administrativas dos municípios. Trata-se de itens essenciais para garantir a adequada funcionalidade dos espaços públicos, com

impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população, sobretudo na educação e na gestão pública.

- 1.1.3. A aquisição de mobiliário escolar e cadeiras corporativas busca suprir deficiências já identificadas por meio de manifestações técnicas e administrativas dos entes, principalmente no que se refere à reposição e modernização de mobiliários obsoletos, danificados ou inadequados, bem como à ampliação da rede pública municipal. De tempos em tempos, torna-se necessária a substituição ou ampliação dos equipamentos e mobiliários institucionais em virtude do desgaste natural pelo uso contínuo, mudanças nos padrões normativos de ergonomia e acessibilidade, além do crescimento da estrutura física das unidades escolares e administrativas.
- 1.1.4. A contratação centralizada se apresenta como medida eficiente, tanto em termos de padronização dos itens quanto em economia de escala, permitindo redução de custos, celeridade no atendimento das demandas e racionalização dos recursos públicos. Assim, conclui-se que a aquisição planejada de mobiliário escolar e cadeiras corporativas configura-se como solução viável e vantajosa para os entes consorciados, contribuindo com a melhoria das condições de trabalho e aprendizado, a valorização do ambiente público e a promoção da dignidade dos usuários e servidores.
- 1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
- 1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições do art. 4, da Resolução nº 001/2025, do CINCOP-MT.
- 1.4. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O CINCOP-MT é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.
- 1.6. Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 001/2025, na condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo De Compras Públicas Do Estado De Mato Grosso – (CINCOP-MT)

e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1. **Entes da Federação:** União, Estado de Mato Grosso e os Municípios: Acorizal, Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apicás, Araguaiana, Araguinha, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Boa Esperança do Norte, Brasnorte, Cáceres, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista d'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis d'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória d'Oeste, Guarantã do Norte, Guiratinga, Indiavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lambari d'Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciára, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréo, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica.

2.1.2. **Entidade Interfederativa:** Consórcio Interfederativo De Compras Públicas Do Estado De Mato Grosso – (CINCOP-MT)

2.2. Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Mato Grosso e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCOP-MT e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Mato Grosso e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCOP-MT e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Também são órgãos participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), as Associações de Municípios de Mato Grosso, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CINCOP-MT, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.
- 2.5. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº 001/2025, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.
- 2.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCOP-MT e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
- 2.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 2.5.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- 2.5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 2.5.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, sob pena cancelamento unilateral da concessão, inclusive com cancelamento de autorização via APLIC ou outro mecanismo de controle, observado o prazo de vigência da ata.
- 2.5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 2.5.8. É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCOP-MT.

3. DAS AMOSTRAS/ENTREGAS E EXECUÇÃO

- 3.1. Nos termos do art. 17, § 3º, do art. 41, inciso II e do art. 42, todos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, salvo os itens eventualmente pré-qualificados, dos quais não será exigida amostra, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no Termo de Referência e no Edital.
- 3.1.1. O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances.
- 3.1.1.1. O pregoeiro enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.
- 3.1.1.2. Com a documentação da amostra, a licitante deverá comprovar que cumpre totalmente todas as exigências dos itens pertencentes ao lote em que foi detentor da melhor proposta, conforme descrito no Termo de Referência.
- 3.1.1.3. Não serão aceitos itens cuja descrição não se enquadre na solução esperada, previstos no item 1.1 deste Edital.

- 3.1.2.A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCOP-MT, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.
- 3.1.2.1. No caso de catálogo com diversos modelos, a Licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está concorrendo na Licitação.
- 3.1.3.Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.
- 3.1.4.A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Licitanet <https://licitanet.com.br>.
- 3.1.5. Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a serem publicados, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, à comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.
- 3.1.5.1. Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a Central Executiva do CINCOP-MT, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-902 na cidade de Cuiabá/MT. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.
- 3.1.6.Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital, a marca e o modelo do objeto proposto.
- 3.2. A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.
- 3.2.1.Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

- 3.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 3.3.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.
 - 3.3.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
 - 3.3.3. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (**sessenta**) **dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
 - 3.3.4. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
 - 3.3.5. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
 - 3.3.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
- 3.4. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.
 - 3.4.1. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
 - 3.4.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
- 3.5. O(s) Objeto(s) deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
- 3.6. Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos, suas funcionalidades, instruções fundamentais, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a eventuais reparos e sobre a garantia.
 - 3.6.1. Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo

obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva aos servidores sem ônus adicional para o equipamento.

4. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 4.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.
- 4.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCOP-MT ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.
- 4.3. Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
- 4.4. As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.
 - 4.4.1. Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.
- 5.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CINCOP-MT, por intermédio de(a) seu(ua) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Licitanet (<https://licitanet.com.br>).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site <https://licitanet.com.br> .
- 6.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br>), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.
- 6.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regulamentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
- 7.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.
- 7.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.4. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:
 - I. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - II. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - III. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;
 - IV. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - V. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
 - VI. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até 30

(trinta) dias, após a homologação, bem como deverá, dentro do mesmo prazo, encaminhar os dados bancários relativos ao pagamento, de acordo com o previsto no item 22 do presente Edital.

VII. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

- 7.5. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.
- 7.6. Com relação à penalidade de impedimento de licitar e contratar, a vedação à participação na licitação funcionará da seguinte maneira:
 - 7.6.1. Caso o responsável pela aplicação de impedimento de licitar seja o CINCOP-MT, a empresa ficará impedida de participar em licitações do CINCOP-MT e de todos seus Entes da Federação consorciados.
 - 7.6.2. Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de participar em licitações e contratar com o Ente da Federação aplicador da pena.
 - 7.6.2.1. Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de contratar também com o CINCOP-MT.
 - 7.6.2.2. O impedimento de que trata o item anterior não impede a participação em licitações compartilhadas do CINCOP-MT.
- 7.7. Para as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, aplicadas com base na Lei Federal 8.666/93, aplicam-se as disposições dos itens 7.6.1, 7.6.2 e subitens, ressalvada disposição em contrário do procedimento que originou a pena.
- 7.8. O licitante deverá ter feito a adesão ao Licitanet, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.
- 7.9. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).

7.10. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (ANEXO IV).

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

8.1.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

8.1.2. O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

9. PUBLICIDADE:

- 9.1. O Pregão, em sua forma eletrônica (art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), será realizada em sessão pública, por intermédio da INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 9.2. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos [art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 9.3. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no [Diário Oficial e na AMM/MT](#), bem como em jornal diário de grande circulação ([art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).
- 9.4. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e no Portal Transparência do CINCOP - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://cincop.mt.gov.br>.

10. PLATAFORMA ELETRÔNICA:

- 10.1. O Pregão, em sua forma eletrônica (art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), será realizada em sessão pública, por intermédio da INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 10.2. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;
- 10.3. A participação do licitante no Pregão se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 10.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://www.licitanet.com.br/>;
- 10.5. O acesso do licitante ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.
- 10.6. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:
- 10.7. Para todas as empresas:

AVULSO	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 98,00	R\$ 152,00	R\$ 287,00	R\$ 422,00	R\$ 692,00

- 10.8. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer CONCORRÊNCIA, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.
- 10.9. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- 10.10. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line e à Associação Mato-Grossense dos Municípios a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.11. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de CONCORRÊNCIA implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 10.12. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 / (34) 99807-6633 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br.
- 10.13. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar nº147/2014;
 - a) A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.
 - b) A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.
- 10.14. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Contratação, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 10.15. perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

11. PARTICIPAÇÃO:

- 11.1. Para participar deste processo, em sua forma eletrônica ([art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 11.1.1. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

- 11.1.2. Ser credenciada junto ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- 11.1.3. Enviar em campo próprio do sistema eletrônico a proposta ofertada, documentos de habilitação e as seguintes declarações virtuais de que (vide anexo de declaração unificada):
 - 11.1.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.1.3.2. Atende aos requisitos do [art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) para fazer jus aos benefícios previstos nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#); ([art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.1.3.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) e em outras normas específicas; ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.1.3.4. Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com o a Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT.
- 11.2. A declaração falsa sujeitará a licitante à inabilitação e ao enquadramento na infração prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 11.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando o Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema EXCETO os que previstos no PROJETO BASICO.
- 11.4. Não poderão participar deste processo:
 - 11.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 11.4.2. Pessoas físicas;
 - 11.4.3. Pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual/Municipal ou que não possuam autorização legal para a prestação dos serviços que são objeto da presente Concorrência;
 - 11.4.4. Empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado ao Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT;
 - 11.4.5. Quem não cumprir os requisitos formais para participação neste processo;
 - 11.4.6. Agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; ([art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.4.7. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; ([art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

- 11.4.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo; ([art. 14, I e II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4.9. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação ou contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; ([art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 1976](#), concorrendo entre si; ([art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4.12. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; ([art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário](#));
- 11.4.14. aqueles que se enquadrem nas demais vedações do [art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 11.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.
- 11.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Agente de Contratação fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.
- 11.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

¹ Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf

- 11.8. os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

12. CONSÓRCIO:

- 12.1. Nos termos do [art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 12.1.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 12.1.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 12.1.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 12.1.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 12.1.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 12.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no [art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#). ([art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- 12.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. ([art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

13. COOPERATIVA:

- 13.1. Nos termos do [art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pessoa jurídica organizada em forma de cooperativa poderá participar da licitação quando:
- 13.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei Federal nº 5.764, de 1971](#), a [Lei Federal nº 12.690, de 2012](#), e a [Lei Complementar Federal nº 130, de 2009](#);
- 13.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 13.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

- 13.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei Federal nº 12.690, de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 13.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:

- 14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela Plataforma LICITANET em campo próprio.
- 14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.
- 14.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 14.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgada no sítio eletrônico na Plataforma LICITANET ([art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ([art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.
- 14.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados ([Súmula nº 473 do STF](#) e [art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

15. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:

- 15.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “Credenciamento” deste Edital.
- 15.2. A proposta de preços com o preço unitário/total para o item único, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “data e horário”.
- 15.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):
 - 15.3.1. Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
 - 15.3.2. Garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
 - 15.3.3. Compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
 - 15.3.4. Impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
 - 15.3.5. Submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
 - 15.3.6. Obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 15.4. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.
- 15.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 15.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.
- 15.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.
- 15.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

- 15.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.
- 15.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de serviços com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 15.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 15.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#).
- 15.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.
- 15.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.
- 15.16. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.
- 15.17. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, conseqüentemente, desclassificação da proposta.

16. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 16.1. O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.
- 16.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitários e totais de todos os itens ofertados.
- 16.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.
- 16.4. Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa licitante.

- 16.5. O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 16.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 16.7. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.
- 16.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 16.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 16.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 16.11. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCOP-MT, e poderá ocorrer o complemento ou a substituição dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.
- 16.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 16.13. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- 16.14. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou

dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como custos de utilização da plataforma de licitação, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

- 16.14.1. Não haverá possibilidade de cotação de preços diferentes em razão do local de entrega dos bens, da forma e local de acondicionamento ou, ainda, em razão do tamanho do pedido autorizado.
- 16.15. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.
- 16.16. Os participantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.
- 16.17. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

17. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 17.1. A partir do horário previsto no Edital e no site <https://www.licitanet.com.br/>, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 17.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 17.2.1. Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários) e aquelas que estiverem em desacordo com as marcas/modelos do “cadastro de bens pré-qualificados do CINCOP-MT”.
- 17.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 17.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 17.5. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 17.6. Os lances serão ofertados pelo valor unitário/total do item/lote.
- 17.7. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.
- 17.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.
- 17.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 17.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 17.11. Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,01 (Um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 17.12. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada ([art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).
- 17.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 17.14. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexequível, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.
- 17.15. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 17.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 17.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 17.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 17.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 17.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 17.20.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 17.20.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.
- 17.21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 17.22. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.
- 17.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 17.24. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do Pregão, sendo vedada a identificação do seu detentor.
- 17.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

18. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A):

- 18.1. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 18.2. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, resguardado o interregno mínimo de 30 (trinta) minutos entre o comunicado e a retomada da sessão, no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

19. EMPATE FICTO:

- 19.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para

fins de desempate, conforme determina o [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), momento no qual a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o [art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

- 19.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:
 - 19.2.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
 - 19.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - 19.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 19.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas ME's ou EPP's, que se encontrem no intervalo estabelecido no [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 19.4. Caso a ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), na ordem de classificação.
- 19.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial
- 19.6. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. EMPATE REAL:

- 20.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60](#)

da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

- 20.2. Persistindo o empate após aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, será utilizado o sorteio como critério de desempate final.

21. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

21.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 21.1.1. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

22. NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

22.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) discriminado o prazo de validade da Ata de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período;
- g) discriminado o prazo de entrega dos itens de **até 60 (sessenta) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador**;

- h) especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no item 1.1, deste Edital;
- i) valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO II**).

23. VALIDADE/GARANTIA

- 23.1. Na ausência de previsão na folha de dados ou no Termo de Referência, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.
- 23.2. No caso daqueles que o contiverem, o prazo de validade do item na data da efetiva entrega não poderá ser inferior àquele previsto na folha de dados ou no descritivo do item.
- 23.3. As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (ANEXO I).

24. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

- 24.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, assim como os documentos habilitatórios, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário/total por item/lote e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.
- 24.2. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

25. NEGOCIAÇÃO

- 25.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo estabelecido no item 21, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, assim como os documentos habilitatórios, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário/total por item/lote e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

- 25.2. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 25.3. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 25.4. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 25.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) Pregoeiro(a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo estabelecido no item 21, contado de sua solicitação.

26. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

- 26.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
- a) Contiverem vícios insanáveis;
 - b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) Apresentarem preços inexequíveis e não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - d) Com preço superior ao estimado para a contratação;
 - e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 26.2. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (Acórdão 1217/2023 Plenário - TCU).
- 26.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

26.4. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, assim como os documentos habilitatórios, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário/total por item/lote e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

27. INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

27.1. É considerado indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

27.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) Verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) Levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) Verificação de notas fiscais dos serviços prestados pelo proponente;
- h) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) Estudos setoriais;
- j) Análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para a prestação dos serviços; e
- k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

27.3. A inexecuibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

27.4. A inexecuibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

28. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

- 28.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.
- 28.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.
- 28.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 28.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 28.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.
- 28.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:
- Solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
 - De ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 28.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:
- Não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
 - Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
 - A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico.

- d) Conter cotação de preço unitário e total para o item/lote ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo II deste Edital;
- i. Os custos relacionados a prestação dos serviços, objeto do certame, deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;
 - ii. O preço unitário/total máximo para o item/lote é o que consta do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
 - iii. Indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a prestação dos serviços, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.
- 28.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

29. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 29.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 29.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.
- 29.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 29.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 29.5. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

- 29.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.
- 29.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 29.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 29.9. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 29.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 29.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 29.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

30. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

- 30.1. O licitante classificado em primeiro lugar na fase de propostas deverá encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- a) Habilitação Jurídica;
 - b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
 - c) Qualificação Financeira;
 - d) Qualificação Técnica;
 - e) Outros Documentos.
- 30.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas, que

será aberto pelo (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A) responsável pelo certame.

30.3. A documentação de habilitação poderá ser:

- a) Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- b) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

30.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

30.5. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

30.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

30.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

30.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP², mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS³, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);

² Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

³ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁴, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁵, mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- 30.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 30.10. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:
- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de execução similares, dentre outros;
 - b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
 - c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 30.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 30.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

⁴ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

⁵ Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/lista-de-licitantes-inidoneos>

- 30.13. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.
- 30.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 30.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 30.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 30.17. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 30.18. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.
- 30.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.
- 30.20. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.
- 30.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 30.22. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). (art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 30.23. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IVº, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

31. HABILITAÇÃO JURÍDICA

31.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

31.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

32. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

32.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica⁶ (CNPJ), conforme o caso;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

⁶Disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

- c) A regularidade perante a Fazenda federal⁷, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS⁸, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho⁹;
- f) A cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

32.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

32.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

32.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

33. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

33.1. Nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis é requisito para comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes.

33.2. A documentação relativa à qualificação dos **02 (dois) últimos exercícios** econômico-financeira nas formas do artigo 69, I, da Lei nº14.133/2021 consiste na apresentação dos seguintes documentos:

33.3. Balanço Patrimonial do 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente publicados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03

⁷ Disponível em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

⁸ Disponível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

⁹ Disponível em <https://www.tst.jus.br/certidao>

(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

33.4. Embora o Microempreendedor Individual (MEI) esteja dispensado, pelo Código Civil, da obrigação de elaborar balanço patrimonial para fins contábeis gerais, essa dispensa não se aplica às licitações públicas.

33.5. Em conformidade com o Acórdão nº 2586/2024-Plenário do TCU, para participação em licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021, o MEI deverá apresentar, quando exigido, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais, ainda que esteja dispensado de elaborá-los pelo Código Civil.

a) O não atendimento a essa exigência poderá ensejar a inabilitação do licitante, nos termos da legislação vigente.

33.6. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014).

33.7. Apresentar comprovação de boa situação financeira da licitante através dos índices de liquidez corrente, liquidez geral, endividamento total, apresentada por meio de declaração, devidamente assinada por um dos sócios e por profissional contábil, apenas do último exercício social, indicando obrigatoriamente registro do mesmo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo calculados conforme o abaixo indicado:

- a) Índice de Liquidez Corrente - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior que 1,0.
- b) Índice de Liquidez Geral - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior que 1,0.
- c) Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final menor que 1,0.

ÍNDICE	FÓRMULA
<p>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: Mede a capacidade da empresa de pagar suas obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis. A empresa é habilitada se o índice for maior que 1,0, indicando que possui mais ativos circulantes do que passivos circulantes.</p>	$LC = \frac{AC}{PC}$ <p>LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante</p>

<p>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: Avalia a capacidade de longo prazo da empresa para quitar suas dívidas, considerando também os ativos e passivos não circulantes. A empresa é habilitada se o índice for maior que 1,0, demonstrando que seus ativos totais superam suas dívidas.</p>	$LC = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ <p>LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável A Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível A Longo Prazo</p>
<p>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: Indica a proporção de recursos de terceiros (dívidas) em relação ao total de ativos da empresa. A empresa é habilitada se o índice for menor que 1,0, o que sugere que o endividamento está controlado e não ultrapassa o valor total dos ativos.</p>	$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$ <p>ET = Endividamento Total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível A Longo Prazo AT = Ativo Total</p>

33.8. O licitante que não apresentar ou que demonstre índices econômicos iguais ou inferiores aos exigidos deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) apenas do último exercício social, do valor total estimado da contratação ou do item pertinente;

- a) O cálculo dos índices exigidos no item anterior deverá ser realizado pela Proponente e incluído na documentação, utilizando os resultados expressos no balanço patrimonial apenas do último exercício social;

33.9. Certidão que comprove a inexistência de falência, bem como a regularidade nos procedimentos de recuperação judicial e extrajudicial, na qualidade de autor e de réu, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena vigência ou emitida há menos de 30 (trinta) dias.

- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

34. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

34.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

- a) O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado de forma física ou eletrônica, desde que contenha os seguintes requisitos:
- i. Identificação clara do emitente e do signatário;
 - ii. Descrição detalhada dos serviços prestados ou materiais fornecidos;

- iii. Declaração de que os serviços foram realizados de maneira satisfatória.
- b) Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser observado o seguinte:
 - i. Se apresentado fisicamente, deverá constar a assinatura do responsável, com firma reconhecida em cartório;
 - ii. Se apresentado em formato eletrônico, deverá conter assinatura digital válida, certificada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que substitui o reconhecimento de firma em cartório.
- c) A Administração verificará a autenticidade e validade dos atestados apresentados, seja por meio da conferência da assinatura digital ou da documentação física, assegurando a conformidade com os requisitos legais e técnicos.

34.2. O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter:

- a) Descrição clara e objetiva do objeto executado (mobiliário integrado sensorial/materiais pedagógicos de inclusão e conscientização para educação especializada de estudantes neuro divergentes);
- b) Indicação das quantidades fornecidas;
- c) Desempenho satisfatório do fornecimento;
- d) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- e) Nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

34.3. A exigência visa garantir a aptidão das empresas participantes para o fornecimento dos bens com o padrão de qualidade requerido, conforme o princípio da seleção da proposta mais vantajosa e a mitigação dos riscos contratuais.

34.4. Para aferição da adequação do atestado de capacidade técnica ao objeto licitado nos lotes, ou seja, a presença de características pertinentes e compatíveis com aquilo que se vai adquirir, é razoável a exigência de atestado que represente até 50% do quantitativo relativo aos itens de valor significativo, em consonância com o art. 67, § 2º da 14.133/21 e a jurisprudência do TCU.

34.4.1. A licitante deverá comprovar ter executado 10% (dez por cento) do item/lote total em que for detentor da melhor proposta:

LOTE 1 - INFRAESTRUTURA INCLUSIVA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS			
DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLICITADA	QTD A SER COMPROVADA
SALA MULTISSENSORIAL Sala estruturada com equipamentos e mobiliários voltados ao estímulo sensorial, psicomotor e de inclusão infantil, composta por um conjunto de itens especializados.	SALAS	91	10

LOTE 2 - MATERIAL PEDAGÓGICOS PARA INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOLICITADA	QTD A SER COMPROVADA
2	KIT com livro paradidático sobre inclusão, com ênfase no transtorno do espectro autista (TEA) 2º AO 5º ANO (COP0193)	UN	62.375	6.237

- 34.4.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- 34.4.3. Havendo dúvidas da legitimidade dos atestados, poderá ser solicitado cópia(s) de contrato(s) ou documentos equivalentes, comprovando a Legitimidade dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados;
- 34.5. A exigência de amostra física e de atestado de capacidade técnica encontra respaldo nos princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da mitigação de riscos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 34.6. Os licitantes deverão encaminhar ao CINCOP-MT, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostra, prospectos e/ou folder técnico, serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do equipamento e quanto à adequação das características com as especificações descritas no termo de referência, anexo I.
- 34.7. **Deverão apresentar declaração de alinhamento com a Fabricação dos produtos e comprovação de assistência e/ou representante oficial no âmbito do Estado do Mato Grosso.**
- 34.7.1. Nos casos em que a empresa licitante não seja a indústria fabricante e/ou produtora direta dos bens objeto da contratação, será obrigatória, sob pena de inabilitação, a apresentação de declaração formal emitida pela respectiva indústria, em papel timbrado, firmada por seu representante legal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- Reconhecimento da empresa proponente como autorizada a comercializar e fornecer os produtos ofertados, nos moldes da proposta apresentada na licitação;
 - Declaração de que o(s) produto(s) encontra(m)-se em plena produção industrial, não havendo qualquer intenção, por parte da fabricante, de descontinuar ou encerrar sua fabricação durante a vigência contratual ou no período de garantia contratual dos bens;
 - Comprometimento da indústria em prestar suporte técnico à empresa distribuidora ou revendedora, durante toda a execução contratual, quanto

à reposição de peças, assistência técnica e fornecimento de documentação técnica e certificações.

34.7.2. A exigência acima fundamenta-se na necessidade de assegurar a plena exequibilidade da proposta e a capacidade de fornecimento durante a integralidade da execução contratual. Trata-se de medida que visa garantir que a empresa vencedora esteja devidamente alinhada com o fabricante dos bens, prevenindo riscos de inadimplemento por descontinuidade de fabricação, ausência de peças ou impossibilidade de assistência técnica.

34.7.3. Tal exigência encontra respaldo no princípio da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, previstos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos precedentes do TCU, a exemplo do Acórdão nº 2.746/2015 – Plenário, que reconhece a possibilidade de exigências técnicas proporcionais e necessárias para mitigar riscos contratuais.

34.8. Deverá apresentar como condição indispensável para a habilitação e a posterior execução contratual, a comprovação no momento da apresentação da proposta, **que mantém estrutura de assistência técnica autorizada e/ou representante comercial com capacidade operacional instalada e em funcionamento no território do Estado de Mato Grosso**, apta a atender prontamente às demandas de suporte técnico, manutenção, substituição de peças e eventual recolhimento de itens, durante o prazo de vigência do contrato e do período de garantia.

34.8.1. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de declaração formal contendo não menos que:

- a) Dados fiscais da unidade regional e/ou filia (CNPJ, endereço, telefone);
- b) Alvará de funcionamento no Estado a respectiva unidade;
- c) Comprovação de vínculo com pessoa jurídica autorizada, qual seja a indústria e/ou fabricante, quando se tratar de representação;
- d) Comprovante de endereço atualizado da estrutura técnica local, acompanhado de imagens ou registros da capacidade instalada.

34.9. Deverá apresentar as certificações e laudos, a constar a especificidade de cada um dos itens que compõem os lotes, como delineado nestes, as exigências relacionadas a apresentação de certificações e/ou laudos pertinentes e necessários a comprovar a qualificação técnica.

34.10. Os laudos obrigatoriamente deverão ser emitidos por laboratório creditado pelo INMETRO permitindo assim a coerente presunção de veracidade das informações atestadas.

35. OUTROS DOCUMENTOS

35.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declarações, conforme modelo constante no Anexo IV - Modelo de Declarações, de que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CINCOP-MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

35.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

36. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

36.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

36.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das

propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**;

- 36.3. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.
- 36.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 36.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.
- 36.6. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.
- 36.7. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:
- a) Seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
 - b) Seja intempestiva;
 - c) Não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
 - d) Seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
- 36.8. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 36.9. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

- 36.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).
- 36.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitacao@cincop.mt.gov.br ou, nos dias úteis, pelo(s) telefone(s): (65) 2123-1275.
- 36.12. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988).
- 36.13. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 36.14. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 36.15. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 36.16. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro(a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.
- 36.17. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:
- a) Reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
 - b) Manter inalterada a decisão recorrida.

- 36.18. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:
- a) Decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU
 - b) Determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.
- 36.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 36.20. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente do CINCOP-MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

37. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 37.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 37.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 37.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

38. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 38.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 38.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 38.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 38.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

39. REGISTRO DE PREÇOS

- 39.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.
- 39.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
 - e
 - b) A justificativa apresentada seja aceita pelo CINCOP-MT.
- 39.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 39.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 39.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a

indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 39.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP (<https://pncp.gov.br/>) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 39.7. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará o CINCOP-MT ou seus consorciados a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
- 39.8. A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, limitada a 2 (dois) anos.
- 39.9. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no edital.
- 39.10. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.
- 39.11. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei nº 14.770/2023).
- 39.12. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 39.13. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP (art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 39.14. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

40. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 40.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 40.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 40.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 40.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 40.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 40.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

41. CONTRATAÇÃO

- 41.1. Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 4, § 2º, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 41.2. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 7, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 41.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, conforme disposto em Resolução.
- 41.4. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.
- 41.5. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula “SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”.
- 41.6. Como condição para a efetivação da contratação, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo VII da referida IN.
- 41.7. O CINCOP-MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da Ata de Registro de Preços e, em caso de utilização da ARP, o Instrumento de Contrato, devendo o mesmo dar o aceite em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 41.8. Na hipótese de a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Instrumento de Contrato no prazo estabelecido, o CINCOP-MT poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021

e em outras legislações aplicáveis (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

41.9. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, o CINCOP-MT, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

41.10. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

41.11. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a assinatura da ARP, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

41.12. Será facultada ao CINCOP-MT a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de execução dos serviços em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

42. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE LICITAÇÃO

42.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - i. será considerado inexecução parcial; o atraso injustificado do cronograma de execução objeto; ato pelo qual será manifestado via ofício fiscal de contrato ou secretaria gestora do objeto.
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- i. será considerado inexecução total do contrato; se após expedição da ordem de serviço a contratada que não iniciar a execução do objeto em até 30 (trinta) dias, ato pelo qual será manifestado via ofício pelo engenheiro designado como fiscal ou secretaria gestora do objeto.
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 42.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste

Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) Multa compensatória:

- i. de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “a”, “d” e “f”;
- ii. de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “c”, “e” e “g”;
- iii. de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nas alíneas “b” e de “h” a “l”;

42.3. O atraso injustificado na prestação do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

42.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

42.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

42.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

42.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

42.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 42.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 42.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 42.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 42.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);
- 42.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);
- 42.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

43. PROTEÇÃO DOS DADOS NA LICITAÇÃO

- 43.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que o CINCOP-MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
- 43.2. A(s) licitante(s) e o CINCOP-MT obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.
- 43.3. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta licitação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
- 43.4. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a(s) Licitante(s) e seus representantes ficam cientes do acesso pelo CINCOP-MT de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

44. DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 44.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2025 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 3, parágrafo único, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT.

45. DO PAGAMENTO

- 45.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 45.2. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 45.3. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 45.4. Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
- 45.5. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
- 45.6. As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- 45.7. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.
- 45.8. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.
- 45.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

- 45.10. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.
- 45.11. Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

46. DO REAJUSTE

- 46.1. Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 35, deste Edital.

47. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 47.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 001/2025 ou outra que vier a substituir.
- 47.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 47.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 47.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 47.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 47.6. Em conformidade com a Resolução nº 004/2025 do CINCOP-MT, será realizada pesquisa de preços periódica para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados ao longo da vigência da ARP.
- 47.7. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

48. FISCALIZAÇÃO

- 48.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

49. FORO

- 49.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual de Cuiabá - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

50. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 50.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- 50.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCOP-MT) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 50.3. A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (ANEXO II), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro

de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

- 50.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 50.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CINCOP-MT, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Licitanet e no sítio eletrônico oficial: <https://cincop.mt.gov.br>.
- 50.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 50.7. O Secretário Executivo do CINCOP-MT poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 50.8. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, através dos telefones (65) 2123-1275, ou pessoalmente na Sede do CINCOP-MT, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-902 na cidade de Cuiabá/MT.
- 50.9. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.licitanet.com.br/>.
- 50.10. Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitados fora dos parâmetros descritos no edital (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.
- 50.11. As previsões dos itens 38.8, 38.9 e 38.10 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

50.12. Não cabe ao Licitante ou ao CINCOP-MT qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

50.13. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 011/2025.

50.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação;
- f) ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
- g) ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- i) ANEXO IX – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- j) ANEXO X – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- k) ANEXO XI – Declaração Reserva de Cargos;
- l) ANEXO XII – Declaração de Integralidade de Custos;
- m) ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- n) ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- o) ANEXO XV – Manifestação do Órgão Participante;
- p) ANEXO XVI – Folha de Dados.

Cuiabá - MT, 26 de junho de 2025.¹⁰

CRISTIANE REGINA MESSIAS
Presidente da CPL

HÉLIO SCHNEIDER PAULUS NETO
Secretário Executivo do CINCOP-MT

¹⁰ Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Art. 10 da MP nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA APRESENTADA PELOS ENTES CONSORCIADOS, PARTICÍPES POR MEIO DE IRP OU REFERENDADOS AO CINCOP-MT POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO INTEGRADO SENSORIAL E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE ESTUDANTES NEURO DIVERGENTES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o planejamento de licitações do Consórcio Interfederativo De Compras Públicas Do Estado De Mato Grosso – (CINCOP-MT), com o plano anual de contratações do CINCOP-MT, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos da Resolução nº 005/2025 do CINCOP-MT, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCOP-MT **contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário integrado sensorial e a aquisição de materiais pedagógicos de inclusão e conscientização para educação especializada de estudantes neuro divergentes** e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantajosidade na contratação do objeto para atendimento da demanda.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o Consórcio Interfederativo De Compras Públicas Do Estado De Mato Grosso – CINCOP-MT é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, caput, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CINCOP-MT a União, o Estado de Mato Grosso e os municípios do Estado de Mato Grosso, sendo que, atualmente, o CINCOP-MT possui 82 municípios consorciados e 117 com protocolo de adesão assinados, espalhados por todas as regiões do Estado de Mato Grosso, conforme a figura abaixo:

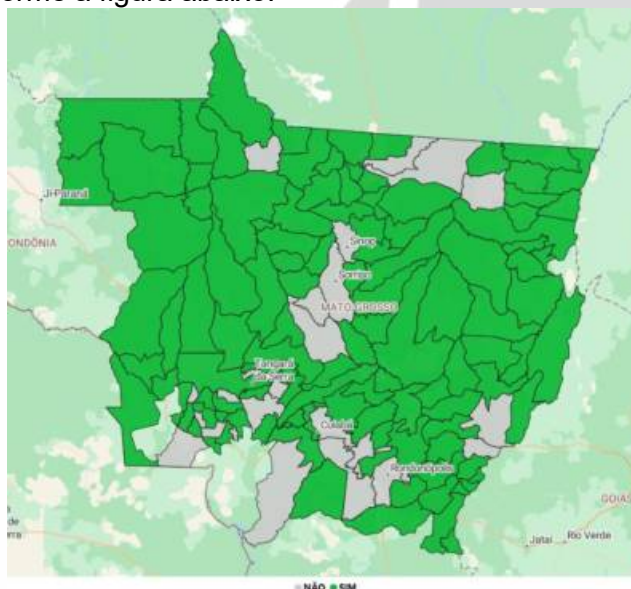


Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCOP-MT

Os objetivos e finalidades dos CINCOP-MT encontram-se dispostos na cláusula 4º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

“4.1. O objeto do Consorcio e exclusivamente a realização de licitações, atuando como uma central de compras, conforme previsto pelo art. 181 da Lei no 14.133/2021, visando a promoção de licitações compartilhadas e a gestão associada de compras públicas para impulsionar a eficiência e competitividade dos consorciados que o integram.

4.2. O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT tem por finalidades:

4.2.1. A gestão associada de compras públicas, inclusive mediante a realização de licitações compartilhadas e a celebração de contratos de fornecimento, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, tecnologia e serviços públicos.

4.2.2. Representar o conjunto ou parte dos consorciados que o integram em matéria referente a sua finalidade ou de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

4.2.3. Viabilizar o compartilhamento e/ou o uso conjunto de infraestrutura, instrumentos, equipamentos e tecnologias, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

4.2.4. Exercer as competências dos entes da federação, nos termos do ato de autorização ou delegação.

4.2.5. Promover de forma coordenada e articulada o planejamento das compras públicas regionais.

4.2.6. Fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados.

4.2.7. Viabilizar ações conjuntas em áreas específicas, mediante a celebração de contratos de fornecimento específicos.

4.2.8. Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios.

4.2.9. Planejar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico e a eficiência nas compras públicas.

4.2.10. Promover, estimular e realizar medidas destinadas a otimização das compras públicas, com vistas a economia e competitividade.

4.2.11. Promover a integração de ações, programas e projetos desenvolvidos por organismos governamentais, não governamentais e empresas privadas.

4.2.12. Promover o aperfeiçoamento institucional, regulatório e da gestão no setor de compras públicas.

4.2.13. Promover campanhas educativas e mobilizar a sociedade civil para a gestão participativa nas compras públicas.”.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CINCOP-MT, tanto de forma expressa, especialmente para demandas inéditas para o Consórcio, quanto pela utilização contínua das soluções disponibilizadas historicamente pelo CINCOP-MT.

Para atendê-las, o Consórcio Público poderá *“A gestão associada de compras públicas, inclusive mediante a realização de licitações compartilhadas e a celebração de contratos de fornecimento, especialmente nas áreas de saúde,*

educação, infraestrutura, tecnologia e serviços públicos”, nos termos da cláusula 4.2.1, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “*poder de compra*” e promove a “*economia de escala*”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

A perspectiva de garantir a inclusão do estudante com deficiência no âmbito escolar passa pela atuação multidisciplinar do setor público, contemplando a busca por diversas ações que precisam estar em sincronizadas, sendo ambientes adequados, suporte pedagógico, sistemas de controle e acompanhamento, assim como, materiais pedagógicos inclusivos e de conscientização.

Logo, a contratação e aquisição de métodos e ferramentas que fortaleçam o desenvolvimento psicomotor e cognitivo deste público, bem como o fortalecimento das suas aprendizagens é essencial.

De acordo com a ONU, um em cada sete habitantes do planeta tem algum tipo de deficiência. A questão dos direitos das pessoas com deficiência vem se consubstanciando desde a Declaração de Salamanca na década de 1990 e, em 2006, a ONU aprovou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que estabelece que o Estado deve assegurar a todos o direito de conviver nas mesmas condições de igualdade e cidadania nos diferentes espaços institucionais de esferas públicas ou privadas. Especificamente no Brasil, os dados do IBGE revelam que 6,2% da população apresenta algum tipo de deficiência e 0,8% têm algum tipo de deficiência intelectual (DI), dos quais, a maioria (54,8%), apresenta alto grau de limitação cognitiva e somente 30% utilizam algum serviço de reabilitação à saúde mental.

Assim, nessa perspectiva, verifica-se a necessidade de possibilitar estratégias pedagógicas que considerem as singularidades da pessoa com deficiência intelectual, com Transtorno do Espectro Autista e demais transtornos numa perspectiva ampliada, contribuindo para garantir melhores resultados do ponto de vista da aprendizagem e das relações sociais, profissionais, e conseqüentemente, refletir uma melhor qualidade de vida a estes estudantes e potencializar a sua autonomia na formação social.

Desta forma, torna-se um grande desafio proporcionar, no âmbito da rede pública aos estudantes com deficiência intelectual metodologias integrativas, materiais voltados às práticas pedagógicas, capacitação docente, bem como tecnologias assistivas capazes de contribuir com o seu desenvolvimento cognitivo fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem.

O Estado de Mato Grosso enfrenta desafios significativos na oferta de uma educação inclusiva e de qualidade para estudantes com necessidades educacionais especiais, especialmente aqueles com neuro divergências, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual e altas habilidades/superdotação.

Segundo dados da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (Seduc-MT), em 2023¹¹, a rede estadual de ensino contava com 9.128 estudantes público-alvo da educação especial matriculados, dos quais 1.612 apresentavam

¹¹ <https://www3.seduc.mt.gov.br/-/escolas-estaduais-receberam-r-34-milh%C3%B5es-para-atendimento-especializado-a-estudantes-com-defici%C3%Aancia-1?> - Garantir o direito ao aprendizado dos estudantes com algum tipo de deficiência tem sido uma das prioridades do Governo para a educação

diagnóstico de TEA. Desses, apenas 4.840 eram atendidos em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), distribuídas em 358 unidades escolares, o que representa uma cobertura ainda insuficiente para atender à demanda existente.

Além disso, o Censo Escolar 2024 revelou um aumento de 44,4% nas matrículas de estudantes com TEA na educação básica em todo o país, passando de 636.202 em 2023 para 918.877 em 2024. Esse crescimento reflete uma tendência nacional que também se observa em Mato Grosso, indicando a necessidade urgente de expansão e adequação dos serviços educacionais especializados.

Outro aspecto crítico é a formação dos profissionais da educação. Dados do Ministério da Educação indicam que apenas 3,7% dos professores regentes possuem formação continuada em Educação Especial, o que compromete a efetividade do atendimento educacional especializado (AEE) e a inclusão plena dos estudantes com necessidades específicas.

A infraestrutura das escolas também apresenta deficiências. Apenas 21,5% das unidades escolares com matrículas de alunos com deficiência são equipadas com SRM, abaixo da média nacional de 28%. Essa limitação física impede a oferta adequada de recursos pedagógicos e de tecnologia assistiva essenciais para o desenvolvimento dos estudantes neurodivergentes. Para além disso, pesquisas demonstram que 94% dos professores não estão preparados sequer para lidar com alunos com algum tipo de deficiência, tem o Estado apenas 3,3% dos seus professores com formação continuada em Educação Especial conforme o levantamento junto ao MEC/Inep 2022¹².

Há flagrante fragilidade estrutural e metodológica nas redes de ensino quanto à oferta de Atendimento Educacional Especializado. A atual estrutura de atendimento a estudantes neurodivergentes é fragmentada, insuficiente e, em muitos casos, inexistente.

O problema reside na falta de:

- a) Ambientes adequados (salas sensoriais multifuncionais);
- b) Ferramentas pedagógicas adaptadas à neurodiversidade;
- c) Pessoal técnico especializado com suporte contínuo;
- d) Material pedagógico e de conscientização;

Além de comprometer o direito fundamental à educação inclusiva, essa lacuna aumenta os custos futuros com políticas assistenciais e previdenciárias, dada a exclusão precoce desses indivíduos do mercado de trabalho.

A solução requerida deve garantir infraestrutura física “móvel” sensorial, tecnológica e pedagógica de qualidade, com dispositivos assistivos e acompanhamento técnico, conforme estabelecido nos documentos anexos.

Diante desse cenário, é imperativo implementar políticas públicas que promovam a ampliação e a qualificação do atendimento educacional especializado em Mato Grosso. A contratação de empresas capacitadas no fornecimento de mobiliário integrado, dispositivos tecnológicos assistivos, infraestrutura sensorial e material pedagógico específico, com aplicação de princípios científicos e metodológicos

¹² <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/educar-para-incluir/94-dos-professores-nao-tem-formacao-para-lidar-com-alunos-com-deficiencia%2C5d4213e256ec2b1bd3204e649b0f49a9sqswjtji.html?> - 94% dos professores não têm formação para lidar com alunos com deficiência.

avançados, incluindo o uso de inteligência artificial, é fundamental para assegurar a eficácia e a eficiência das políticas de educação inclusiva no estado.

2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre retomar as conclusões já realizadas no ETP sobre o modo pelo qual CINCOP-MT irá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução nº 005/2025 do CINCOP-MT, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CINCOP-MT para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no caput do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como *“modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns”* e deve ser adotado *“sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu *“critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”*, optando-se, no presente caso, **pelo critério de menor preço por lote** em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição, por centenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de itens para atendimento de suas

demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021).

Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

No âmbito de atuação do CINCOP-MT, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 001/2025, a qual definiu, no art. 5º, a licitação compartilhada como aquela “realizada pelo CINCOP-MT da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados”.

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pela Central de Compras do CINCOP-MT, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CINCOP-MT, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento, conforme disposto no art. 6º da Resolução n. 001/2025 do CINCOP-MT.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, **na modalidade pregão, pelo critério de menor preço por lote** e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CINCOP-MT como Órgão Gerenciador.

3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade da manutenção e medidas de conservação dos espaços e locais que irão abrigar os produtos. Ressalta-se a importância de espaços com as mínimas condições higiênico-sanitárias, livres de agentes contaminantes externos e internos, tais como umidade e exposição solar. Da mesma forma, é importante manter-se os produtos afastados de outros que, por algum motivo, possam vir a contaminar ou comprometer a integridade destes.

O mesmo se aplica durante o transporte e manuseio destes produtos, os quais devem atentar para fragilidade das embalagens que podem sofrer avarias devido ao excesso de peso ou mau acondicionamento, possibilitando a contaminação do produto. Destaca-se também, o cuidado para correta utilização dos produtos conforme instruções de uso descritas pelo fabricante, a fim de garantir sua máxima eficácia.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências.

Caberá ao CINCOP-MT, regular o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, porquanto poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e eventual aplicação de índice de reajuste após o período de 12 (doze) meses.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas. A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cada administração que ora realizar a contratação para aquisição de eventuais itens advindos desta contratação deverá promover a designação formal dos fiscais e gestores de contratos vinculados às futuras contratações decorrentes desta ata de registro de preços, conforme disciplinado nos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021.

Devendo observar o mínimo de cautela quanto as providências administrativas:

- a) Análise adequada da capacidade orçamentária e financeira;
- b) Celebrar instrumento jurídico adequado a convalidar a aquisição;
- c) Capacitação técnica dos fiscais e prepostos indicados, por meio de curso específico sobre fiscalização de contratos de fornecimento seriado;
- d) Ter manual de fiscalização padronizado, com indicadores de desempenho, modelos de relatórios e critérios objetivos de verificação da conformidade;
- e) Estruturação de canal institucional para recebimento de comunicações de não conformidade e controle de prazos de atendimento por parte da contratada;
- f) Integração entre setores técnicos e o jurídico para apoio à equipe de fiscalização em casos de divergência técnica ou necessidade de sanção.

- g) A adequação dos ambientes (se for o caso) que irão receber os itens quanto da montagem;
- h) Deverá ser certificado que o ambiente definido para montagem, comporta os itens a serem montados de forma que, o layout fique confortável para os usuários e proporcione também um espaço agradável;
- i) Deve-se verificar se as dimensões dos itens contratados e os acessos (portas, vãos) disponíveis para passagem durante a entrega estão em acordo;

Tais providências têm o condão de assegurar o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, em consonância com o princípio da eficiência e com a responsabilidade da Administração pela gestão dos instrumentos firmados.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.1. OBJETO

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário integrado sensorial e a aquisição de materiais pedagógicos de inclusão e conscientização para educação especializada de estudantes neuro divergentes** para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo De Compras Públicas Do Estado De Mato Grosso – (CINCOP-MT), na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação tem por finalidade atender à crescente demanda dos entes consorciados ao CINCOP-MT pela efetiva implementação de políticas públicas voltadas à educação de estudantes neurodivergentes, notadamente no contexto do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a LDBEN (Lei nº 9.394/1996) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

A solução contratada deverá permitir a completa funcionalidade das Salas de Recursos Multifuncionais, assegurando infraestrutura ergonômica, tecnológica e sensorial adaptada, bem como suporte técnico permanente, com base em princípios metodológicos avançados e tecnologias inclusivas.

4.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução nº 005/2025 do CINCOP-MT, de qualidade comum.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, que nas licitações e contratações públicas deverá ser observado o parcelamento do objeto em tantas parcelas quanto forem técnica e economicamente viáveis, com vistas a ampliar a competitividade, estimular o aproveitamento das capacidades do mercado e evitar a concentração indevida de fornecedores. Esse comando legal está alinhado à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual a não adoção do parcelamento somente será admitida quando houver prejuízo à economia de escala, ao conjunto do objeto ou à viabilidade técnica da contratação.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

“Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”.

Contudo, a própria legislação e jurisprudência autorizam o agrupamento de itens em lotes, desde que devidamente justificado, especialmente quando demonstrado que a separação compromete a economicidade, a padronização, a logística ou a eficiência contratual.

4.3.1. Justificativa técnica e logística para o agrupamento por lote:

O presente processo licitatório visa atender 82 municípios consorciados ao CINCOP-MT, com abrangência territorial de 903.357 km², o que representa um dos maiores territórios estaduais do Brasil. Essa extensa cobertura geográfica impõe desafios logísticos significativos, especialmente no tocante ao transporte, armazenamento, entrega e montagem do mobiliário escolar.

A opção por realizar a licitação com adjudicação por item isolado implica que fornecedores eventualmente vencedores de apenas um ou poucos itens terão de arcar com custos logísticos elevados para realizar entregas pontuais em locais muito distantes entre si, o que tende a:

- Desestimular a concessão de descontos substanciais, uma vez que os fornecedores projetarão em suas propostas os riscos e custos de logística pulverizada;
- Aumentar o risco de atrasos nas entregas, pois os fornecedores poderão aguardar o acúmulo de diversas demandas para justificar economicamente o deslocamento, postergando a entrega de itens

essenciais e comprometendo a rotina pedagógica e administrativa dos municípios;

- Aumentar a chance de inadimplência ou falhas parciais na execução contratual, diante da complexidade da operação individualizada por item e da dispersão dos pontos de entrega.

4.3.2. Vantagens do agrupamento em lotes

A opção pelo agrupamento dos itens licitáveis em dois grandes lotes — *Lote 1: Equipamentos e Mobiliário Sensorial com Certificação de Qualidade e Padronização Técnica* e *Lote 2: Materiais Pedagógicos para Inclusão e Conscientização* — revela-se como a alternativa técnica e operacional mais adequada, por reunir os seguintes benefícios:

- **Racionalidade funcional e sinergia pedagógica**, ao integrar itens que, em conjunto, promovem a funcionalidade plena das salas de recursos multifuncionais, assegurando coerência metodológica entre ambiente físico e proposta educacional;
- **Economia de escala efetiva**, visto que o agrupamento permite aos fornecedores o planejamento de rotas unificadas de entrega, montagem e instalação, otimizando custos logísticos e de pessoal técnico, com reflexos diretos na competitividade dos preços ofertados;
- **Maior atratividade para o mercado**, viabilizando a participação de empresas com ampla capacidade técnica e logística, inclusive consórcios, fomentando a competitividade do certame e reduzindo os riscos de fracasso licitatório;
- **Padronização de ambientes educacionais e administrativos**, evitando discrepâncias técnicas e estéticas que comprometam a identidade visual e a funcionalidade dos espaços pedagógicos voltados à inclusão;
- **Facilidade de fiscalização e controle contratual**, já que a concentração de itens por lote facilita o acompanhamento da entrega, da conformidade técnica e da execução contratual por parte dos gestores municipais e do CINCOP-MT;
- **Mitigação de riscos de sobrepreço ou aquisição fragmentada**, garantindo coerência entre os componentes contratados, evitando duplicidade de esforços administrativos, retrabalhos e incompatibilidades técnicas entre mobiliário e material pedagógico;
- **Aderência às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE)** e às recomendações de organismos internacionais, que apontam a integração entre infraestrutura e conteúdo pedagógico como fator determinante para a eficácia de políticas públicas educacionais voltadas a estudantes neurodivergentes.

Dessa forma, a estruturação da licitação em lotes por afinidade funcional assegura a viabilidade técnica, econômica e pedagógica da contratação, em conformidade com o planejamento consorciado e os objetivos definidos no ETP.

4.3.3. Análise Técnica e Econômica da Viabilidade do Parcelamento

A equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar promoveu uma análise criteriosa da divisibilidade do objeto, ponderando:

- Compatibilidade técnica entre os itens;
- Padronização estética e funcional necessária;
- Economia de escala no fornecimento;
- Otimização da logística de entrega e instalação;
- Simplificação da fiscalização e gestão do contrato.

A realização de parcelamento em itens isolados, neste caso concreto, não é viável nem recomendável, pois geraria prejuízos significativos à Administração Pública, pelos seguintes motivos:

4.3.4. Perda de padronização técnica e estética

Cumprido esclarecer, de início, que a presente licitação se destina à aquisição de componentes estruturantes para ambientes públicos essenciais, tais como escolas, creches e outras unidades da rede educacional e administrativa dos entes consorciados. Trata-se, portanto, de iniciativa voltada à composição física de espaços institucionais que exigem, para além da funcionalidade, um padrão mínimo de coerência estética, padronização visual e harmonia entre os elementos mobiliários que os integram.

Nesse contexto, impõe-se ao CINCOP-MT o dever de assegurar a padronização e a uniformização dos itens, com vistas a garantir não apenas a compatibilidade técnica, mas também a integração estética e visual dos ambientes de uso coletivo.

Cabe grifar que os bens licitados, praticamente não possuem variações quanto aos materiais empregados, sendo imperioso reconhecer que esses componentes são utilizados de forma combinada e simultânea em espaços como salas de aula, gabinetes administrativos, salas de professores e setores pedagógicos, os quais demandam, para sua organização plena, estética harmônica e identidade visual coesa.

A fragmentação da contratação por item ou material, ainda que tecnicamente viável, tende a comprometer severamente a coerência visual e funcional dos ambientes. Poder-se-ia, por exemplo, adquirir cadeiras visualmente incompatíveis com mesas no caso do primeiro lote; cadeiras em desconformidade visual uma das outras em ambientes a serem aplicados que devem ser uniformes no ambiente. Tal desconexão visual geraria uma ambiência desorganizada, esteticamente poluída e desprovida de simetria, prejudicando não apenas a usabilidade, mas também a percepção de qualidade e profissionalismo nos espaços públicos.

A ausência de padronização interfere, ainda, nas dimensões, nos formatos e nos acabamentos em especial das cadeiras objeto deste ETP, dificultando sua integração funcional e provocando incompatibilidades práticas.

A Administração Pública, nesse sentido, deve atuar com zelo e critério na composição dos espaços de trabalho e ensino, assegurando padrões mínimos de qualidade, ergonomia e estética. A parametrização estética e visual contribui não apenas para a racionalização do uso dos ambientes, mas também fortalece a imagem institucional do Poder Público e o bem-estar dos servidores e usuários desses espaços. A ausência desse cuidado compromete a eficiência, desvaloriza o patrimônio público e fragiliza a identidade visual da organização.

E ainda, ressalta-se que tal uniformidade de padrões (dimensões, cores, acabamentos, ergonomia) é essencial, sob pena de:

- Aumento do custo em logística
- Dificuldade na montagem e adequação dos mobiliários;
- Prejuízo ao conforto e à segurança dos usuários.

O fornecimento separado poderia acarretar a aquisição de móveis incompatíveis entre si, dificultando a organização dos espaços escolares e administrativos.

4.3.5. Comprometimento da economia de escala

O parcelamento em itens isolados reduziria o volume de cada contratação, impedindo a obtenção de descontos significativos decorrentes de compras em grandes quantidades.

Isso resultaria em:

- Aumento expressivo dos preços unitários;
- Maior custo total da contratação;
- Menor eficiência orçamentária.

4.3.6. Risco de entrega fragmentada e logística ineficiente

Ao dividir a contratação em vários itens, multiplicar-se-iam os fornecedores, aumentando:

- A dificuldade de coordenação logística;
- O risco de atrasos ou entregas desencontradas;
- O custo de transporte e armazenamento para cada entrega.

Essa fragmentação prejudicaria o planejamento e o atendimento uniforme às demandas dos municípios consorciados.

4.3.7. Aumento da complexidade da gestão e fiscalização contratual

A celebração de múltiplos contratos ou múltiplos fornecedores geraria:

- Maior carga de trabalho administrativo para os órgãos participantes;
- Aumento dos custos indiretos de fiscalização e recebimento;
- Maior risco de inconsistências na execução e de litígios administrativos.

4.3.8. Risco à efetividade e ao interesse público

A despadronização, o aumento de custos, a fragmentação da entrega e a complexificação da gestão podem comprometer a plena satisfação das necessidades públicas, contrariando o interesse público primário que deve orientar a licitação.

Diante do exposto, a contratação foi estruturada **em 2 lotes fechados**, de forma tecnicamente justificada, agrupando os itens por afinidade de uso e características de produção, sem parcelamento em itens individuais.

RESUMO DOS LOTES	
LOTE 1	INFRAESTRUTURA INCLUSIVA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS
LOTE 2	MATERIAL PEDAGÓGICOS PARA INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Essa estratégia:

- Preserva a padronização estética e funcional dos mobiliários sensoriais;
- Garante maior economia de escala;
- Otimiza a logística de entrega e a gestão contratual;
- Minimiza os riscos administrativos e operacionais;
- Promove o atendimento eficiente, seguro e tempestivo dos municípios consorciados.

O modelo adotado respeita o princípio da ampla competitividade, uma vez que os lotes foram organizados de forma a não restringir injustificadamente a participação de licitantes, observando, assim, a legislação aplicável e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

Desta feita, é evidente que o processo em lote único, cumpre o estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que prevê que as contratações devem atender ao interesse público de maneira eficiente, evitando fragmentação excessiva, conforme preceitua a referida lei “A licitação destina-se a garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, atendendo ao interesse público.”

É evidente que uma licitação em lote, busca garantir a padronização da entrega, de modo que os itens tenham o mesmo “padrão estético”, visual e CONCEITUAL harmoniosos, independente da matéria prima que seja composto o

objeto específico, assegurando que mesmo com a diversidade de materiais os produtos se integrem no contexto do ambiente.

Além disso, buscou-se reduzir o número de fornecedores envolvidos no processo, com o objetivo de minimizar possíveis desajustes logísticos e preservar a rotina das unidades beneficiadas. A fragmentação excessiva no fornecimento poderia acarretar atrasos, divergências na entrega e incompatibilidade entre os produtos, o que comprometeria a eficiência e continuidade dos serviços.

Neste caminho, não se pode envidar que os itens que compõe os lotes possuem a mesma natureza, objetivo e guardam relação entre si, assim, é licitamente possível e necessário o agrupamento em 2 lotes.

A licitação por lote favorece a competição e a redução de custos. A separação dos itens, por sua vez, pode acarretar custos adicionais, comprometendo a eficiência do processo devido ao aumento do frete e outros encargos logísticos. Tal situação prejudica o interesse público, uma vez que o custo global seria consideravelmente mais elevado.

Outrossim, como já dito não se revela recomendável a adoção de divisão do objeto em cotas específicas destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015. Embora o tratamento diferenciado seja um instrumento legítimo de fomento à participação desses empreendimentos nas contratações públicas, sua aplicação, no presente caso, pode comprometer significativamente a execução integrada do objeto, sobretudo diante do princípio da padronização, previsto na alínea “a” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a uniformidade de especificações técnicas, de desempenho e de condições de manutenção e garantia entre os itens contratados.

A criação de cotas reservadas, nos moldes do inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 — com a divisão de cada item licitado em duas partes distintas (uma cota reservada de até 25% e uma cota principal de até 75%) — pode acarretar, na prática, a duplicação do número de itens no certame. Tal medida resulta, inevitavelmente, na possibilidade de celebração de múltiplos contratos para fornecimento de produtos potencialmente distintos — ainda que semelhantes — com especificações estéticas ou estruturais divergentes, valores unitários diferentes e cronogramas logísticos autônomos. Essa fragmentação compromete não apenas a padronização visual e funcional do mobiliário, mas também a racionalidade da entrega e a eficiência da gestão contratual, acarretando ônus operacionais significativos para a Administração.

Há, ainda, um relevante risco de ordem mercadológica, uma vez que muitas microempresas e empresas de pequeno porte não dispõem da robustez financeira, da capacidade operacional ou da estrutura logística compatível com a complexidade e a abrangência do fornecimento exigido. Essas limitações, próprias de seu porte, podem ensejar atrasos na entrega, descumprimentos contratuais, ou mesmo resultar em licitações parcialmente fracassadas, especialmente em contextos com ampla distribuição geográfica e elevada demanda quantitativa.

Assim, à luz dos fundamentos expostos, e considerando a natureza do objeto, seu grau de padronização, a exigência de logística coordenada e a necessidade

de execução contratual uniforme, conclui-se que a divisão do certame em cotas para ME/EPP não se mostra vantajosa para a o CINCOP-MT neste caso específico, podendo comprometer a economicidade, a eficiência e a plena consecução do interesse público.

4.4. QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação, exposta na tabela abaixo.

LOTE 1 - INFRAESTRUTURA INCLUSIVA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS			
Item	Especificação	Unidade	Qtd
1	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL Nº I O produto deverá ser fabricado em termoplástico do tipo polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência química e térmica, baixa absorção de umidade, estrutura leve, fácil de transportar e com grau de cristalinidade de no mínimo 60%, devendo suportar impactos e processos de higienização a temperaturas superiores a 15°C, apresentar assento com superfície texturizada e proteção antiderrapante, além de bordas com acabamento arredondado sem rebarbas, partes ásperas ou cortantes, garantindo segurança e conforto no manuseio; a base deverá ser emborrachada e abaulada, possibilitando movimentos contínuos que favoreçam a postura ativa, a mobilidade corporal e a estimulação cognitiva, sem provocar instabilidade ou distrações ao ambiente; o banco deverá possuir coloração viva, resistente ao desbotamento, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; deverá oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro e 31 cm de altura. (COP0099)	UND	364
2	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL Nº II O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência a agentes químicos e calor excessivo, apresentando estrutura leve, fácil de transportar, com baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo resistente a impactos e processos de limpeza em temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá conter superfície texturizada com proteção antiderrapante para evitar escorregamentos, com bordas arredondadas e sem rebarbas, assegurando segurança durante o uso; a base abaulada, emborrachada e flexível, deverá permitir movimentos contínuos e controlados, favorecendo a circulação sanguínea e a concentração sem provocar desequilíbrios ou distrações, incentivando a postura ativa e o estado de alerta necessário à aprendizagem; o banco deverá apresentar cores vivas, resistentes ao desbotamento, ser livre de arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, acompanhar manual de instruções em português, oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 37 cm de altura. (COP0100)	UND	819
3	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL Nº III O produto deverá ser fabricado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência química e térmica, estrutura leve e de fácil transporte, baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo resistente a impactos e processos de higienização realizados a temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá possuir superfície texturizada com proteção antiderrapante, bordas arredondadas e isentas de rebarbas, garantindo segurança no manuseio e no uso contínuo; a base deverá ser abaulada, emborrachada e flexível, permitindo movimentos suaves e constantes que favoreçam a circulação sanguínea, a concentração e a postura ativa, sem causar desequilíbrio ou ruído visual no ambiente; o produto não deverá conter arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, deverá apresentar cores vivas e resistentes ao desbotamento, ser acompanhado de manual de instruções em português, oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 45 cm de altura. (COP0101)	UND	819
4	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL Nº IV	UND	364

	<p>O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência a agentes químicos e ao calor, estrutura leve, de fácil transporte, com baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo adequado para suportar impactos e processos de limpeza realizados em temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá conter superfície texturizada com proteção antiderrapante para evitar escorregamentos, bordas arredondadas e livres de rebarbas, garantindo maior segurança no manuseio; a base, emborrachada, flexível e abaulada, deverá permitir movimentos contínuos e controlados que favoreçam a circulação sanguínea, a concentração e a postura ativa, sem provocar quedas ou distrações no ambiente; o banco deverá apresentar coloração viva, resistente ao desbotamento, isento de arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, ser acompanhado de manual de instruções em português, possuir garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 52 cm de altura. (COP0102)</p>		
5	<p>TAPETE LÍQUIDO SENSORIAL</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com superfície externa em PVC resistente e atóxico, composta por uma camada interna líquida ou resinada, aplicada diretamente sobre o substrato, projetada para proporcionar estímulos sensoriais táteis e visuais por meio de cores vibrantes, efeitos de movimento e variações de textura, com áreas que alternam entre superfícies suaves e ásperas; a base deverá ser antiderrapante, garantindo segurança durante o uso em ambientes educacionais ou terapêuticos, e o produto deverá reagir ao toque, movimento ou pressão, promovendo alterações visuais ou sonoras que estimulem a percepção sensorial e a coordenação motora; a placa deverá apresentar dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm.(COP0103)</p>	UND	364
6	<p>ESTEIRA VIBRATÓRIA SENSORIAL</p> <p>O produto deverá ser equipado com motores internos que promovam vibrações em diferentes intensidades e frequências, ajustáveis conforme a necessidade do usuário, com o objetivo de estimular a circulação sanguínea e favorecer o relaxamento muscular; a superfície deverá ser confeccionada em material macio e confortável ao toque, contendo variações de textura com áreas lisas e relevos suaves, a fim de proporcionar estímulos táteis diversificados; a esteira deverá integrar múltiplos recursos sensoriais, incluindo elementos visuais com luzes de LED e estímulos auditivos integrados, promovendo uma experiência multissensorial completa e adaptável; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 40 cm de largura x 60 cm de altura x 1,70 m de comprimento.(COP0104)</p>	UND	182
7	<p>JOGO DA MEMÓRIA ELETRÔNICO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em plástico atóxico de alta resistência, com componentes em acrílico de excelente qualidade, contendo no mínimo seis opções de iluminação com efeitos visuais distintos, sendo acionado por meio de pilhas modelo AAA; deverá dispor de desafios em múltiplos níveis de complexidade que estimulem o pensamento estratégico, a concentração e a resolução de problemas, proporcionando entretenimento aliado ao desenvolvimento cognitivo; o brinquedo deverá apresentar efeitos sonoros integrados, possuir acabamento com superfícies lisas, livres de arestas pontiagudas, partes cortantes ou rugosas, garantindo a segurança durante o manuseio e a interação infantil; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 22 cm de diâmetro.(COP0105)</p>	UND	182
8	<p>MÁQUINA DE BOX</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno de alta resistência, contendo no mínimo 9 modos de velocidade, botão de acionamento liga/desliga e painel digital para contagem de acertos, promove do estímulos à coordenação motora e ao tempo de resposta do usuário; deverá ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, apresentar acabamento seguro e livre de arestas pontiagudas, e oferecer garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro e 4,5 cm de espessura.(COP0106)</p>	UND	182
9	<p>CONJUNTO DE BOTÃO GRAVÁVEL PARA COMANDOS DE VOZ</p> <p>O produto deverá ser composto por 8 botões confeccionados em termoplástico polipropileno, com acabamento superior em acrílico transparente e resistente, sendo cada botão em cor distinta para facilitar a identificação visual e o uso funcional; deverá conter sistema eletrônico que permita a gravação de voz e sua reprodução ao acionamento de cada botão, operando com alimentação por pilhas, proporcionando estímulo sensorial e desenvolvimento da comunicação em ambientes terapêuticos e educacionais; o produto deverá apresentar acabamento seguro, livre de partes cortantes, e possuir dimensões mínimas de 8 cm de largura x 8 cm de profundidade x 4 cm de altura.(COP0107)</p>	UND	182

10	<p>BANCO SENSORIAL COLORS</p> <p>O produto deverá ser fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) de composição homogênea, obtido por meio da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas compactadas sob alta pressão e temperatura, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade, sendo aplicado em uma de suas faces laminado decorativo de alta pressão (standard) com resistência ao desgaste, calor, impacto e manchas; o módulo deverá conter banco acoplado, composto por assento e encosto revestidos em courvin náutico impermeável, com proteção antibacteriana, resistente à água, sol, mofo, fungos, atrito, uso contínuo e com baixa adesão a odores, sendo a estrutura interna confeccionada em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resiliência, com densidade mínima de D28, nas cores variadas (mínimo de 6 cores distintas); o sistema de interação deverá ser composto por 6 tubos de PVC com diâmetro mínimo de 85 mm, fixados à estrutura em ângulo com conexão tipo joelho de 90°, conduzindo bolinhas de 76 mm até uma bandeja inferior; a bandeja deverá ser do tipo gaveta, com dimensões mínimas de 50 cm de largura x 60 cm de profundidade x 105 cm de comprimento, equipada com rodízios de silicone para abertura suave; o conjunto deverá ser acompanhado de kit com no mínimo 50 bolinhas coloridas, devidamente ajustadas ao diâmetro dos tubos.(COP0108)</p>	UND	91
11	<p>CAIXA DE SABORES</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea obtido por aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, garantindo boa resistência, durabilidade e maleabilidade; a estrutura deverá possuir compartimento aberto superior para inserção de objetos e duas aberturas circulares laterais para inserção das mãos, permitindo a identificação tátil dos itens acondicionados internamente; a caixa deverá conter divisórias internas para organização, acompanhar no mínimo 6 plaquetas em acrílico com imagens de frutas adesivadas, conjunto de frutas confeccionadas em plástico e 6 potes destinados ao armazenamento individual dos objetos sensoriais; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 50 cm de largura x 60 cm de profundidade x 25 cm de altura.(COP0109)</p>	UND	91
12	<p>CAIXA DE LUZ ESCRIVIVEL</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, produzido a partir de madeira de reflorestamento do tipo pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, unidas com adesivo à base de fenol e formol (cola fenólica – WBP), prensadas sob alta temperatura, apresentando resistência à água, umidade, fungos e cupins; a estrutura deverá conter, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz atóxico incolor, mantendo o padrão estético natural das fibras da madeira; o acabamento deverá ser firme e estável, com todas as faces isentas de rebarbas, farpas, quinas vivas ou bordas cortantes, apresentando contornos arredondados e superfície completamente lixada; o produto deverá conter 1 (um) tampo em acrílico translúcido com espessura mínima de 4 mm, que atue como difusor de luz, atenuando a intensidade luminosa sem comprometer a visibilidade, sendo resistente a impactos e seguro para uso infantil; deverá acompanhar 1 (um) conjunto de iluminação LED do tipo RGB com fonte bivolt e controle remoto para troca de cores, além de kit composto por pincéis atômicos em 3 cores distintas e 1 (um) apagador para utilização sobre a superfície acrílica; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 50 cm de largura x 50 cm de profundidade x 12 cm de altura.(COP0110)</p>	UND	364
13	<p>CAIXA DE SENSAÇÕES</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea resultante da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo resistência, maleabilidade e durabilidade; a estrutura deverá conter uma abertura superior circular, permitindo a inserção das mãos para exploração tátil interna; o interior da caixa deverá conter objetos com diferentes texturas sensoriais, incluindo ao menos as seguintes variações: mole, peludo, gosmento, liso, macio e áspero, de modo a promover o desenvolvimento da percepção tátil, cognição e discriminação sensorial; o produto deverá apresentar acabamento liso, sem farpas, rebarbas ou bordas cortantes, e possuir dimensões mínimas de 40 cm de largura x 30 cm de profundidade x 30 cm de altura.(COP0111)</p>	UND	91
14	<p>CAMINHO DE ROLOS ESPUMADOS</p> <p>O produto deverá ser constituído por 5 rolos com estrutura interna em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D33, cada um com dimensões mínimas de 1,00 m de altura por 25 cm de diâmetro, revestidos em courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, sendo os cilindros fixados por encaixe e costura à base inferior; a base deverá ser confeccionada em espuma de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade</p>	UND	182

	mínima de D60, revestida no mesmo material (courvin náutico) e com as mesmas propriedades físico-químicas dos rolos, garantindo estabilidade estrutural e conforto durante o uso; o conjunto deverá ser fornecido em cores variadas e apresentar base com dimensões mínimas de 1,20 m de comprimento por 60 cm de largura.(COP0112)		
15	<p>CASCATA DE FIBRA OTICA DE PAREDE</p> <p>O produto deverá possuir estrutura confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo produzido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, conferindo elevada resistência, durabilidade e boa maleabilidade; o painel deverá conter kit de iluminação composto por 150 fibras ópticas revestidas com tubetes de polímero transparente, conectadas a um sistema de iluminação LED com tecnologia RGB, possibilitando variações de cor controladas eletronicamente; o sistema deverá ser alimentado por fonte de energia elétrica bivolt, devendo incluir controle remoto para seleção das cores, bem como kit completo de instalação com buchas, parafusos e terminais de fixação; o produto deverá apresentar acabamento seguro e funcional, com dimensões mínimas de 20 cm de largura x 20 cm de profundidade x 10 cm de altura.(COP0113)</p>	UND	819
16	<p>ESCADA ESPUMADA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido do tipo Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, sendo impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistente ao atrito e ao uso contínuo, apresentando baixa adesão a odores e dispensando a aplicação de produtos para hidratação ou conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível feita à mão, garantindo acabamento estético e segurança no uso terapêutico e educacional; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 60 cm de largura x 30 cm de profundidade x 50 cm de altura.(COP0114)</p>	UND	819
17	<p>RAMPA ESPUMADA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual, assegurando conforto, segurança e estética adequada para uso terapêutico; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 90 cm de largura x 50 cm de profundidade x 50 cm de altura.(COP0115)</p>	UND	364
18	<p>CIRCUITO ESPUMADO PONTE</p> <p>O produto deverá ser composto por três módulos fabricados em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidos em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, sendo dispensado o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá ser composto por 1 (uma) rampa espumada com dimensões mínimas de 90 cm de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura, 1 (uma) escada espumada com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento x 30 cm de largura x 50 cm de altura, e 1 (uma) ponte espumada com dimensões mínimas de 1,10 m de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura.(COP0116)</p>	UND	91
19	<p>TAPETE PÉ E MÃO</p> <p>O produto deverá ser composto por três módulos fabricados em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidos em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, sendo dispensado o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá ser composto por 1 (uma) rampa espumada com dimensões mínimas de 90 cm de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura, 1 (uma) escada espumada com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento x 30 cm de largura x 50 cm de altura, e 1 (uma) ponte espumada com dimensões mínimas de 1,10 m de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura.(COP0117)</p>	UND	91

20	<p>CAMINHO SENSORIAL CURVO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestido em courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores; a base do colchonete deverá ser confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada) emborrachada, altamente resistente e flexível, com propriedades antiderrapantes que garantam segurança e estabilidade durante o uso; o produto deverá apresentar acabamento técnico uniforme, livre de rebarbas ou costuras aparentes, e possuir dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento por 25 cm de largura.(COP0118)</p>	UND	91
21	<p>CAMINHO SENSORIAL LINEAR</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestido com courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores; a base deverá ser confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada), material emborrachado, altamente resistente, flexível e com propriedades antiderrapantes, garantindo segurança durante atividades de equilíbrio e coordenação motora; o produto deverá apresentar acabamento técnico uniforme, sem costuras aparentes ou rebarbas, e possuir dimensões mínimas de 2,50 m de comprimento por 20 cm de largura.(COP0119)</p>	UND	91
22	<p>BARRIL ESPUMADO</p> <p>O produto deverá possuir estrutura interna metálica, revestida com espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, e acabamento externo em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características de impermeabilidade, maleabilidade e resistência à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de produtos para hidratação ou conservação; o produto deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, suportar carga de até 120 kg e apresentar dimensões mínimas de 1.000 mm de comprimento x 700 mm de altura, com diâmetro externo mínimo de 500 mm e diâmetro interno compatível com o uso sensorial e terapêutico.(COP0120)</p>	UND	91
23	<p>BOLACHA TEXTURIZADA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em compensado com espessura mínima de 15 mm, com acabamento uniforme e estrutura resistente, sendo cada unidade revestida com tecidos de diferentes texturas, devidamente fixados, não podendo apresentar superfícies ásperas, bordas cortantes ou desprendimento de fiapos, de modo a garantir segurança durante o uso; o conjunto deverá conter no mínimo 6 unidades, cada uma com formato circular e dimensões mínimas de 25 cm de diâmetro, promovendo estímulos táteis diversos para atividades sensoriais e pedagógicas.(COP0121)</p>	UND	182
24	<p>DADO SENSORIAL</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual, assegurando segurança e durabilidade; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm x 25 cm e conter números de 1 a 6 estampados nas faces laterais.(COP0122)</p>	UND	182
25	<p>CONJUNTO DE BLOCOS MULTIUSO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito e ao uso contínuo, além de baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual, garantindo segurança e durabilidade; o conjunto deverá conter 5 unidades de blocos espumados, com dimensões mínimas aproximadas de 5 cm x 25 cm x 33 cm, 10 cm x 25 cm x 33 cm, 20 cm x 25 cm x 33 cm e 25 cm x 25 cm x 33 cm, adequados para uso em atividades lúdicas, motoras e terapêuticas.(COP0123)</p>	UND	91

26	<p>CESTINHO SUSPENSO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em fibra de nylon de alta resistência e durabilidade, com estrutura e amarras em tecido courvin náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores; deverá acompanhar almofada removível com enchimento em fibra siliconada, proporcionando conforto durante a utilização; o produto deverá incluir kit de instalação composto por cinta de regulagem e mosquetão de segurança, adequados para fixação segura em estruturas compatíveis; o assento deverá apresentar dimensões mínimas de 68 cm de diâmetro.(COP0124)</p>	UND	91
27	<p>BALANÇO TETRIS</p> <p>O produto deverá possuir estrutura metálica reforçada, revestida com espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, e acabamento externo em tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual; o assento deverá apresentar dimensões mínimas de 115 cm de largura x 110 cm de profundidade x 30 cm de altura, suportar carga de até 120 kg, e ser acompanhado de kit de instalação contendo cinta de regulagem e mosquetão para fixação segura ao teto.(COP0125)</p>	UND	91
28	<p>BALANÇO PNEU</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com revestimento em lycra, material flexível, maleável e resistente, com enchimento interno em espuma siliconada, oferecendo conforto e adaptação postural ao usuário; deverá possuir capa removível para higienização e manutenção, e acompanhar kit de instalação contendo cinta de regulagem e mosquetão metálico para fixação segura em suporte compatível; o produto deverá apresentar acabamento adequado, com costuras reforçadas e estrutura segura, sendo capaz de suportar carga de até 60 kg.(COP0126)</p>	UND	91
29	<p>CIRCUITO MEIA LUA ESPUMADO</p> <p>O produto deverá ser composto por 5 peças confeccionadas em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidas com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando a aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá conter peças com diferentes formatos, incluindo meia lua, rampa, lombada e escada, promovendo estímulos motores e sensoriais diversos, com dimensões mínimas totais aproximadas de 340 cm de comprimento x 33 cm de largura.(COP0127)</p>	UND	91
30	<p>ESCADA NUVEM ESPUMADA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual, garantindo durabilidade e segurança no uso terapêutico e educacional; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 140 cm de comprimento x 70 cm de largura x 50 cm de altura.(COP0128)</p>	UND	91
31	<p>COLUNA DE BOLHAS COM ESPELHO FROTAL</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard) de composição homogênea, obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, com espessura mínima de 15 mm, apresentando boa maleabilidade, resistência e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por meio de colagem de contato de alta resistência; a estrutura deverá ser revestida com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, com propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, contendo proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando o uso de</p>	UND	182

	produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá incluir tubo de bolhas confeccionado em acrílico com diâmetro mínimo de 20 cm e altura de 1 metro, dotado de sistema de iluminação LED com controle remoto RGB e compressor de ar com potência mínima de 3,5 W (modelo 3000); o conjunto deverá ainda conter espelho em acrílico com película de segurança, com dimensões mínimas de 0,85 m de largura por 1,40 m de altura, e base estofada com dimensões mínimas de 0,85 m de largura x 0,60 m de altura x 0,85m de profundidade.(COP0129)		
32	<p>COLUNA DE BOLHAS COM ESPELHO DE CANTO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard), fabricado por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, apresentando espessura mínima de 15 mm, composição homogênea, boa maleabilidade, resistência e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por meio de colagem de contato de alta resistência; a estrutura deverá ser totalmente revestida com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, sendo impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível feita à mão; o conjunto deverá incluir tubo de bolhas fabricado em acrílico, com diâmetro mínimo de 20 cm e altura de 1 metro, equipado com sistema de iluminação LED com controle RGB e compressor de ar modelo 3000 com potência mínima de 3,5 W; deverá conter ainda dois espelhos acrílicos com película de segurança, sendo um espelho direito com dimensões mínimas de 0,85 m de largura por 1,40 m de altura, e um espelho esquerdo com dimensões mínimas de 0,85 m de largura por 1,40 m de altura; a base estofada deverá apresentar dimensões mínimas de 0,85m de largura x 0,60 m de altura x 0,85 m de profundidade.(COP0130)</p>	UND	182
33	<p>DISCO SENSORIAL SILICONE</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em borracha de silicone impermeável, atóxica e resistente, apropriada para uso infantil e terapêutico, apresentando durabilidade e flexibilidade adequadas à manipulação sensorial; o kit deverá conter no mínimo 6 discos coloridos, cada um com textura diferenciada, destinados à estimulação tátil, coordenação motora e percepção sensorial; os discos deverão apresentar acabamento liso nas bordas e dimensões mínimas aproximadas de 10 cm de diâmetro cada unidade.(COP0131)</p>	UND	182
34	<p>MÁQUINA DE ROLOS</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, apresentando boa maleabilidade, resistência e durabilidade; em uma das faces da estrutura deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), com resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas; o equipamento deverá conter aproximadamente 10 rolos espumados confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação; o produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas aproximadas de 0,65 m de largura x 0,55 m de profundidade x 0,65 m de altura.(COP0132)</p>	UND	91
35	<p>CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTOR</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea fabricado a partir da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade; a estrutura deverá ser formada por quatro lados funcionais contendo circuitos psicomotores distintos, cada um com atividades voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora fina, raciocínio lógico e estímulo sensorial; na parte superior do cubo deverá ser incorporado circuito aramado colorido com trajetos interativos; a base deverá conter rodízios em silicone para facilitar a mobilidade do equipamento em ambientes educacionais; o produto deverá apresentar acabamento seguro e bordas livres de rebarbas, garantindo sua funcionalidade e adequação ao uso infantil.(COP0133)</p>	UND	91
36	<p>CIRCUITO MOTOR BABY</p>	UND	364

	<p>O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, fabricado a partir de madeira de reflorestamento do tipo pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com adesivo à base de fenol e formol (cola fenólica WBP) sob alta temperatura, assegurando resistência, estabilidade e durabilidade; a estrutura deverá receber acabamento com pintura atóxica à base d'água; o circuito deverá conter 5 níveis em sua composição e ser acompanhado de bolinha confeccionada em termoplástico resistente, com diâmetro mínimo aproximado de 35 mm; o conjunto deverá estar em conformidade com as normas NBR 300-1:2011 e NBR 300-3:2021, bem como com a Portaria nº 369/2007, sendo certificado pelo INMETRO; o produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 25 cm de largura x 40 cm de profundidade x 55 cm de altura.(COP0134)</p>		
37	<p>COBRA SENSORIAL</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em tecido macio e sedoso, de alta qualidade, com características de resistência, durabilidade e maleabilidade, apresentando elasticidade suficiente para suportar puxões e empurrões sem comprometer sua integridade; o material deverá ser lavável, inodoro, atóxico e possuir cor vibrante, proporcionando estímulo visual e sensorial; o formato deverá ser de cobra, destinado ao uso como ferramenta lúdica para atividades de grupo, integração e coordenação motora; o produto deverá conter enchimento uniforme em todo o seu comprimento e apresentar dimensões mínimas aproximadas de 9 metros.(COP0135)</p>	UND	364
38	<p>COLCHONETE RETANGULAR</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima de D20, revestido com napa sintética impermeável, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas ou costuras expostas; o colchonete deverá ser destinado ao uso infantil ou terapêutico, oferecendo conforto, segurança e durabilidade; o produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 90 cm de comprimento por 45 cm de largura.(COP0136)</p>	UND	1638
39	<p>DEGRAU ESTOFADO</p> <p>O produto deverá possuir estrutura interna em MDF (Medium Density Fiberboard), composto por fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, conferindo composição homogênea, elevada resistência e boa maleabilidade; a estrutura deverá conter, em uma das faces, aplicação de lâmina decorativa de alta pressão (standard), com resistência ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por processo de colagem de contato de alta resistência; a espessura mínima do MDF deverá ser de 15 mm; o estofamento superior deverá ser composto por espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 30 mm, fixado à base com adesivo de alta aderência; o revestimento externo deverá ser confeccionado em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, além de resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível feita à mão e fixação por meio de grampos de aço zincado; o produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas aproximadas de 100 cm de largura x 50 cm de profundidade x 30 cm de altura.(COP0137)</p>	UND	819
40	<p>DISCO FLEXOR</p> <p>O produto deverá ser composto por um disco e um cilindro central, ambos com estrutura interna confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, sob alta pressão e temperatura, garantindo resistência, durabilidade e boa maleabilidade; deverá conter aplicação de lâmina decorativa de alta pressão (standard) com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por colagem de contato de alta resistência; espessura mínima do MDF: 15 mm. A superfície deverá ser estofada com espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 30 mm, aplicada com adesivo de alta aderência; o revestimento deverá ser em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e ser acompanhado por corda de sustentação super-resistente, trançada, multicolor, 100% polipropileno, com bitola mínima de 10 mm, encapada com mangueira cristal de 12 mm. Dimensões mínimas aproximadas: disco com 65 cm de diâmetro x altura e cilindro central com 12 cm de diâmetro x 80 cm de altura.(COP0138)</p>	UND	91

41	<p>MÁQUINA DE FAZER BOLHAS DE SABÃO AUTOMÁTICA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em material termoplástico ABS atóxico e resistente, com reservatório interno à prova de vazamentos com capacidade mínima de 120 ml; a máquina deverá possuir capacidade de produção de, no mínimo, 20.000 bolhas por minuto, por meio de 2 ventiladores de alta potência; o acionamento deverá ocorrer por meio de botão de toque único, permitindo o ajuste da intensidade ou volume de bolhas emitidas; o equipamento deverá conter sistema de iluminação com luzes LED coloridas, com controle RGB, que proporcionem efeitos visuais atrativos; o funcionamento deverá ser por meio de carregamento via porta USB ou 4 pilhas; o produto deverá ser compacto, leve e de fácil transporte, apresentando dimensões mínimas aproximadas de 15 cm x 15 cm x 9 cm e peso aproximado de 650 gramas.(COP0139)</p>	UND	182
42	<p>MERCEARIA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo obtido pela compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob pressão e temperatura elevadas, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade; o MDF deverá ter espessura mínima de 15 mm e acabamento com pintura atóxica à base d'água; a estrutura deverá conter lateral com dimensões mínimas aproximadas de 60 cm de largura x 50 cm de profundidade x 40 cm de altura e frente com dimensões mínimas aproximadas de 90 cm x 40 cm; o conjunto deverá ser composto por 6 caixas menores com dimensões mínimas aproximadas de 90 cm x 25 cm x 10 cm e 4 caixas maiores com dimensões mínimas aproximadas de 85 cm x 80 cm x 40 cm; deverá incluir telhado confeccionado em lona tipo bagum, resistente e lavável; deverá acompanhar kit de frutas e legumes confeccionados em polietileno, atóxicos e coloridos; o conjunto também deverá conter 2 carrinhos de compras infantis confeccionados em madeira de pinus, com dimensões mínimas aproximadas de 25 cm de largura x 45 cm de profundidade x 50 cm de altura, com acabamento lixado e bordas arredondadas, adequados ao uso lúdico e seguro por crianças.(COP0140)</p>	UND	91
43	<p>CARRINHO DE MERCADO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea, obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, apresentando espessura mínima de 15 mm, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade; o acabamento deverá ser realizado com pintura atóxica à base d'água, adequada ao uso infantil e de fácil higienização; o carrinho deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 25 cm de largura x 45 cm de profundidade x 60 cm de altura, com estrutura segura, estável e bordas arredondadas.(COP0141)</p>	UND	91
44	<p>CONJUNTO DE MESA COM TAMPO ESCRIVIVEL E TUBO DE BOLHAS COM BANCOS ABAULADOS</p> <p>O conjunto deverá ser composto por uma mesa circular com estrutura fabricada em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade; o tampo da mesa deverá ser escrevível e possuir diâmetro mínimo aproximado de 1 metro. Integrado ao conjunto, deverá haver um tubo de bolhas em acrílico, com diâmetro mínimo de 20 cm e altura de 1 metro, equipado com sistema de iluminação LED com controle RGB e compressor de ar modelo 3000 com potência mínima de 3,5 W. O conjunto deverá incluir 4 bancos com base abaulada (modelo N° III), com assento móvel projetado para permitir movimentos naturais do corpo — incluindo balanço, inclinação e rotação — promovendo a boa postura e o estado de alerta durante o aprendizado; o assento deverá ser texturizado e antiderrapante, com bordas arredondadas para maior segurança, e a base deverá ser emborrachada, garantindo estabilidade em superfícies duras ou acarpetadas; os bancos deverão ser fabricados em polipropileno virgem de alta qualidade, moldado por injeção, com amolecimento a 120 °C, alta cristalinidade (60–70%), resistência química, térmica e a impactos acima de 15 °C; as cores disponíveis deverão ser vibrantes (amarelo, azul, verde e vermelho) e resistentes ao desbotamento. O banco deverá ter dimensões mínimas aproximadas de 33 cm de diâmetro por 45 cm de altura. A estrutura leve e prática deverá facilitar a movimentação e ser adequada para crianças e adultos, sendo especialmente recomendada para indivíduos com inquietação, TDAH, TEA ou sensibilidades sensoriais, além de ambientes colaborativos ou de estudo individual.(COP0142)</p>	UND	364
45	<p>MESA RETANGULAR ESCRIVIVEL</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com acabamento melamínico de alta resistência, sendo a superfície superior equipada com película específica para escrita, garantindo durabilidade, facilidade de limpeza e resistência ao uso contínuo; as bordas deverão ser injetadas em polipropileno (PP) colorido, sem</p>	UND	364

	arestas vivas, conferindo segurança ao usuário e prolongando a vida útil do produto. A estrutura inferior deverá ser composta por pés metálicos em tubo de aço com diâmetro externo de 3 polegadas e tubo interno de 2,5 polegadas, permitindo ajuste de altura entre 40 cm e 60 cm em incrementos de 2 cm, por meio de parafuso tipo Allen com sistema de furação escalonada; a base dos pés deverá ser revestida com material emborrachado para garantir aderência ao piso, evitar deslizamentos e proteger contra riscos; o sistema de ajuste deverá permitir nivelamento em superfícies irregulares, garantindo estabilidade durante o uso. As dimensões mínimas aproximadas do produto deverão ser de 70 cm de largura x 50 cm de profundidade x 75 cm de altura.(COP0143)		
46	<p>MESA DE SENSAÇÕES</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, fabricado a partir de madeira de reflorestamento de espécies como pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas sob alta temperatura com cola fenólica à base de fenol e formol (WBP), assegurando elevada resistência estrutural, estabilidade dimensional e durabilidade; o acabamento deverá incluir, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz atóxico incolor, mantendo a estética natural das fibras da madeira. O produto deverá ser resistente à água, umidade, fungos e cupins, com estrutura firme, estável e perfeitamente acabada em todas as faces, com cantos arredondados, livre de rebarbas, farpas, quinas e partes cortantes; deverá acompanhar duas bandejas plásticas resistentes, com capacidade mínima individual de 5 litros, encaixadas na estrutura da mesa de forma segura e funcional. As dimensões mínimas aproximadas do produto montado deverão ser de 90 cm de largura x 50 cm de profundidade x 50 cm de altura.(COP0144)</p>	UND	364
47	<p>APARELHO DE DESENVOLVIMENTO MOTOR</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com base em MDF revestido com laminado melamínico branco em ambas as faces, com altura mínima de 10 cm, garantindo resistência, estabilidade e facilidade de limpeza; sobre a base, deverão ser fixadas duas estruturas nas extremidades superiores, unidas por fio metálico ondulado, firmemente preso à estrutura, permitindo a movimentação de um cabo acoplado para condução manual ao longo do percurso. A estrutura deverá ser firme, segura e apresentar acabamento sem arestas vivas, com bordas arredondadas e sem rebarbas, proporcionando uso adequado por crianças em ambientes educativos e terapêuticos. As dimensões mínimas aproximadas do conjunto deverão ser de 0,30 m de altura x 0,60 m de comprimento x 0,30 m de profundidade.(COP0145)</p>	UND	182
48	<p>CÉU DE NUVENS EM MDF COM LED</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 18 mm, fabricado a partir da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, sob alta pressão e temperatura, resultando em um material homogêneo, com excelente resistência, maleabilidade e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), na cor branca, com espessura mínima de 0,8 mm, apresentando resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas. A estrutura deverá ser recortada em formato de nuvem, com medidas mínimas aproximadas de 70 cm de largura x 45 cm de altura, composta por diversas curvas com dimensões médias de 20 cm cada; nas extremidades dessas curvas deverá ser instalada fita mangueira LED neon flexível de 12V, equipada com controle remoto RGB para seleção de cores e intensidade luminosa. O produto deverá ser acompanhado de kit de instalação composto por parafusos e brocas em aço inoxidável, adequados para fixação segura no teto e com resistência compatível ao peso do item. O conjunto deverá apresentar acabamento arredondado, sem arestas cortantes, e estar apto para instalação em ambientes internos voltados ao uso infantil ou terapêutico.(COP0146)</p>	UND	637
49	<p>PAINEL DE BOLHAS P</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em acrílico de alta qualidade, com resistência comprovada ao amarelamento e proteção contra raios UVA e UVB, garantindo durabilidade e transparência mesmo sob exposição prolongada; a espessura total do painel, incluindo molduras, deverá ser de, no mínimo, 25 mm. As junções internas do painel deverão passar por processo de vedação com aplicação de acrílico líquido, a fim de evitar qualquer tipo de vazamento. O painel deverá conter compressor de ar integrado, com potência adequada para formação de uma cortina densa e uniforme de bolhas na água, promovendo efeito visual contínuo e controlado. O acabamento externo deverá ser em alumínio com pintura eletrostática epóxi, resistente a corrosão e abrasão. A iluminação deverá ser composta por fita LED RGB de alta luminosidade instalada nos quatro lados do painel, com controle remoto incluso, permitindo a seleção de 16 cores fixas e múltiplas combinações de efeitos e transições de cor. O produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 1.00 m de largura x 1.10 mm de altura.(COP0147)</p>	UND	91

50	<p>PAINEL PSICOMOTOR</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF ou madeira maciça de pinus de reflorestamento, ambos com espessura mínima de 15 mm, com tratamento e acabamento apropriados, garantindo estabilidade dimensional, resistência e durabilidade; deverá conter acabamento arredondado em todas as extremidades, livre de rebarbas, farpas, partes cortantes ou pontiagudas. O painel deverá ser composto por, no mínimo, 10 (dez) jogos e atividades motoras, sensoriais e sonoras, entre os quais poderão estar incluídos: circuito de movimento com figuras lúdicas em madeira, circuito aramado, atividade de diferenciação de cores, elementos alfanuméricos ou bichonário giratório, atividade com formas geométricas, bate-pinos colorido, reco-reco, xilofone colorido com baqueta, pandeiro com três abafadores metálicos, circulador de flor com baqueta, bastões coloridos para percussão, labirinto magnético com esferas de aço e caneta magnética, ampulheta com areia colorida, manivela de rotação com engrenagem, jogo da velha, labirinto com meios de transporte, atividade de alinhavo com cadarços, rodas com engrenagem, barra roscada, portas com fechaduras, quadro lousa com apagador, ábaco com argolas plásticas, metalofone tubular, par de platinelas, agogô, entre outros. O conjunto deverá conter toda a ferragem e os acessórios necessários para instalação segura na parede. O produto montado deverá apresentar estrutura firme, estável e segura para uso infantil, com acabamento em todas as faces e bordas. As dimensões mínimas aproximadas do painel montado deverão ser de 162 cm de largura x 7,6 cm de profundidade x 60 cm de altura.(COP0148)</p>	UND	364
51	<p>PISCINA DE BOLINHAS COM LED</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob alta pressão e temperatura, resultando em um material homogêneo, com excelente maleabilidade, resistência e durabilidade; uma das faces deverá receber aplicação de lâmina de alta pressão (standard) com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por processo de colagem de contato de alta resistência. A estrutura da piscina deverá ser composta por quatro lados revestidos com espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D45, e acabamento externo em tecido Facto Náutico, composto de policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço poliéster, impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, além de resistência ao atrito e ao uso contínuo, com baixa adesão a odores. O tecido deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O produto deverá possuir base com tatame espumado em espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D33, que proporcione conforto e segurança ao usuário. A piscina deverá conter sistema de iluminação embutido com fita de LED neon flexível, com controle RGB para alternância de cores, já instalado nos componentes estruturais. O conjunto deverá incluir aproximadamente 1.500 bolinhas transparentes em material atóxico. O produto montado deverá apresentar perfeita estabilidade, estrutura firme e segura, com acabamento em todas as faces e bordas, isento de rebarbas, farpas, quinas, partes cortantes ou pontiagudas. As dimensões mínimas aproximadas do conjunto deverão ser de 1,5 m de largura x 2,0 m de comprimento x 0,50 m de altura.(COP0149)</p>	UND	364
52	<p>PISCINA DE CUBOS</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D60, apresentando alta resistência mecânica, estabilidade e conforto. A estrutura deverá ser totalmente revestida com courvin náutico, composto por policloreto de vinila com reforço poliéster, impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, dotado de proteção antibacteriana, com baixa adesão a odores e resistência ao atrito e ao uso contínuo. O revestimento deverá possuir costuras reforçadas, com acabamento técnico que evite rasgos, rompimentos ou desgastes prematuros em pontos de tensão. O conjunto deverá incluir aproximadamente 200 cubos espumados coloridos, cada um medindo aproximadamente 15 cm x 15 cm, confeccionados em espuma flexível de poliuretano injetado com densidade mínima D45, revestidos igualmente em courvin náutico com as mesmas propriedades técnicas e sanitárias descritas acima, garantindo segurança, conforto e durabilidade. As dimensões mínimas aproximadas da piscina deverão ser de 1,5 m de largura x 2,0 m de comprimento x 50 cm de altura. O conjunto deverá apresentar acabamento arredondado, sem rebarbas, quinas ou partes cortantes, garantindo estabilidade, firmeza estrutural e segurança durante o uso.(COP0150)</p>	UND	91
53	<p>PISO INTERATIVO</p> <p>O produto deverá ser um sistema interativo que reproduza imagens temáticas em superfícies como piso, parede e teto, de forma simultânea, e que responda aos movimentos dos usuários por meio de sensor de presença integrado. O equipamento deverá conter projetor, sensor de captação de movimento e CPU embarcada em um único módulo, sendo resistente, seguro e apropriado ao uso em ambientes educativos e terapêuticos. O sistema deverá vir acompanhado de software com no mínimo</p>	UND	182

	25 (vinte e cinco) temas interativos predefinidos, voltados ao estímulo sensorial, cognitivo e motor. A área mínima de projeção deverá ser de 1,50 m x 1,50 m, com qualidade de imagem adequada à interação visual e motora. O equipamento deverá operar em tensão bivolt automática e incluir todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. O produto deverá oferecer licença vitalícia de uso do software, sem necessidade de pagamento de renovações periódicas, e deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.(COP0151)		
54	<p>PORTAL INFINITO</p> <p>O produto deverá ser constituído por painel emoldurado que reproduz efeito visual de profundidade infinita por meio de ilusão de ótica, utilizando espelhos e iluminação LED RGB. O painel deverá ser afastado da parede, com fechamento lateral em MDF e estrutura interna com barrotes que permitam a passagem segura e oculta dos fios. A base estrutural deverá ser confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, prensadas sob alta temperatura e pressão, apresentando composição homogênea, resistência, maleabilidade e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina decorativa de alta pressão (standard), na cor branca, com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por colagem de contato de alta resistência. O sistema óptico deverá ser composto por duas lâminas de acrílico espelhado, fabricadas a partir de chapas de polimetilmetacrilato transparente, com processo de metalização prateado a vácuo, isentas de riscos, bolhas, amassados ou imperfeições, devidamente encaixadas em canaletas guias no interior do painel. A moldura do painel deverá ser confeccionada com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço poliéster, impermeável, flexível, resistente à água, sol, mofo e fungos, dotado de proteção antibacteriana, com baixa adesão a odores e resistência ao atrito e ao uso contínuo. A moldura deverá ser preenchida com espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D18 e espessura mínima laminada de 30 mm, colada com adesivo de alta fixação. O painel deverá incluir kit de iluminação composto por fita LED RGB de alta luminosidade instalada internamente, acompanhada de fonte de alimentação bivolt e controle com fio para troca de cores. O conjunto será formado por uma moldura estofada, duas lâminas de acrílico espelhado, um kit de iluminação LED RGB, uma fonte de alimentação e um controle remoto com fio. O produto montado deverá apresentar perfeita estabilidade, estrutura firme, acabamento arredondado em todas as faces, sem rebarbas, farpas, quinas ou partes cortantes, sendo seguro e adequado para uso em ambientes terapêuticos e sensoriais. Dimensões mínimas aproximadas: 0,60 m (largura) x 1,40 m (altura) x 0,10 m (profundidade).(COP0152)</p>	UND	364
55	<p>PRANCHA DE EQUILIBRIO PROPRIOCEPTIVA MEDIO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, produzido a partir de madeira de reflorestamento das espécies Pinus, Virola, Cedro, Bétula ou Copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com cola fenólica (à base de fenol e formol – WBP) sob alta temperatura. A superfície da madeira deverá receber, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz incolor atóxico, preservando o padrão estético das fibras naturais, além de garantir resistência à água, umidade, fungos e cupins. A superfície superior da plataforma deverá ser reta e revestida com material antiderrapante à base de borracha de alta aderência, visando segurança durante o uso. A base deverá apresentar formato abaulado, possibilitando movimentos de instabilidade adequados à realização de exercícios de controle postural, reações de proteção e estímulos ao equilíbrio estático. O produto deverá apresentar acabamento técnico, sem rebarbas, farpas ou quinas cortantes, com estrutura firme e estável durante a utilização. Dimensões mínimas aproximadas: 0,60 cm de comprimento x 0.40 cm de largura.(COP0153)</p>	UND	91
56	<p>REFLETOR LUZ NEGRA 12 LEDS</p> <p>O produto deverá ser fabricado em material termoplástico ABS de alta resistência, apresentando durabilidade, leveza e excelente desempenho térmico. Sua estrutura deverá permitir instalação simplificada em superfícies diversas, como paredes, tetos, estruturas metálicas ou embutido em forros de gesso, com suporte de fixação incluso. O refletor deverá conter 12 LEDs de alta potência com 3W cada, totalizando 36W de consumo, e deverá funcionar de forma contínua, sem necessidade de repouso térmico, operando com baixo consumo energético e alta eficiência luminosa. O equipamento deverá operar em tensão bivolt automática (110V/220V) e ser indicado exclusivamente para ambientes internos, com área de cobertura luminosa de até 60 m². O cabo de alimentação deverá ter comprimento mínimo de 0,50 m. Acompanha suportes metálicos ou equivalentes para fixação segura. O produto deverá apresentar corpo compacto e leve, com dimensões mínimas aproximadas de 30 cm x 7 cm x 4 cm e peso aproximado de 645 g, sendo isento de arestas vivas ou superfícies cortantes, adequado para uso em ambientes terapêuticos, escolares ou sensoriais.(COP0154)</p>	UND	364

57	<p>TATAME</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D60, oferecendo suporte e estabilidade adequados para uso intensivo em ambientes educativos, terapêuticos ou recreativos. O revestimento externo deverá ser em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando características de impermeabilidade, maleabilidade e resistência à água, ao sol, ao mofo e aos fungos. O tecido deverá conter proteção antibacteriana, possuir baixa adesão a odores e elevada resistência ao atrito e ao uso contínuo, dispensando a aplicação de produtos para hidratação e conservação. O produto deverá ser fornecido em cores vivas e variadas, livre de arestas cortantes, partes ásperas ou componentes que comprometam a segurança durante o uso.(COP0155)</p>	UND	364
58	<p>CASINHA ARTICULADA COLORIDA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, produzido a partir de madeira de reflorestamento das espécies Pinus, Virola, Cedro, Bétula ou Copaíba. As lâminas deverão ser sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com cola fenólica (à base de fenol e formol – WBP) sob alta temperatura, resultando em um material de composição homogênea, resistente à água, umidade, fungos e cupins. A estrutura deverá receber, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz incolor atóxico, preservando o padrão estético das fibras naturais da madeira. A casinha deverá conter no mínimo 16 (dezesesseis) barras com perfil redondo e diâmetro mínimo de 25 mm, fabricadas em madeira maciça de reflorestamento das espécies citadas, assegurando robustez e estabilidade à estrutura. A montagem final do produto deverá garantir firmeza e estabilidade, com todos os elementos perfeitamente acabados, isentos de rebarbas, farpas, partes pontiagudas, quinas vivas ou bordas cortantes, apresentando acabamento arredondado em todas as faces para garantir segurança no uso infantil. Dimensões mínimas aproximadas do produto montado: 55 cm (altura) x 55 cm (largura) x 100 cm (comprimento).(COP0156)</p>	UND	91
59	<p>CONFORTO GOTA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em formato de gota, apresentando enchimento interno em pérolas de poliestireno expandido (EPS) de alta densidade, que proporciona leveza, conforto ergonômico e adaptabilidade ao corpo, mesmo durante o uso prolongado. O revestimento externo deverá ser em couro ecológico tipo Corano, com superfície lisa, impermeável, resistente ao desgaste e de fácil limpeza, disponível em cores variadas. As costuras deverão ser duplas, executadas com linha de alta resistência, garantindo durabilidade e acabamento técnico. O fechamento deverá ser realizado por sistema combinado de zíper embutido e velcro, assegurando segurança e estética discreta. O produto deverá ser livre de quinas, rebarbas ou partes cortantes, apropriado para uso em ambientes educacionais, terapêuticos ou de convivência. O puff deverá ser versátil e ergonômico, indicado para atividades de relaxamento, leitura, foco individual ou socialização, sendo ideal para áreas de descompressão, bibliotecas, salas de aula e espaços multissensoriais. Dimensões mínimas aproximadas: 85 cm de largura x 85 cm de profundidade x 85 cm de altura.(COP0157)</p>	UND	819
60	<p>ALMOFADA SENSORIAL CORAÇÃO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em formato de coração, com fechamento por zíper fixo de 20 cm, confeccionado com cadaço 100% poliéster e dentes em nylon com 3 mm de espessura. Não será aceito zíper do tipo invisível. A almofada deverá apresentar duas faces com texturas distintas: o lado A deverá ser composto por tecido sintético com paetê bicolor e o lado B por tecido 100% poliéster do tipo. Deverá possuir enchimento interno em fibra siliconada 100% poliéster, garantindo leveza, conforto e adaptação anatômica ao toque. O produto deverá ser antissufocante, antialérgico, antiácido, resistente ao mofo, inodoro e com acabamento durável. A almofada deverá ser adequada para uso em espaços sensoriais, ambientes terapêuticos e pedagógicos voltados ao estímulo tátil e ao conforto emocional. Dimensões mínimas aproximadas: 51 cm x 43 cm.(COP0158)</p>	UND	1183
61	<p>ALMOFADÃO RETANGULAR</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em couro ecológico sintético tipo Corano, com acabamento liso, impermeável, resistente ao desgaste e de fácil higienização. As costuras deverão ser do tipo dupla, executadas com linha de alta resistência, garantindo maior durabilidade e acabamento técnico refinado. O fechamento deverá ser feito com zíper embutido e velcro, conferindo segurança e estética discreta. O enchimento deverá ser composto pela combinação de pérolas de poliestireno expandido (EPS) com espuma, oferecendo conforto ergonômico, adaptabilidade ao corpo e estrutura sem deformações excessivas. O produto deverá ser livre de partes cortantes ou rebarbas, apropriado para uso em ambientes de leitura, relaxamento, descompressão, espaços multissensoriais ou salas de</p>	UND	364

	apoio terapêutico. O puff deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 135 cm de largura por 110 cm de altura.(COP0159)		
62	<p>ALMOFADÃO SENSORIAL P</p> <p>O produto deverá possuir capa confeccionada em tecido macio e sedoso, de alta qualidade, resistente e durável, com propriedades maleáveis e elasticidade adequada para suportar puxões e empurrões sem deformação. O tecido deverá ser lavável, atóxico, inodoro, com coloração vibrante e resistente ao uso contínuo. O enchimento interno deverá ser composto por espumas com diferentes densidades, oferecendo estímulos sensoriais variados, conforto tátil e adequação ao uso terapêutico e pedagógico. O almofadão deverá ser adequado para atividades de relaxamento, integração sensorial, posicionamento corporal e estimulação postural em ambientes escolares, terapêuticos e multissensoriais. Deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 90 cm x 150 cm. (COP0160)</p>	UND	91
63	<p>BANCADA DE FERRAMENTAS</p> <p>O produto deverá ser produzido em compensado laminado naval com espessura aproximada de 15 mm, proveniente de madeira de reflorestamento de pinus, cedro ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado e prensadas com cola fenólica sob alta temperatura. A estrutura deverá receber acabamento com pintura atóxica à base d'água, garantindo segurança e resistência ao uso contínuo. A bancada deverá possuir uma lousa tipo quadro negro integrada à estrutura, com dimensões aproximadas de 110 cm de largura, 36 cm de profundidade e 95 cm de altura. Deverá conter três prateleiras internas e duas gavetas funcionais. O produto deverá acompanhar uma caixa de ferramentas educativas fabricadas em plástico atóxico e resistente, composta por 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 alicate, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos e 4 porcas. O conjunto deverá estar em conformidade com as normas de segurança infantil, especificamente com a ABNT NBR 300-1:2011 e NBR 300-3:2011, e certificado conforme a Portaria Inmetro nº 369/2007.(COP0161)</p>	UND	91
64	<p>CÉU ESTRELADO</p> <p>O produto deverá possuir base confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob alta pressão e temperatura, resultando em um material de composição homogênea, com excelente maleabilidade, resistência e durabilidade. A superfície superior deverá receber aplicação de lâmina decorativa padrão standard de alta pressão (HPL), com resistência ao desgaste, ao calor, impacto e manchas, na cor preta. A base deverá apresentar diâmetro aproximado de 1,20 metro e conter 200 pontos luminosos de fibra óptica neon de alta densidade, uniformemente distribuídos, que garantam efeito visual imersivo e atrativo, promovendo estímulo sensorial e contemplação visual.(COP0162)</p>	UND	364
65	<p>KIT COZINHA</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de fibra de média densidade obtido pela compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo composição homogênea, boa maleabilidade, resistência e durabilidade. O conjunto deverá ser composto por uma geladeira, um fogão, uma pia com torneira plástica e um armário, com detalhes acabados em pintura atóxica à base d'água. O kit deverá apresentar dimensões aproximadas de 1,25 m de largura, 1,40 m de altura e 45 cm de profundidade, com acabamento liso, cantos arredondados, sem rebarbas, farpas ou arestas cortantes, assegurando o uso seguro por crianças. O produto deverá atender aos requisitos da NBR 300-1:2011 e NBR 300-3:2021, devendo ser certificado conforme Portaria Inmetro nº 369/2007.(COP0163)</p>	UND	91
66	<p>PROJETOR OCEANO</p> <p>O produto deverá possuir 12 LEDs ultra brilhantes de alta qualidade integrados a um sistema de projeção giratória com controle remoto, equipado com sensor de toque para acionamento e regulagem, simulando ondas oceânicas com amplo alcance visual. O equipamento deverá dispor de sete modos de cores distintas, reproduzidor de músicas embutido e temporizador com desligamento automático programável. A estrutura deverá ser compacta e resistente, com dimensões aproximadas de 14 cm x 13 cm x 13 cm, sendo adequada para ambientes sensoriais, terapêuticos ou educacionais, conforme sua proposta funcional.(COP0164)</p>	UND	182
67	<p>KIT BALANÇO CASULO</p> <p>O produto deverá ser confeccionado com quatro camadas de tecido macio e sedoso, de alta qualidade, resistência e durabilidade, apresentando elasticidade e maleabilidade adequadas para suportar puxões e empurrões, sendo lavável, atóxico, inodoro e com cores vibrantes. Deverá possuir quatro</p>	UND	91

	argolas metálicas fixadas nas extremidades, acompanhadas de quatro mosquetões em aço carbono e corda de polipropileno com 8 mm de diâmetro e 3 metros de comprimento, permitindo instalação segura. A estrutura de suspensão deverá incluir suporte de teto em aço, com kit completo de instalação composto por 1 suporte, 3 parafusos e 3 buchas, todos em material resistente à tração. A capacidade mínima de carga deverá ser de até 70 kg. O conjunto deverá incluir um colchonete de proteção, fabricado em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência, com densidade mínima D33 e espessura laminada de, no mínimo, 50 mm, colada com adesivo de alta aderência. O revestimento do colchonete deverá ser em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster, revestido em PVC com acabamento náutico texturizado suave, resistente ao uso intenso, à luz UV, à umidade, ao mofo e com proteção antibacteriana, além de ser impermeável, de fácil higienização, resistente a álcool e produtos multiuso, mantendo sua integridade sem rachaduras. Medidas mínimas aproximadas: balanço aberto: 1,50 m x 1,40 m (L x A); suporte de teto: 15 cm x 4,5 cm x 3,8 cm (L x A x P); colchonete: 1,50 m x 1,50 m x 0,05 m (L x P x A).(COP0165)		
68	PAINEL SENSORIAL <p>O painel sensorial deverá ser constituído por peça emoldurada que utiliza placas longas e táteis de lantejola bicolor, fixadas sobre revestimento em tecido sintético com acabamento por grampos de aço zincado. A estrutura deverá ser fabricada em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, garantindo material de composição homogênea, boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina de alta resistência tipo standard, com revestimento decorativo de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impactos e manchas, na cor branca, com aplicação de adesivo de contato de alta fixação. O painel deverá estar afastado da parede, com fechamento lateral e barroteamento que permita a passagem de fios, além de iluminação embutida em LED RGB na parte traseira, acionada por controle com fio. O interior do painel deverá conter preenchimento de isopor com espessura mínima de 15 mm. A moldura deverá ser confeccionada com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, sendo impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, dotado de proteção antibacteriana, com baixa adesão a odores e resistente ao atrito e uso contínuo, dispensando o uso de produtos para hidratação e conservação. A moldura deverá ainda ser preenchida com espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D18 e espessura mínima laminada de 30 mm, colada com adesivo de contato de alta resistência. O produto deverá apresentar acabamento arredondado em todas as faces, isento de rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas, garantindo estabilidade, firmeza e segurança no manuseio. A composição deverá incluir 1 moldura, 1 placa de tecido de lantejola bicolor, 1 kit de iluminação LED RGB, 1 fonte de alimentação e 1 controle com fio. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Dimensões mínimas aproximadas do produto montado: 0,60 m (largura) x 1,40 m (altura) x 0,10 m (profundidade).(COP0166)</p>	UND	364
69	DOMINÓ ESPUMADO <p>O produto deverá ser confeccionado em espuma de alta performance, revestido com tecido Bagum impermeável, colorido e resistente, apresentando superfície lisa, de fácil higienização e adequada ao uso infantil. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 35 cm x 20 cm x 3 cm. O conjunto deverá conter 28 peças e deverá acompanhar uma sacola resistente para acondicionamento, transporte e organização do material. O produto deverá possuir certificado de conformidade emitido pelo INMETRO, conforme as normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais pedagógicos.(COP0167)</p>	UND	91
70	JOGO DA VELHA ESPUMADO <p>O produto deverá ser fabricado em espuma de alta densidade D60, com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster. O tecido deverá ser impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores. Deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O acabamento deverá ser feito com costura invisível realizada manualmente. A estrutura deverá suportar até 100 kg, e deverá acompanhar 5 peças no formato de "bola" e 5 peças no formato de "X". Dimensão mínima aproximada do tabuleiro: 100 cm x 100 cm.(COP0168)</p>	UND	91
71	AMARELINHA <p>O produto deverá ser fabricado em espuma de alta densidade D60, com revestimento em tecido Facto Náutico, composto de policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster. O tecido deverá ser impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo</p>	UND	91

	resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores. Deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O acabamento deverá ser executado com costura invisível feita à mão. O produto deverá suportar até 100 kg e conter, em sua superfície, a representação gráfica dos números de 1 a 10 no formato tradicional da amarelinha. Dimensões mínimas aproximadas: 170 cm x 60 cm.(COP0169)		
72	TAPETE DE LED <p>O produto deverá possuir fundo antiderrapante e ser confeccionado com material resistente ao toque e ao uso contínuo. A superfície deverá ser revestida com tecido macio, confortável e seguro ao contato direto com a pele, apresentando acabamento com franjas uniformes, sem pontas soltas, rebarbas ou elementos que comprometam a integridade do item. Deverá conter fitas de LED embutidas ao longo de toda a extensão do tapete, capazes de produzir efeitos variados de luzes, acionados por controle remoto com tecnologia RGB incluso. A alimentação deverá ser fornecida por fonte com saída USB, que deverá acompanhar o produto. O conjunto deverá oferecer segurança elétrica, iluminação estável e operação simplificada para o público infantil. Dimensões mínimas aproximadas: 120 cm x 80 cm.(COP0170)</p>	UND	182
73	DIFUSOR DE AROMAS <p>O produto deverá ser do formato elétrico ultrassônico, destinado à aromaterapia, com tecnologia de fragmentação da solução de água e óleos essenciais em micropartículas, gerando vapor frio sem comprometer as propriedades terapêuticas dos óleos. Deverá possuir, no mínimo, 7 cores de luz LED, com a possibilidade de fixação de cor única ou alternância automática entre as tonalidades. A estrutura deverá ser fabricada em materiais resistentes e duráveis, tais como PP (polipropileno) e ABS (acrilonitrila butadieno estireno), com acabamento na cor branca. A fonte de alimentação deverá ser bivolt (110V/220V). A autonomia mínima do equipamento deverá ser de 8 horas de funcionamento contínuo, com sistema de desligamento automático em caso de ausência de água. O nível de ruído máximo admitido é de 35 dB (A) e a frequência de operação deverá ser de 24 MHz. Capacidade mínima do reservatório: 500 ml. A área de cobertura deverá abranger ambientes de, no mínimo, 20 m². Acompanha os seguintes itens: base do difusor, tampa, controle remoto, copo medidor, cabo conector e manual do usuário. Dimensões mínimas aproximadas: 11 cm (altura) x 16,3 cm (diâmetro).(COP0171)</p>	UND	364
74	NUVEM MÁGICA <p>O produto deverá ser fabricado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard), fibra de média densidade composta por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, formando um material homogêneo, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. O revestimento externo deverá ser em fibra sintética antialérgica, macia ao toque e segura para uso em ambientes educacionais ou terapêuticos. Deverá conter LEDs digitais endereçáveis, com múltiplas opções de troca de cores acionadas via controle remoto, possibilitando efeitos variados de luz. O sistema de fixação deverá permitir instalação prática, por meio de presilhas metálicas que garantam segurança e estabilidade. Dimensões mínimas aproximadas: 1,30 m (largura) x 0,90 m (altura). (COP0172)</p>	UND	182
75	MÓDULO BASQUETE TEEN <p>O produto deverá ser composto por três elementos integrados: piscina de cubos, parede de escalada e tabela de basquete. A piscina de cubos deverá ser fabricada em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestida com courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, resistente ao atrito e ao uso contínuo, com baixa adesão a odores. As costuras deverão ser reforçadas para evitar que o revestimento ou a estrutura se rompa. Dimensões mínimas aproximadas de 1,50 m x 2,00 m x 0,60 m. Deverá conter aproximadamente 200 cubos espumados coloridos, com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm, confeccionados em espuma flexível de poliuretano injetada com densidade mínima de D45, revestida em courvin náutico com as mesmas características técnicas descritas acima. A parede de escalada deverá ser confeccionada em compensado naval com revestimento fornicado, fixada sobre estrutura metálica de ferro com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Deverá conter agarras coloridas nos tamanhos médio (M) e grande (G). Deverão ser fornecidas 2 (duas) paredes com dimensões mínimas de 2,00 m x 1,00 m cada. A junção entre a piscina de cubos e a parede de escalada deverá ser contínua, sem espaços entre os elementos, garantindo a segurança e integridade estrutural do conjunto. A tabela de basquete deverá ser produzida em MDF (Medium Density Fiberboard), composto por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, formando um material homogêneo, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina decorativa de alta pressão (HPL) com espessura de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor e impacto. O aro da tabela</p>	UND	91

	deverá ser fabricado em ferro, com diâmetro mínimo de 35cm, e a rede será em nylon na cor branca. Esse módulo deverá apresentar estrutura segura, de montagem firme, com acabamento isento de rebarbas, quinas vivas ou superfícies cortantes, ideal para uso recreativo e psicomotor infantojuvenil. (COP0173)		
76	TRAPÉZIO <p>O produto deverá ser fabricado com bastão de madeira maciça resistente, com acabamento liso, sem farpas ou rebarbas, garantindo segurança e durabilidade no uso infantil. O bastão deverá ser sustentado por cordas resistentes, confeccionadas em material sintético de alta tenacidade, com acabamento trançado e capacidade mínima de suporte de 50 kg, fixadas por sistema seguro de ancoragem. Deverá acompanhar kit completo de instalação, incluindo, buchas e parafusos adequados à fixação em estruturas compatíveis.(COP0174)</p>	UND	91
77	PRANCHA DE SURF ESPUMADA <p>O produto deverá conter base inferior arredondada com diâmetro mínimo de 50 cm, fabricada em compensado naval com espessura mínima de 15 mm, garantindo resistência à umidade e maior durabilidade estrutural. Deverá possuir uma estrutura de suporte central no formato quadrado, fixada no interior do equipamento, com dimensões mínimas de 30 x 40 cm, confeccionada em madeira de alta densidade com propriedades equivalentes às de madeira de lei (como o cedro), assegurando robustez e estabilidade. A parte superior da prancha deverá ser sustentada por no mínimo 6 molas de aço com altura mínima de 10 cm, fixadas entre a base inferior e o topo estrutural superior, também produzido em compensado naval com espessura mínima de 15 mm. As dimensões mínimas da estrutura superior deverão ser de 50 cm x 1,10 m. A borda do produto deverá ser revestida com material emborrachado que proporcione absorção de impacto e segurança no uso. A superfície da prancha deverá ser revestida em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana. O tecido deverá apresentar baixa adesão a odores, elevada resistência ao atrito e ao uso contínuo, dispensando a necessidade de produtos para hidratação ou conservação. Entre a estrutura de compensado e o revestimento externo, deverá conter espuma flexível de poliuretano injetada com densidade mínima D33, proporcionando conforto e absorção de impacto. O produto deverá apresentar acabamento com costura invisível feita à mão, estar livre de rebarbas, cantos vivos ou superfícies cortantes, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.(COP0175)</p>	UND	91
78	BALANÇO NINHO SENSORIAL <p>O produto deverá ser fabricado em tecido brim resistente, com reforço por meio de cintas costuradas que proporcionem maior segurança durante o uso. Deverá acompanhar assento confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33 e espessura mínima de 10 cm, garantindo conforto e sustentação ao usuário. Deverá apresentar dimensões mínimas de 1,50 m de comprimento por 0,60 m de largura e capacidade de suporte de carga mínima de 70 kg. O design do balanço deverá promover conforto e aconchego, transmitindo sensação de segurança e relaxamento, sendo adequado para uso terapêutico e sensorial. O produto deverá ser acompanhado de kit completo para instalação, contendo corda resistente e parafusos apropriados para fixação segura no teto.(COP0176)</p>	UND	91
79	ROLO SUSPENSO COM APOIO DE PÉ <p>O produto deverá ser fabricado com base reta, constituído por tarugo em polietileno expandido (EPS) de alta densidade e revestido por espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D33. A cobertura externa deverá ser confeccionada em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, sendo impermeável, maleável e resistente à ação da água, sol, mofo e fungos. O tecido deverá apresentar proteção antibacteriana, ser resistente ao atrito e ao uso contínuo, possuir baixa adesão a odores e dispensar o uso de produtos para hidratação e conservação. Deverá apresentar acabamento com costura reforçada e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O cilindro deverá ser acoplado a um suporte de instalação formado por quatro cordas de 8 mm divididas em duas partes (lado direito e lado esquerdo), fixadas a duas bases de madeira de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm, sendo a fixação realizada por meio de parafusos adequados à estrutura. Dimensões mínimas aproximadas do produto: 1,00 m de comprimento x 0,30 m de diâmetro. (COP0177)</p>	UND	91
80	MODULO OLIMPICO BABY <p>O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval, fabricado com madeira de reflorestamento de pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com espessura mínima de 15 mm, composto por lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com cola fenólica (à base</p>	UND	45

	de fenol e formol – WBP) sob alta temperatura. A estrutura deverá receber no mínimo uma camada de selante incolor e uma camada de verniz incolor atóxico, preservando o padrão estético das fibras naturais da madeira. Deverá apresentar resistência à água, umidade, fungos e cupins. O produto, quando montado, deverá apresentar estabilidade e firmeza, com acabamento arredondado em todas as superfícies, totalmente isento de rebarbas, farpas, quinas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Deverá conter cordas para formação de escada e suporte de argolas, além de uma rampa com escadas integradas e suporte adicional para argolas. O módulo deverá estar em conformidade com a NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2021, bem como com a Portaria Inmetro nº 369/2007, apresentando certificação obrigatória. Dimensões mínimas aproximadas do conjunto montado: 1,20 m (largura) x 1,46 m (profundidade) x 0,90 m (altura).(COP0178)		
81	ESTRUTURA MULTI ESCALADA <p>O produto deverá ser composto por estrutura principal fabricada em tubo de ferro com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, conferindo resistência à oxidação, durabilidade e segurança para uso contínuo. A estrutura deverá conter uma parede de escalada com sistema fixo de agarras em resina plástica de alta resistência e, na extremidade oposta, cordas entrelaçadas formando quadrantes simétricos, possibilitando a atividade de escalada por diferentes níveis e laterais. As cordas deverão ser resistentes, trançadas, confeccionadas em polipropileno de alta tenacidade, adequadas ao uso infantil e com pontos de fixação firmes à estrutura metálica. A estrutura deverá garantir estabilidade, com montagem segura e acabamento isento de rebarbas, arestas ou pontas cortantes. O equipamento deverá ser acompanhado de colchonete de proteção, confeccionado em espuma flexível de poliuretano de alta densidade, com revestimento em tecido impermeável, lavável, resistente ao atrito, à umidade e ao uso intenso, garantindo segurança durante a atividade. Dimensões mínimas aproximadas do conjunto montado: 2,70 m (largura) x 1,00 m (profundidade) x 2,30 m (altura).(COP0179)</p>	UND	91
82	ESTRUTURA MULTI ESCALADA DUPLA <p>O produto deverá ser constituído por estrutura principal em tubo de ferro com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, garantindo elevada durabilidade, resistência à corrosão e acabamento uniforme. Deverá conter uma parede de escalada com agarras fixas de material resistente e, na extremidade oposta, cordas entrelaçadas formando quadrantes, permitindo a escalada vertical por meio de apoio e tração dos membros superiores e inferiores. As cordas deverão ser confeccionadas em material de alta tenacidade, entrelaçadas de forma segura e resistente, proporcionando uso seguro em atividades motoras infantis. Toda a estrutura deverá ser livre de arestas cortantes, rebarbas ou superfícies que comprometam a integridade física dos usuários. Cada módulo deverá ser acompanhado de colchonete de proteção, fabricado em espuma de alta densidade, revestido com material impermeável, resistente ao atrito e de fácil higienização, assegurando a proteção contra impactos durante as atividades. Dimensões mínimas aproximadas do conjunto: 2,70 m (largura) x 2,00 m (profundidade) x 2,30 m (altura).(COP0180)</p>	UND	91
83	CARRINHO ESPUMADO <p>O produto deverá possuir estrutura interna em compensado naval com espessura mínima de 15 mm, revestida com espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência e densidade mínima D60, proporcionando sustentação e conforto. O acabamento externo deverá ser confeccionado em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, sendo impermeável, maleável e resistente à água, à exposição solar, ao mofo e aos fungos. O tecido deverá apresentar proteção antibacteriana, resistência ao atrito e ao uso contínuo, além de baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de produtos para hidratação e conservação. A fixação das extremidades deverá ser feita com costura invisível, executada manualmente. O produto deverá apresentar acabamento isento de rebarbas, bordas cortantes ou arestas, com superfície segura ao toque. A movimentação será garantida por rodízios de silicone de alta qualidade, que não riscam o piso e permitem fácil deslocamento. O carrinho espumado deverá suportar carga de até 60 kg. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Dimensões mínimas aproximadas: 80 cm (largura) x 60 cm (profundidade) x 40 cm (altura).(COP181)</p>	UND	45
84	CONJUNTO DE MESA ESCRIVEL COM 4 CADEIRAS INFANTIS <p>O conjunto deverá ser composto por 1 mesa retangular com tampo escrevível e 4 cadeiras monobloco infantis empilháveis em polipropileno. A mesa deverá possuir tampo fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard), com fibras de madeira reflorestada aglutinadas por resinas sintéticas, compactadas sob alta temperatura e pressão, garantindo composição homogênea, resistência e durabilidade. A superfície deverá receber revestimento melamínico branco texturizado em ambas as faces com espessura mínima de 25 mm, e bordas injetadas em polipropileno colorido. O tampo deverá ter formato ergonômico com dimensões mínimas de 120 cm x 60 cm. A estrutura deverá permitir</p>	UND	364

	<p>regulagem de altura entre o mínimo de 40 cm e 60 cm, ambos com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, com pés niveladores revestidos em material emborrachado e formato em "V", fixados com parafusos tipo Allen. As cadeiras infantis deverão ser confeccionadas em peça única no formato monobloco, por injeção de copolímero de polipropileno aditivado com fibra de vidro, sem uso de substâncias tóxicas. A estrutura deverá integrar assento, encosto e pés em um único molde, com formato em "V" e cavidades para encaixe de prancheta, protegidas por tampas do mesmo material. A cadeira deverá permitir empilhamento de até seis unidades, com sapatas inferiores de alta resistência em PP, PE ou RSN Hytrel. As dimensões mínimas do assento deverão ser: altura do chão ao assento de 360 mm, largura de 335 mm e distância entre pernas de 365 mm. As cadeiras deverão ser acompanhadas de laudos técnicos ou certificados que atestem conformidade com a ABNT NBR 16177:2013 – Cadeira Plástica Monobloco de Uso Infantil além de catálogo técnico contendo imagens e desenhos com dimensões, comprovando a inclusão do modelo na linha de produção. O fabricante deverá apresentar declaração de garantia com firma reconhecida em cartório.(COP0182)</p>		
85	<p>ARMÁRIO MODULAR DE COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS COM 6 PORTAS</p> <p>O produto deverá ser fabricado com estrutura composta integralmente por painéis de MDP com espessura mínima de 15 mm, revestidos em ambas as faces com filme melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2 mm, acabamento texturizado, semifosco e antirreflexo, sendo todas as bordas finalizadas com fita de poliestireno de 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas com raio ergonômico de 1,0 mm, conforme requisitos da nr-17; o corpo do móvel deverá ser composto por 6 compartimentos internos delimitados por 02 painéis laterais, 01 divisor vertical, 01 painel de fundo, 01 tampo inferior e 04 prateleiras fixas, todos confeccionados nas mesmas características técnicas do conjunto, sendo o tampo superior fixado por acessórios internos como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, que permitam montagem e desmontagem sem danos à estrutura, apresentando acabamento uniforme e resistente; o rodapé deverá conter sapatas niveladoras internas embutidas, confeccionadas em duas peças de pvc rígido com rosca metálica para regulagem de altura, com acesso interno, garantindo nivelamento autoajustável e estabilidade em pisos irregulares; as 06 portas deverão ser confeccionadas em MDP nas mesmas características do corpo, cada uma fixada com duas dobradiças metálicas com abertura de até 105°, reguláveis e parafusadas em pontos pré-marcados para alinhamento preciso, sem cantos vivos, com travamento por meio de chapa metálica dobrada de 80 x 50 x 1,2 mm que permita o fechamento simultâneo de todas as portas com uma única operação; cada porta deverá conter fechadura cilíndrica com travamento lateral por lingueta, fornecida com duas chaves (principal e reserva) com corpo escamoteável, acabamento zincado e capa plástica, sendo a abertura efetuada exclusivamente com a chave; o produto deverá ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões aproximadas de 800 mm de largura x 450 mm de profundidade x 1260 mm de altura. Documentos obrigatórios a serem apresentados com a proposta:</p> <ul style="list-style-type: none"> f) Laudo técnico emitido por profissional qualificado (médico ou engenheiro de segurança do trabalho, com ART e comprovação de quitação junto ao CREA, ou Ergonomista com comprovação técnica), atestando conformidade com a norma regulamentadora nr-17. g) Certificado de cadeia de custódia FSC OU CERFLOR, em nome do fabricante, comprovando o uso de madeira de manejo florestal responsável ou reflorestamento. h) Declaração de garantia emitida pelo fabricante, específica para o certame, com validade mínima de 05 (cinco) anos, assinada por responsável acreditado. i) Caso o licitante seja revendedor autorizado, deverá apresentar declaração do fabricante autorizando a comercialização, com responsabilidade solidária pela garantia de 05 (cinco) anos. j) Catálogo técnico ou desenho ilustrativo contendo marca, linha/modelo e código de certificação (se houver), para verificação de conformidade com a especificação técnica.(COP0183) 	UND	364
86	<p>DOMO PLATÔ</p> <p>O produto deverá ser fabricado em tubos de aço carbono galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo proteção contra corrosão, durabilidade e resistência mecânica. As agarras de escalada deverão ser confeccionadas em resina poliéster aditivada com pó de mármore atóxico, de alta resistência ao impacto e ao uso contínuo. As porcas e parafusos de fixação deverão conter tampas de proteção fabricadas em polipropileno, com encaixe seguro, evitando contato com partes metálicas. A estrutura não poderá conter arestas cortantes, superfícies ásperas ou pontiagudas, assegurando a integridade física dos usuários. O equipamento deverá possuir sistema de montagem e desmontagem por encaixe, facilitando o transporte, a instalação e a manutenção. A estrutura deverá apresentar diâmetro mínimo de 3,00 metros e altura mínima de 1,50 metro, garantindo funcionalidade para atividades psicomotoras e escaladas infantis.(COP0184)</p>	UND	45

87	<p>DOMO CRISTAL</p> <p>O produto deverá ser fabricado em tubos de aço carbono galvanizado com pintura eletrostática, conferindo alta resistência mecânica, proteção anticorrosiva e durabilidade para uso contínuo em ambientes externos. As agarras de escalada deverão ser confeccionadas em resina poliéster aditivada com pó de mármore atóxico, oferecendo segurança e resistência ao impacto. Porcas e parafusos deverão ser protegidos por tampas de polipropileno, evitando contato direto com componentes metálicos e garantindo segurança ao usuário. A estrutura não poderá conter partes cortantes, afiadas ou ásperas, devendo apresentar acabamento liso e bordas arredondadas. O sistema de montagem deverá ser simplificado, por meio de encaixe, permitindo fácil instalação, desmontagem e transporte. As dimensões mínimas da estrutura deverão ser de 3,00 metros de diâmetro e 2,20 metros de altura.(COP0185)</p>	UND	45
88	<p>DOMO MONTE</p> <p>O produto deverá ser fabricado em tubos de aço carbono galvanizado com pintura eletrostática, conferindo resistência estrutural, proteção contra corrosão e maior durabilidade para uso contínuo em ambientes externos. As agarras de escalada deverão ser confeccionadas em resina poliéster com pó de mármore atóxico, oferecendo segurança e aderência adequadas ao manuseio infantil. As porcas e parafusos deverão ser protegidos com tampas de polipropileno, evitando exposição a elementos metálicos e garantindo segurança ao toque. O equipamento não poderá conter partes cortantes, afiadas ou ásperas, devendo apresentar acabamento com bordas arredondadas e superfícies lisas. O sistema de montagem deverá ser por encaixe, possibilitando montagem e desmontagem de forma prática e segura. As dimensões mínimas da estrutura deverão ser de 4,00 metros de diâmetro por 1,50 metro de altura. (COP0186)</p>	UND	45
89	<p>APARELHO DE RUÍDO BRANCO</p> <p>O equipamento deverá emitir aproximadamente 20 sons diferentes, reproduzindo ruídos naturais como chuva, água corrente, cachoeira, entre outros, com objetivo de promover relaxamento e ambientação sensorial. Deverá possuir função timer programável para desligamento automático, bem como saída USB para carregamento rápido, compatível com fontes de alimentação padrão. As dimensões mínimas aproximadas do produto deverão ser de 5 cm (altura) x 10 cm (largura) x 15 cm (comprimento).(COP0187)</p>	UND	364
90	<p>AROMATIZADOR PROFISSIONAL DE AMBIENTES</p> <p>O produto deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade, com acabamento resistente, de fácil higienização e adequado para uso contínuo. Deverá operar em tensão bivolt automática (110/220V). A capacidade do reservatório deverá ser de no mínimo 160 ml, permitindo difusão contínua por tempo prolongado. O equipamento deverá ser capaz de alcançar uma área mínima de 300 m² com eficiência. Ideal para ambientes amplos que demandem climatização aromática ou controle olfativo ambiental.(COP0188)</p>	UND	364
91	<p>TAPETE SENSORIAL BIPARTIDO</p> <p>O produto deverá ser bipartido, com encaixe de precisão e diferentes texturas sensoriais. A bandeja plástica deverá ser fabricada em polímero polipropileno injetado, atóxico, com proteção anti-UV, excelente acabamento superficial, livre de rebarbas, bordas cortantes e odores, sendo impermeável, resistente a produtos químicos e impactos, de alta durabilidade, lavável e reciclável ao final de sua vida útil. A estrutura deverá apresentar textura saliente e ponteiros de borracha antiderrapante para garantir aderência eficiente ao piso, evitando deslizamentos durante o uso. As medidas internas de cada bandeja deverão ser de no mínimo 40 cm (largura) x 30 cm (profundidade) x 1,5 cm (altura), com altura interna suficiente para alojar diferentes tipos de refis texturizados, fixando suas bordas com precisão e promovendo uso seguro. As medidas externas deverão ser de no mínimo 42cm (largura) x 68 cm (profundidade) x 2,10 cm (altura). As texturas intercambiáveis poderão incluir, dentre outras: espelho, espuma perfurada, espuma viscoelástica gel, grama sintética, lantejoulas bicolor, pelúcia alta, pelúcia baixa, pelúcia onça, lã carneirinho, EVA com glíter, pelinhos de silicone, piso moeda, placa de alumínio texturizada, emborrachada colmeia, antiderrapante trop, bolinhas macias Joy, tapete minhocas, tapete mágico, capacho de vinil, fibra de coco, Waterkap, couro ou couro e tecido aveludado.(COP0189)</p>	UND	364
92	<p>MÓDULO INFANTIL DE INTERAÇÃO COM TETO EM FORMATO DE TENDA</p> <p>O produto deverá ser fabricado em material ecológico polietileno de alta densidade. A cobertura superior deverá apresentar-se em formato de tenda, confeccionada em tecido macio, leve e lavável,</p>		2002

	proporcionando um ambiente lúdico e acolhedor. A estrutura deverá conter três aberturas laterais distintas: a primeira equipada com escorregador retrátil, dotado de sistema de dobra que permita seu recolhimento integral para dentro da tenda; a segunda composta por lousa tipo quadro branco com superfície escrevível, acompanhada de duas bandejas em plástico atóxico para apoio de materiais; e a terceira com porta de acesso livre, contendo cortina de tecido leve, macio e lavável. A base interna da estrutura deverá conter tapete macio, fixado de modo a cobrir completamente o piso do módulo. O produto deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano e apresentar dimensões aproximadas de 1,95 m de largura x 1,70 m de altura x 1,30 m de comprimento.(COP0190)		
93	KIT DE RECURSOS ESCOLARES ADAPTADOS PARA INCLUSÃO INFANTIL – <p>O produto deverá ser fornecido na forma de kit composto por itens destinados à promoção da inclusão escolar de crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que demandem suporte pedagógico adaptado, observando-se a conformidade com as normas técnicas aplicáveis e a funcionalidade de cada componente. O conjunto deverá conter: uma unidade de abafador de ruídos infantil, com conchas plásticas revestidas internamente com espuma, arco superior ajustável, estrutura leve, confeccionada em material atóxico, dotado de acolchoamento e redutor sonoro eficaz na faixa de 85 a 110 dB(A); uma unidade de tesoura escolar com dupla empunhadura (usuário e auxiliar), ponta arredondada, uso ambidestro, lâminas com comprimento mínimo de 4,5 cm; uma unidade de adaptador de lápis com três alças para encaixe dos dedos, fabricado em silicone atóxico, compatível com lápis e canetas, fornecido em conjunto com no mínimo 3 unidades; uma unidade de mordedor sensorial tipo colar, confeccionado em silicone flexível, com cordão ajustável, trava de segurança, apropriado para uso oral e higienizável por fervura; uma unidade de avental infantil impermeável, com mangas longas, bolso frontal triplo, fechamento por amarração, fabricado em material lavável e de secagem rápida, com dimensões adequadas à faixa etária de 4 a 6 anos; conjunto com 3 pincéis de empunhadura ergonômica, ponta arredondada e corpo adaptado ao manuseio infantil, em cores distintas para estimulação visual; e cartela com no mínimo 10 adesivos representando emoções básicas, compostos por tiras reposicionáveis estampadas com expressões faciais (feliz, animado, preocupado, triste e irritado), em cinco cores distintas.(COP0191)</p>	UND	91

LOTE 2 - MATERIAL PEDAGÓGICOS PARA INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO			
Item	Especificação	Unidade	Qtd.
1	KIT com livro paradidático sobre inclusão, com ênfase no transtorno do espectro autista (TEA), deverá ser alinhado à BNCC, focando no desenvolvimento da identidade, habilidades socioemocionais e organização de pensamentos e ações adequadas às crianças do PRÉ AO 1º ANO . O personagem principal deverá ser uma criança com transtorno do espectro autista, negra, não verbal e nível de suporte 3, vivenciado a entrada no ambiente escolar. O trabalho com o livro em sala de aula deverá promover o desenvolvimento cognitivo, a compreensão em relação as emoções e comportamento, e integrar a afetividade ao currículo escolar. Deverá estimular a construção de um ambiente inclusivo, com atividades voltadas para habilidades cognitivas, abordando aspectos do desenvolvimento infantil relacionados à inclusão. O material deverá ser colorido, de fácil manuseio, e incluir sequências didáticas para sala de aula e casa, com espaço para registro de atividades e suporte tecnológico para professores via reuniões periódicas previamente agendadas no decorrer do trabalho em sala. Deverá conter aproximadamente 36 páginas coloridas, 4/4 cada, no formato aproximado 23x23 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente à qual deverá ser impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa. O kit ainda deverá conter livro para família - contendo aproximadamente 36 páginas coloridas 4/4 cada, no formato aproximado 23x23 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho com encadernação em grampo canoa. O kit deverá conter livro de orientação didática - pré escola e 1º ano (sendo 1 a cada 25 alunos). Este livro deverá conter aproximadamente 32 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 20,5x27,5 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa. Deverá estar incluído formação em ambiente virtual para professores – AVA de no mínimo 40 h/a, com certificado; relatórios semanais a respeito da adesão do projeto para coordenadores pedagógicos bem como plano de ação para execução das atividades; acompanhamento técnico em reuniões mensais previamente agendadas; canal de interação com outros professores que já utilizaram o material dentro da plataforma virtual.(COP0192)	UND	50800
2	KIT com livro paradidático sobre inclusão, com ênfase no transtorno do espectro autista (TEA), deverá ser alinhado à BNCC, focando no desenvolvimento da identidade, habilidades socioemocionais e organização de pensamentos e ações adequadas às crianças do 2º AO 5º ANO . O personagem principal deverá ser uma criança com transtorno do espectro autista, negra, não verbal e nível de	UND	62375

	suporte 3, vivenciado a grande mudança da sua rotina ao se mudar para outra cidade. O trabalho com o livro em sala de aula deverá promover o desenvolvimento cognitivo, a compreensão em relação as emoções e comportamento, e integrar a afetividade ao currículo escolar. Deverá estimular a construção de um ambiente inclusivo, com atividades voltadas para habilidades cognitivas, abordando aspectos do desenvolvimento infantil relacionados à inclusão. O material deverá ser colorido, de fácil manuseio, e incluir seqüências didáticas para sala de aula e casa, com espaço para registro de atividades e suporte tecnológico para professores via reuniões periódicas previamente agendadas no decorrer do trabalho em sala. Deverá conter aproximadamente 36 páginas coloridas, 4/4 cada, no formato aproximado 23x23 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente à qual deverá ser impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa. O kit ainda deverá conter livro para família - contendo aproximadamente 36 páginas coloridas 4/4 cada, no formato aproximado 23x23 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa. O kit deverá conter livro de orientação didática – 2º ao 5º ano (sendo 1 a cada 25 alunos). Este livro deverá conter aproximadamente 32 páginas coloridas 4/4 cada, no formato 20,5x27,5 cm, impresso em papel sulfite 115 gr, com capa colorida na frente, impressa em papel triplex 250 gr, com verniz total brilho e com encadernação em grampo canoa. Deverá estar incluído formação em ambiente virtual para professores – AVA de no mínimo 40 h/a, com certificado; relatórios semanais a respeito da adesão do projeto para coordenadores pedagógicos bem como plano de ação para execução das atividades; acompanhamento técnico em reuniões mensais previamente agendadas; canal de interação com outros professores que já utilizaram o material dentro da plataforma virtual.(COP0193)		
3	Coleção composta de cinco livros de literatura, falando sobre as deficiências (TEA, TDAH, SÍNDROME DE DOWN, DISLEXIA E TOD) para os estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental. os personagens deverão ser crianças, na vivência do cotidiano escolar. os livros deverão estar acondicionados em uma sacochila de poliéster decorada com o tema, sendo apresentado no formato 23x23 cm, com no mínimo 28 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 gr, miolo 4x4 cores em papel couchê fosco 150 gr, acabamento lombada canoa grampo. e um livro da família, no formato 20,5x27,5 cm, contendo aproximadamente 52 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel offset 75 grs., acabamento lombada canoa grampo. contendo também livro do professor que oriente no trabalho com os estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental, no formato 20,5x27,5 cm, contendo 52 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 gr, miolo 4x4 cores em papel offset 75 gr, acabamento lombada canoa grampo. deverá conter livro do professor (1 a cada 30 alunos) que oriente no trabalho com os estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental, no formato 20,5x27,5 cm, contendo 52 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel offset 75 grs., acabamento lombada canoa grampo.(COP0194)	UND	32268
4	Coleção composta de cinco livros de literatura, falando sobre as deficiências (TEA, TDAH, SÍNDROME DE DOWN, DISLEXIA E TOD) para os estudantes do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental. os personagens deverão ser crianças, na vivência do cotidiano escolar. os livros deverão estar acondicionados em uma sacochila de poliéster decorada com o tema, sendo apresentado no formato 23x23 cm, com no mínimo 32 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel couchê fosco 150 grs., acabamento lombada canoa grampo. e um livro da família, no formato 20,5x27,5 cm, contendo 52 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel offset 75 grs., acabamento lombada canoa grampo. contendo também o livro do professor que oriente no trabalho com os estudantes do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, no formato 20,5x27,5 cm, contendo 56 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel offset 75 grs., acabamento lombada canoa grampo. deverá conter livro do professor (1 a cada 30 alunos) que oriente no trabalho com os estudantes do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, no formato 20,5x27,5 cm, contendo 56 páginas, capa 4x0 cores em papel cartão 250 grs., miolo 4x4 cores em papel offset 75 grs., acabamento lombada canoa grampo.(COP0195)	UND	35250

* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 7 da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT.

4.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 4, caput, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade,

independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 4, § 1º, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT.

A opção pela metodologia acima - renovação dos quantitativos em razão da prorrogação da ata, a despeito de devidamente regulamentada pelo CINCOP-MT, justifica-se pelo fato de que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual¹³ e, dessa forma, a estimativa feita para a ata de registro de preços é anual. Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

Além do mais, esta medida – prorrogação de ata com a consequente prorrogação dos quantitativos – impede que as atas de registro de preços sejam superestimadas visando a existência de saldo na sua prorrogação.

Essa temática vem sendo examinada pela doutrina, tendo Ronny Charles atingido à seguinte conclusão:

“[...] Também parece inadequado defender que não seria possível renovar os quantitativos porque a prorrogação teria apenas como utilidade a conclusão do resíduo previsto na Ata. Ora, partindo do pressuposto que o planejamento foi sério e anual, o resíduo a ser contratado significaria apenas um pequeno percentual do previsto na ata de registro de preços. Se fosse para tratar a prorrogação da ata de maneira estrita, equiparando-a à continuidade de um contrato de escopo, não faria sentido o texto legal já definir que a prorrogação se daria por mais um ano, mesmo período da vigência inicial da ata de registro de preços, já que na prorrogação de um instrumento para a conclusão da execução (escopo) o período acrescido deve ser o estritamente necessário à conclusão do objeto (fornecimento).

Ao definir que prorrogação (renovação) da ata de registro de preços se dará pelo mesmo período original[4], o legislador parece ter indicado uma modelagem de renovação, similar à outrora admitida para os serviços continuados, nas prorrogações admitidas pelo inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

Nessa linha de entendimento, a decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços, que apenas deverá ocorrer quando o preço for vantajoso, permitirá a renovação do referido instrumento por mais um ano, admitindo a renovação de seus quantitativos. Exemplificando: se o planejamento da pretensão contratual identificou uma necessidade anual de 10.000 unidades, após o final da vigência ordinária de 01 ano, o instrumento poderia ser prorrogado por mais um ano, com a renovação do quantitativo, admitindo que no segundo ciclo de vigência (renovação) mais 10.000 unidades fossem contratadas pelo gerenciador e eventuais participantes.

Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original

¹³ Art. 40 da Lei Federal n. 14.133/21

(<https://ronnycharles.com.br/prorrogação-da-ata-erenovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>, sem grifo no original).

Em idêntico sentido dispõe o enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal: no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Ademais, o PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, emitido pela Advocacia Geral da União é no sentido de que:

“EMENTA:

I- Consulta, apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.

II- Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº 11.462, de 2023.

III- Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.”.

Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 4, § 2º, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nas folhas de dados, nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados os requisitos de qualidade, rendimento, ergonomia, acessibilidade, segurança e durabilidade.

Os itens licitados compreendem mobiliário integrado sensorial, dispositivos assistivos, materiais pedagógicos e kits literários inclusivos voltados à estruturação de salas de recursos multifuncionais, especialmente destinadas a estudantes neurodivergentes no âmbito da educação básica pública. Os produtos estão organizados por lotes funcionais e pedagógicos, conforme detalhamento a seguir, cujas especificações técnicas mínimas serão complementadas por suas respectivas folhas de dados, integrantes deste Termo de Referência para todos os efeitos legais e contratuais.

Todos os produtos ofertados deverão ser novos, de primeira linha, em fase regular de fabricação, acompanhados de laudos técnicos, catálogos ilustrativos, declarações de garantia e documentação que ateste conformidade com as normas

técnicas da ABNT, Inmetro e demais exigências legais pertinentes ao uso educacional especializado.

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO SENSORIAL

Compreende itens estruturais e equipamentos específicos para estimulação multissensorial em ambiente escolar inclusivo:

- Banco de Movimento Adaptável: base ergonômica em polipropileno de alta resistência, regulagem de altura, superfície antiderrapante.
- Tapete Líquido Sensorial: superfície em PVC com líquido atóxico colorido, ativado por movimento e peso.
- Esteira Vibratória Sensorial: acionamento elétrico com motores vibratórios, LEDs e estímulos sonoros para relaxamento e propriocepção.
- Jogo da Memória Eletrônico: base circular com ativação por toque, feedback visual e sonoro.
- Conjunto de Botões Graváveis: dispositivos de acionamento manual com gravação e reprodução de voz.
- Caixa de Sabores: conjunto em MDF com compartimentos para frutas plásticas e estimulação gustativa e olfativa.
- Banco Sensorial Colors: estrutura em MDF com tubos sensoriais, bolinhas, revestimento em courvin, para estímulo tátil e visual.

Todos os equipamentos deverão ser entregues com montagem, testes operacionais e laudos de conformidade com normas técnicas específicas para ambientes infantis e escolares, como NBR 300, NBR 16177 e Portarias do Inmetro.

LOTE 2 – MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Compreende kits paradidáticos, jogos inclusivos e materiais voltados à conscientização e desenvolvimento pedagógico de estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual, entre outros:

- Kit de Livro Paradidático – Pré ao 1º Ano: protagonizado por criança negra com TEA nível 3, não verbal, com sequência didática, espaço para registros e suporte virtual ao docente.
- Kit de Livro Paradidático – 2º ao 5º Ano: narrativas inclusivas com ênfase em mudança de ambiente e adaptação social, com formação continuada online e plano de ação pedagógica.
- Coleções Literárias Inclusivas – 1º e 2º ano / 3º ao 5º ano: cinco livros cada, com personagens infantis vivenciando deficiências diversas, acondicionados em sacochila temática, acompanhados de livro guia do professor (proporção 1 para 30 alunos).

- Suporte Educacional: acesso a AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), acompanhamento técnico mensal e relatórios semanais de adesão para coordenação pedagógica.

Todos os materiais deverão atender à BNCC, às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Especial e estar alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, com ênfase nos ODS 4, 10 e 16.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – INTEGRAÇÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA PARA ESTUDANTES NEURODIVERGENTES

Em atenção à demanda apresentada por diversos entes consorciados ao Consórcio CINCOP-MT, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar tecnicamente a necessidade da contratação de soluções inovadoras, integradas e especializadas para implementação e fortalecimento de salas de recursos multifuncionais voltadas ao atendimento de estudantes neurodivergentes, no âmbito da educação básica pública.

A iniciativa estrutura-se como um projeto único de caráter modular e multifuncional, de modo a permitir a adesão dos entes consorciados por meio de Instrumento de Registro de Preços (IRP) ou mediante referendo consorcial, conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária de cada ente participante.

A solução global envolve quatro componentes interdependentes que, embora possam ser contratados separadamente, guardam entre si complementaridade funcional e sinergia pedagógica, sendo imprescindível que a estruturação do projeto respeite essa interrelação para maximizar os resultados esperados em termos de:

- a) Efetividade pedagógica no atendimento a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), dislexia, TDAH, deficiência intelectual, deficiência múltipla, entre outros;
- b) Inclusão educacional de qualidade, com recursos assistivos e tecnologias baseadas em Inteligência Artificial;
- c) Formação de professores e suporte técnico permanente, evitando a subutilização dos equipamentos e dos sistemas implantados;
- d) Aprimoramento da gestão da informação educacional, mediante ferramentas analíticas e de Big Data que permitam a construção de trilhas personalizadas de aprendizagem;
- e) Conscientização e sensibilização da comunidade escolar, por meio de materiais didáticos inclusivos que dialoguem com as especificidades dos estudantes atendidos.

Assim, a contratação será estruturada em quatro eixos que constituem as linhas de ação do projeto educacional consorciado, detalhados individualmente nos tópicos seguintes.

5.1. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Complementarmente, as soluções já especificações, que congregam todas as áreas sensoriais, sistêmicas e de suporte é essencial que o projeto contemple a aquisição de:

- a) Materiais didáticos voltados à promoção da inclusão escolar, sensibilização da comunidade e redução do preconceito;
- b) Kits pedagógicos com jogos adaptados, livros acessíveis em braile e audiodescrição, vídeos educativos materiais de apoio psicossocial.

Os materiais devem estar alinhados com a BNCC, com os ODS da Agenda 2030 (notadamente os Objetivos 4, 10 e 16), e com as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

- a) Kit com livro paradidático sobre inclusão, com ênfase no transtorno do espectro autista (TEA), deverá ser alinhado à BNCC, focando no desenvolvimento da identidade, habilidades socioemocionais e organização de pensamentos e ações adequadas às crianças do *pré ao 1º ano*. o personagem principal deverá ser uma criança com transtorno do espectro autista, negra, não verbal e nível de suporte 3, vivenciado a entrada no ambiente escolar. o trabalho com o livro em sala de aula deverá promover o desenvolvimento cognitivo, a compreensão em relação as emoções e comportamento, e integrar a afetividade ao currículo escolar. deverá estimular a construção de um ambiente inclusivo, com atividades voltadas para habilidades cognitivas, abordando aspectos do desenvolvimento infantil relacionados à inclusão. o material deverá ser colorido, de fácil manuseio, e incluir sequências didáticas para sala de aula e casa, com espaço para registro de atividades e suporte tecnológico para professores via reuniões periódicas previamente agendadas no decorrer do trabalho em sala. Deverá estar incluído formação em ambiente virtual para professores – AVA de no mínimo 40 h/a, com certificado; relatórios semanais a respeito da adesão do projeto para coordenadores pedagógicos bem como plano de ação para execução das atividades; acompanhamento técnico em reuniões mensais previamente agendadas; canal de interação com outros professores que já utilizaram o material dentro da plataforma virtual;
- b) Kit com livro paradidático sobre inclusão, com ênfase no transtorno do espectro autista (TEA), deverá ser alinhado à BNCC, focando no desenvolvimento da identidade, habilidades socioemocionais e organização de pensamentos e ações adequadas às crianças do 2º ao 5º ano. o personagem principal deverá ser uma criança com transtorno do espectro autista, negra, não verbal e nível de suporte 3, vivenciado a grande mudança da sua rotina ao se mudar para outra cidade. o trabalho com o livro em sala de aula deverá promover o desenvolvimento cognitivo, a compreensão em relação as emoções e comportamento, e integrar a afetividade ao currículo escolar. deverá estimular a construção de um ambiente inclusivo, com atividades voltadas para habilidades cognitivas, abordando aspectos do desenvolvimento infantil relacionados à inclusão. o material deverá ser colorido, de fácil manuseio, e incluir sequências didáticas para sala de aula e casa, com espaço para registro de atividades e suporte tecnológico para professores via reuniões periódicas previamente agendadas no decorrer do trabalho em sala.

deverá estar incluído formação em ambiente virtual para professores – AVA de no mínimo 40 h/a, com certificado; relatórios semanais a respeito da adesão do projeto para coordenadores pedagógicos bem como plano de ação para execução das atividades; acompanhamento técnico em reuniões mensais previamente agendadas; canal de interação com outros professores que já utilizaram o material dentro da plataforma virtual.

- c) Coleção composta de cinco livros de literatura, falando sobre as deficiências (TEA, TDAH, Síndrome de Down, Dislexia E TOD) para os estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental. Os personagens deverão ser crianças, na vivência do cotidiano escolar. Os livros deverão estar acondicionados em uma sacochila de poliéster decorada com o tema, contendo também livro do professor (1 a cada 30 alunos) que oriente no trabalho com os estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental.
- d) Coleção composta de cinco livros de literatura, falando sobre as deficiências (TEA, TDAH, Síndrome de Down, Dislexia E TOD) para os estudantes do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental. Os personagens deverão ser crianças, na vivência do cotidiano escolar. Os livros deverão estar acondicionados em uma sacochila de poliéster decorada com o tema, deverá conter livro do professor (1 a cada 30 alunos) que oriente no trabalho com os estudantes do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental.

5.2. DA SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO SENSORIAL COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO TÉCNICA

Esta solução que contempla o presente projeto, visa à aquisição de kits de mobiliário sensorial especializado para compor as salas de recursos multifuncionais nos municípios consorciados, incluindo:

Diante da exposição dos requisitos técnicos e funcionais, a solução proposta consiste na aquisição de mobiliário sensorial, compreendendo uma diversidade de objetivos tais como: puffs, tatames, cadeiras de posicionamento, mesas adaptadas, espelhos de parede, estantes seguras e elementos que favorecem o conforto e a mobilidade dos usuários.

E ainda inclusos diversos equipamentos voltados a ampliar os estímulos sensoriais, tais como: colunas de bolhas, painéis interativos com luzes e sons, projetores de efeitos visuais, fibras óticas e brinquedos terapêuticos táteis.

Não menos importante está incluso recursos de acessibilidade e segurança: piso emborrachado, iluminação controlada, sinalização acessível e controle supervisionado de uso.

O fornecimento deverá observar critérios de durabilidade, segurança, conformidade com normas técnicas vigentes e compatibilidade com as faixas etárias atendidas, respeitando o princípio do desenvolvimento pleno do estudante com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Política Nacional de Educação Especial.

Por fim, a solução que se busca contempla o transporte, montagem e instalação, dos equipamentos, testes operacionais e organização funcional dentro das diretrizes técnicas da área bem com, atendendo as normas de acessibilidade e segurança.

A contratação deverá contemplar garantia mínima, disponibilidade de rede de assistência técnica no âmbito do Estado de Mato Grosso. Adicionalmente, os produtos fornecidos deverão estar acompanhados de laudos técnicos que comprovem a conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, bem como com os parâmetros de ergonomia exigidos para o uso em ambientes escolares e administrativos.

Neste contexto, a Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...] VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;”.

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Estudo Técnico Preliminar, apresentando a descrição da solução como um todo:

“Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

[...] VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;”.

E, conforme leciona Marçal Justen Filho¹⁴ acerca da descrição da solução realizada no Estudo Técnico Preliminar, nela “não é cabível ignorar o ciclo de vida útil do objeto, nem as características que exijam providências complementares posteriores ao recebimento da prestação principal”.

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo

¹⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 357.

de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

- I. **Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
- II. **Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- III. **Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.
- IV. **Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.
- V. **Disposição final:** É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

5.1.1. PRODUÇÃO

A produção dos mobiliários sensoriais inicia-se na transformação da matéria prima virgem em componentes que posteriormente se transformarão em cadeiras, mesas e demais itens. Essa etapa inclui:

- a) Aquisição de matéria prima virgem bem como, aquisição de componentes prontos tais como parafusos;
- b) Modificações de matéria prima virgem como por exemplo, resina ABS, em componentes para formação de mesas e cadeiras;
- c) Montagem de componentes, encaixes e soldas;
- d) Realização de testes de qualidade, segurança e conformidade com os requisitos da legislação vigente (ex: Inmetro, Contran e Anvisa);
- e) Emissão de Laudos e conformidades.
- f) Procedimentos finais de acondicionamento e embalagem.

Todo o processo deve ser conduzido por empresa especializada e com experiência comprovada em fabricação de móveis escolares.

5.1.2. DISTRIBUIÇÃO

A distribuição do mobiliário deve garantir a integridade física e funcional dos produtos, desde o local de fabricação até a entrega ao ente federado destinatário. Essa etapa contempla:

- a) Transporte rodoviário adequado e seguro.
- b) Embalagem e proteção adequada;
- c) Entrega técnica no local indicado pelo consorciado, com verificação dos itens fornecidos, testes de qualidade e funcionalidade.

5.1.3. USO

O uso do mobiliário sensorial é a etapa mais relevante do ciclo de vida, pois está diretamente relacionada a qualidade do tempo e aproveitamento das crianças em sala de aula. Seu bom desempenho escolar é diretamente influenciado pelo meio em que a criança esta inserida durante o horário escolar e o mobiliário pertencente a este ambiente é fator importante nesse resultado. A eficiência no uso depende de:

- a) Qualidade dos materiais utilizados na produção.
- b) Conformidade com os requisitos ergonômicos e segurança;
- c) Facilidade de manutenção e limpeza pela equipe de servidores responsável.
- d) Compatibilidade com os critérios mínimos adotados na compra, bem como, ao uso em sala de aula e/ou ambiente escolar.

A vida útil média estimada de um mobiliário sensorial gira em torno de **2 a 3 anos**, podendo variar conforme as condições de uso e manutenção.

5.1.4. MANUTENÇÃO

A manutenção preventiva é importante para assegurar que os mobiliários se encontram razoavelmente nas mesmas condições em que foram entregues. Para isso, é necessário observar os seguintes critérios prévios:

- a) Garantia mínima de **12 meses** para os mobiliários sensoriais;
- b) Disponibilidade de assistência da fábrica quando houver necessidade.
- c) Fornecimento de manuais técnicos, cronograma de manutenção e orientações sobre uso adequado e conservação;
- d) Facilidade de reposição de peças e componentes, com identificação clara de fornecedores e prazos compatíveis com a demanda dos entes;

5.1.5. DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final do mobiliário sensorial ao término de sua vida útil deve observar critérios de sustentabilidade, segurança e conformidade com a legislação ambiental. Essa etapa deve considerar:

- a) Avaliação das condições do mobiliário e possibilidade de reaproveitamento parcial ou reciclagem;
- b) Destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, como parafusos e componentes.
- c) Registro documental de todas as etapas do descarte, com emissão de certificados e comprovantes de destinação final, quando exigido.

A adoção de boas práticas na disposição final contribui para a **responsabilidade socioambiental da Administração Pública** e para a mitigação de impactos negativos ao meio ambiente.

A solução encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, incisos XX a XXIV, que tratam da definição de solução, objeto e critérios de mensuração, bem como no art. 18, que impõe a obrigatoriedade de elaboração de ETP com a descrição detalhada da solução a ser contratada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, acondicionados de forma apropriada em suas embalagens originais, devidamente lacradas de fábrica. Será exigido que estejam em fase regular de produção, não sendo admitidos produtos descontinuados, obsoletos ou fora de linha pelo fabricante. Todos os materiais deverão ser entregues com os acessórios indispensáveis à sua correta instalação e pleno funcionamento, acompanhados de documentação técnica completa e atualizada, incluindo manuais de operação, guias de instalação e demais instruções pertinentes

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as

exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCOP-MT.

Para fins de aferimento da habilitação, em especial quanto a qualificação técnica, juntamente da proposta as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar:

- a) Catálogo técnico do produto, contendo obrigatoriamente imagens e desenhos cotados que comprovem que o item ofertado integra sua linha de fabricação. Tal exigência será considerada essencial para a avaliação da proposta, juntamente com os seguintes critérios: conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade; a não apresentação acarretará desclassificação do licitante;
- b) Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital válida, indicando o revendedor autorizado e assegurando garantia mínima de 5 (cinco) anos.
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentação de laudos emitidos por laboratórios creditados e certificados específicos aos itens descritos nos lotes;
- e) Amostra para exame de conformidade quando do classificado em primeiro lugar;
- f) Apresentação de declaração de alinhamento com o fabricante nos casos em que a empresa licitante não seja a indústria fabricante ou produtora direta dos bens objeto da contratação;

6.1. SÃO COMPONENTES MÍNIMOS DAS SALAS MULTISENSORIAIS

Todos os itens seguem as diretrizes de acessibilidade e segurança da ABNT para ambientes de uso infantil e educacional:

Item	Descrição Técnica	Dimensões Aproximadas
Banco de Movimento Adaptável I a IV	Base flexível, antiderrapante, ergonômico, em polipropileno de alta resistência	Ø33 x 31–52 cm

Tapete Líquido Sensorial	Superfície em PVC com líquido atóxico, reativo ao movimento e peso	30 x 30 cm
Esteira Vibratória Sensorial	Com motores vibratórios, LEDs, estímulo visual e auditivo	0,40 x 0,60 x 1,70 m
Jogo da Memória Eletrônico	Plástico atóxico, com feedback sonoro e visual, ativado por toque	22 cm de diâmetro
Conjunto de Botão Gravável	Gravação de voz, reprodução por acionamento manual	8 x 8 x 4 cm
Caixa de Sabores	MDF com divisórias, compartimentos sensoriais e frutas plásticas	50 x 60 x 25 cm
Banco Sensorial Colors	Banco em MDF com tubos e bolinhas sensoriais, revestido em courvin náutico	50 x 60 x 105 cm

7. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO EMPRESARIAL

Considerando a natureza do objeto e a complexidade logística envolvida na distribuição e instalação do mobiliário nos diversos entes consorciados, este Estudo Técnico Preliminar reconhece a pertinência e conveniência da previsão, no edital, da possibilidade de participação de empresas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021. A formação consorcial entre licitantes configura instrumento legítimo para a ampliação da competitividade, promovendo a união de capacidades técnicas, operacionais e financeiras que, de forma isolada, poderiam não alcançar os requisitos de habilitação ou a eficiência necessária à execução do contrato.

A medida prestigia, portanto, o atendimento integral do objeto e contribui para a pluralidade de soluções aptas a alcançar a melhor proposta ao interesse público, sem prejuízo da observância das exigências legais, como a comprovação de responsabilidade solidária entre as consorciadas e a vedação à participação simultânea, individual e consorciada, de um mesmo licitante.

E ainda, por compreender a dimensão e amplitude da contratação, faz-se necessário que a Contratada, tenha obrigatoriamente rede de assistência técnica no Estado do Mato Grosso, disposto seja com distribuidor e/ou representante devidamente qualificado, e todos os produtos cumpram com as normas técnicas e de ergonomia comprovado mediante documento adequado, bem como, seja fornecido atestados de capacidade técnica compatíveis com o volume de itens que serão adquiridos.

8. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Sabe-se que *“a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição”*.¹⁵ Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

¹⁵ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.

“Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

[...]

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);”.

A obrigatoriedade de observância às normas técnicas também decorre da interpretação sistemática da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de garantir qualidade, segurança, eficiência e isonomia nas contratações públicas.

Não se configura discricionariedade da Administração a adoção ou não dessas normas; ao contrário, constitui dever jurídico vinculante.

Assim, como requisito essencial da contratação, os itens licitados deverão atender às legislações e normas técnicas aplicáveis, que estabeleçam requisitos de:

- Dimensões e ergonomia;
- Materiais utilizados e processos de fabricação;
- Resistência e segurança dos produtos;
- Procedimentos de manutenção e conservação;
- Requisitos de sustentabilidade e descarte ambientalmente adequado.

As normas técnicas a serem observadas, sem prejuízo de outras que vierem a ser aplicáveis conforme o objeto específico, incluem, a título exemplificativo:

- ABNT NBR 16177:2013 – Cadeira Plástica Monobloco de Uso Infantil;
- NBR300-1:2011 e a NBR 300-3:2021 - tratam da segurança de brinquedos e produtos infantis;
- PORTARIA N° 369/2007 – estabelece requisitos adicionais para ensaios toxicológicos em brinquedos;
- Normas INMETRO – Conforme regulamentações técnicas específicas de conformidade obrigatória;

Outras normas pertinentes poderão ser exigidas no Termo de Referência e nos documentos técnicos integrantes do edital, em consonância com a evolução regulatória e a natureza específica dos bens a serem contratados.

8.1. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA CERTIFICAÇÕES, LAUDOS, EXAME DE CONFORMIDADE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos itens do Termo de Referência, serão indicados marcas e/ou modelos de referência, utilizados exclusivamente como parâmetro de qualidade mínima, para

orientar a descrição técnica do objeto, assegurar a isonomia entre os licitantes e padronizar o desempenho e a durabilidade dos bens a serem fornecidos.

A indicação de marcas e modelos para os materiais justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência, nos termos do Art. 41 da Lei 14.133/2021. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira.

Em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitida a oferta de produtos equivalentes, similares ou de qualidade igual ou superior aos modelos de referência indicados, desde que comprovada sua compatibilidade técnica.

Para garantir a adequada análise das propostas e o pleno atendimento aos requisitos exigidos, será obrigatória:

8.1.1 Apresentação de certificações e laudos

A constar a especificidade de cada um dos itens que compõem os lotes, será delineado nestes, as exigências relacionadas a apresentação de certificações e/ou laudos pertinentes e necessários a comprovar a qualificação técnica.

Os laudos obrigatoriamente deverão ser emitidos por laboratório creditado pelo INMETRO permitindo assim a coerente presunção de veracidade das informações atestadas.

8.1.2 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica

Nos termos do § 1º, do Art. 67 da Lei 14.133/21, será exigido atestados de capacidade técnica dos itens de valor significativo do objeto de cada lote, assim considerados os que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado do lote.

O **Atestado de Capacidade Técnica** deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior, com qualidade satisfatória, de bens similares em características e quantitativos compatíveis com o objeto ora licitado.

O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter:

- Descrição clara e objetiva do objeto executado (mobiliário integrado sensorial/materiais pedagógicos de inclusão e conscientização para educação especializada de estudantes neuro divergentes);
- Indicação das quantidades fornecidas;
- Desempenho satisfatório do fornecimento;
- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

A exigência visa garantir a aptidão das empresas participantes para o fornecimento dos bens com o padrão de qualidade requerido, conforme o princípio da seleção da proposta mais vantajosa e a mitigação dos riscos contratuais.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já consolidou o entendimento de que a utilização de marca de referência é válida, desde que acompanhada da possibilidade de aceitação de produtos equivalentes, conforme Acórdão nº 113/2016 – Plenário:

"[...] é permitido à Administração Pública utilizar marcas de referência para especificação do objeto licitado, desde que assegurada a aceitação de produtos equivalentes em qualidade, desempenho e produtividade, com a devida comprovação por parte dos licitantes."

Para aferição da adequação do atestado de capacidade técnica ao objeto licitado nos lotes, ou seja, a presença de características pertinentes e compatíveis com aquilo que se vai adquirir, é razoável a exigência de atestado que represente até 50% do quantitativo relativo aos itens de valor significativo, em consonância com o art. 67, § 2º da 14.133/21 e a jurisprudência do TCU. Devendo o edital, após o preenchimento da ETP analisar pormenorizadamente os itens de valor significativo e o percentual que irá ser adotado, não ultrapassando o percentual máximo de 50%.

A exigência de amostra física e de atestado de capacidade técnica encontra respaldo nos princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da mitigação de riscos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3 Declaração de alinhamento com a Fabricação dos produtos e comprovação de assistência e/ou representante oficial no âmbito do Estado do Mato Grosso.

Nos casos em que a empresa licitante não seja a indústria fabricante e/ou produtora direta dos bens objeto da contratação, será obrigatória, sob pena de inabilitação, a apresentação de declaração formal emitida pela respectiva indústria, em papel timbrado, firmada por seu representante legal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- d) Reconhecimento da empresa proponente como autorizada a comercializar e fornecer os produtos ofertados, nos moldes da proposta apresentada na licitação;
- e) Declaração de que o(s) produto(s) encontra(m)-se em plena produção industrial, não havendo qualquer intenção, por parte da fabricante, de descontinuar ou encerrar sua fabricação durante a vigência contratual ou no período de garantia contratual dos bens;
- f) Comprometimento da indústria em prestar suporte técnico à empresa distribuidora ou revendedora, durante toda a execução contratual, quanto à reposição de peças, assistência técnica e fornecimento de documentação técnica e certificações.

A exigência acima fundamenta-se na necessidade de assegurar a plena exequibilidade da proposta e a capacidade de fornecimento durante a integralidade da execução contratual. Trata-se de medida que visa garantir que a empresa vencedora esteja devidamente alinhada com o fabricante dos bens, prevenindo riscos de inadimplemento por descontinuidade de fabricação, ausência de peças ou impossibilidade de assistência técnica.

Tal exigência encontra respaldo no princípio da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, previstos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos precedentes do TCU, a exemplo do Acórdão nº 2.746/2015 – Plenário, que reconhece a possibilidade de exigências técnicas proporcionais e necessárias para mitigar riscos contratuais.

Não menos importante, deverá apresentar como condição indispensável para a habilitação e a posterior execução contratual, a comprovação no momento da apresentação da proposta, **que mantém estrutura de assistência técnica autorizada e/ou representante comercial com capacidade operacional instalada e em funcionamento no território do Estado de Mato Grosso**, apta a atender prontamente às demandas de suporte técnico, manutenção, substituição de peças e eventual recolhimento de itens, durante o prazo de vigência do contrato e do período de garantia.

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de declaração formal contendo não menos que:

- a) Dados fiscais da unidade regional e/ou filia (CNPJ, endereço, telefone);
- b) Alvará de funcionamento no Estado a respectiva unidade;
- c) Comprovação de vínculo com pessoa jurídica autorizada, qual seja a indústria e/ou fabricante, quando se tratar de representação;
- d) Comprovante de endereço atualizado da estrutura técnica local, acompanhado de imagens ou registros da capacidade instalada.

8.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz, como um de seus objetivos, a sustentabilidade, que pode ser alcançada através de produtos com alta eficiência energética, conforme dispõem o art. 11, inciso IV:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

[...]

IV – Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.”

Nesse sentido, e em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010), as contratações públicas devem priorizar, sempre que tecnicamente viável, práticas que promovam a responsabilidade socioambiental, a redução do impacto ambiental e o uso racional dos recursos naturais.

Considerando a natureza do objeto deste Termo de Referência, aquisição de mobiliário integrado sensorial e materiais pedagógicos voltados à educação inclusiva, estabelece-se a obrigatoriedade de adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nas etapas de produção, transporte, utilização e descarte dos bens fornecidos.

Em especial, os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

- Os materiais utilizados na fabricação do mobiliário e equipamentos deverão ser recicláveis, reutilizáveis ou oriundos de fontes certificadas, como madeira com selo FSC (Forest Stewardship Council), DOF (Documento de Origem Florestal) ou equivalente, conforme aplicável;
- Os produtos ofertados deverão estar livres de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde humana e ao meio ambiente, como metais pesados, solventes orgânicos voláteis e ftalatos, em conformidade com as normas da Anvisa, Conama e do Inmetro;
- As embalagens utilizadas deverão ser preferencialmente reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, sendo vedada a utilização de materiais de difícil degradação ambiental, salvo justificativa técnica que comprove a sua necessidade;
- Os itens mobiliários deverão possuir design modular que permita a substituição de peças e componentes danificados, evitando o descarte total do produto e promovendo o prolongamento de sua vida útil;
- O fornecedor deverá apresentar declaração de responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada dos produtos ao término de sua vida útil, contemplando, quando couber, práticas de logística reversa, em conformidade com os arts. 3º e 33 da Lei n. 12.305/2010;
- Os processos de produção e logística deverão privilegiar a redução de emissão de gases de efeito estufa, preferindo-se transportes consolidados por região, rotas otimizadas e a utilização de frota com controle de emissões, conforme princípios da pegada de carbono reduzida.

A comprovação desses critérios será exigida por meio de documentação técnica, declarações formais e, sempre que aplicável, certificações específicas (como selo FSC, ISO 14001, declaração RoHS, entre outros), devendo constar nas propostas e nos documentos de habilitação, conforme detalhado neste Termo de Referência.

A observância aos critérios de sustentabilidade constitui requisito de qualificação técnica e será considerada essencial para a plena execução contratual, conforme os princípios da administração pública sustentável e a legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução nº 004/2025 do CINCOP-MT e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, conforme já exposto no Estudo Técnico Preliminar, será sigiloso. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres¹⁶:

¹⁶ TORRES, Rony Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

“Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicização prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.”.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

“[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.”.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.”.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 7 da Resolução nº 004/2025 do CINCOP-MT:

“Art. 7º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2025 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 3, parágrafo único, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução nº 002/2025 do CINCOP-MT, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

11.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no presente Termo de Referência e no Edital a ser publicado.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em prazo suficiente a ser informado a data da realização, por meio de mensagem no sistema utilizado para o pregão, bem como, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, fazendo constar no mesmo sistema posterior ao exame, o respectivo resultado.

A análise da amostra será presencial verificando de fato sua compatibilidade de medidas, características, elementos e condições estabelecidas em cada item, nos termos do que versa o art. 41, §1º da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de:

- Permitir a análise técnica minuciosa pela equipe designada;
- Verificar a conformidade física, estrutural, funcional e ergonômica dos produtos propostos em relação aos padrões de referência;
- Avaliar características essenciais que não possam ser aferidas apenas por documentos, tais como resistência, acabamento, ergonomia e qualidade dos materiais.

No caso de não haver a apresentação das amostras no prazo estabelecido, não adequação técnica ou atendimento as especificações dos itens apresentados em exame de conformidade, a proposta do licitante deve ser recusada, passando

automaticamente a convocar se existir, o segundo classificado para o procedimento de exame de conformidade, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes.

De esclarecer que caso a amostra apresentada no exame de conformidade não seja retirada pelo participante do processo no prazo máximo de 10 (dez) dias, presumir-se-á seu desinteresse em relação ao item, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do CINCOP-MT.

11.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em observância ao disposto no art. 4º, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

“Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”.

Destaca-se que estas disposições já constituem cláusulas-padrão dos editais do CINCOP-MT, nos seguintes termos:

“Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Licitanet. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes. [...]”

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.”

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (Revogado);

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.”. [grifo nosso]

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CINCOP-MT, das quais participam vários de municípios do Estado de Mato Grosso, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CINCOP-MT.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui entrega, logística e custos operacionais em todo o território mato-grossense e, de forma

individual, em cada um dos municípios consorciados, visto que o CINCOP-MT é uma autarquia interfederativa com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

Todavia, o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006 não será concedido no presente processo, conforme previsão no ETP, eis que os seus valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 4, § 2º, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 7, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, conforme disposto em Resolução.

12.1. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 45 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCOP-MT, que é o Estado de Mato Grosso e seus 142 municípios.

Tratando-se de demanda inédita, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado nos processos licitatórios realizados anteriormente pelos municípios para atendimento da mesma demanda. Assim, em razão da regularidade na realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades dos entes da federação, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade, e ainda:

- **MONTAGEM** - Cabe ao fornecedor se responsabilizar não apenas pela logística de entrega, mas por montar o mobiliário “cadeiras e mesas” nas unidades que ocorrer a solicitação. O layout de locação dos móveis será de responsabilidade de cada unidade, que informará onde deverá ser instalado quando da ordem de serviço.
- **ASSISTÊNCIA** - Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada e/ou representação no Estado do Mato Grosso, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras, bem como, substituições em tempo adequado, prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, considerando que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume.
- **PADRONIZAÇÃO** - Não se revela recomendável a adoção de divisão do objeto em cotas destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 8.538/2015. Tal medida, embora voltada à promoção do tratamento favorecido, possui elevado potencial de comprometer a integralidade e a coerência técnica do objeto a ser contratado, sobretudo em razão da exigência de padronização entre os itens, conforme disposto na alínea “a” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Essa norma impõe a uniformidade nas especificações técnicas e de desempenho dos bens, devendo-se observar, de forma integrada, os critérios de compatibilidade relacionados à manutenção, assistência técnica e garantia dos produtos ofertados.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência, dos descritivos e das folhas de dados.

12.2. GARANTIA DO OBJETO

Na eventual ausência de previsão na folha de dados ou descritivos, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e disposições conexas, salvo concessão de prazo maior pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta

realizada, sem exclusão da garantia legal. A prestação da garantia rege-se-á, de toda forma, pelas disposições do CDC.

No caso daqueles que o contiverem, o prazo de validade do item na data da efetiva entrega não poderá ser inferior àquele previsto na folha de dados. No caso de ausência de folha de dados, o prazo de validade na data da efetiva entrega deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme condições ordinariamente verificadas no mercado.

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 dias contados a partir do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificativo, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCOP-MT deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico <https://cincop.stlicita.com.br>, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 41, da Resolução nº 002/2025 do CINCOP-MT, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, da Resolução nº 003/2025 do CINCOP-MT, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. MEDIÇÃO

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados, uma vez que o pagamento será condicionado exclusivamente ao fornecimento integral dos produtos, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante.

14.2. PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT
A/C Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
Cuiabá - Mato Grosso

PROPOSTA

O proponente a seguir identificado:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	NOME FANTASIA:	
LOGRADOURO:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:		CEP:
TELEFONE FIXO:	EMAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
REPRESENTANTE:	TELEFONE:	

Em atendimento ao disposto no PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executa/executou/forneceu produtos do objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____ ;
02. _____ ;
03. _____ ;

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos atestados/ou Certidões:

- a) *O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado de forma física ou eletrônica, desde que contenha os seguintes requisitos:*
- *Identificação clara do emitente e do signatário;*
 - *Descrição detalhada dos serviços prestados ou materiais fornecidos;*
 - *Declaração de que os serviços ou fornecimentos foram realizados de maneira satisfatória.*
- b) *Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser observado o seguinte:*
- *Se apresentado fisicamente, deverá constar a assinatura do responsável, com firma reconhecida em cartório;*
 - *Se apresentado em formato eletrônico, deverá conter assinatura digital válida, certificada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que substitui o reconhecimento de firma em cartório.*
- c) *A Administração verificará a autenticidade e validade dos atestados apresentados, seja por meio da conferência da assinatura digital ou da documentação física, assegurando a conformidade com os requisitos legais e técnicos.*

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Declara o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Declara o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- Declara a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no plataforma <https://licitanet.com.br>
- Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declara que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- Declara que tem pleno conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- Declara que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declara que o pleno conhecimento critério de desempate (se houver) será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)
- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº
123/2006)**

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G.
nº. _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº. _____, representante da
empresa _____, CNPJ/MF nº
_____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas
com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar
147/2014.

Declara de que não incorreram em qualquer das situações previstas nos §§ 4º e 5º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações Lei Complementar
147/2014., especialmente quanto ao limite de receita bruta para a definição de microempresa e
de empresa de pequeno porte.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO** emi-
tida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte. na forma do [art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC](#).

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO VI - QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

- 1.1. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CINCOP/MT, personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 59.558.305/0001-66 e com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-902 na cidade de Cuiabá/MT, representado por seu Secretário Executivo, Sr. Hélio Schneider Paulus Neto.

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CINCOP/MT**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 59.558.305/0001-66 e com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-902 na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Hélio Schneider Paulus Neto, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Mato Grosso e os Municípios: Acorizal, Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaiana, Araguainha, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Boa Esperança do Norte, Brasnorte, Cáceres, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista d'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis d'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória d'Oeste, Guarantã do Norte, Guiratinga, Indavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lambari d'Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciára, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréo, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resoluções nº 001, 002, 003, 004, 005,

006, 007, 008 e 009 e suas alterações, todas do ano de 2025 do CINCOP-MT e da Lei Federal n. 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário integrado sensorial e a aquisição de materiais pedagógicos de inclusão e conscientização para educação especializada de estudantes neuro divergentes**, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/GARANTIA

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficarão sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.5 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4. - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções

previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCOP-MT, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://cincop.stlicita.com.br>;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCOP-MT;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCOP-MT ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCOP-MT deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico <https://cincop.stlicita.com.br>, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento,

cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, da Resolução nº 003/2025 do CINCOP-MT, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 001/2025, do CINCOP-MT ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido em aplicação de penalidade; e
- III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. tiver presentes razões de interesse público;
- V. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI. for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 002/2025, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 001/2025, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2025 ao dia ... de ... de 2026.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCOP-MT) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº

ANEXO VIII – MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FORNECEDOR:
CNPJ DO FORNECEDOR:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
PRAZO DE ENTREGA:
VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE,, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico <https://cincop.stlicita.com.br>, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (MT),/...../ 2025

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Assinatura¹⁸

¹⁸ Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Processo Administrativo nº 006/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO INTEGRADO SENSORIAL E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE ESTUDANTES NEURO DIVERGENTES.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CINCOP/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 003/2025 – AJUR/CINCOP, que opinou pelo prosseguimento e legalidade do certame;

CONSIDERANDO que o processo licitatório seguiu os ditames da Lei nº 14.133/2021, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, julgamento objetivo e transparência;

CONSIDERANDO que todas as impugnações foram devidamente respondidas e que não houve recursos ao resultado do certame, bem como que foram cumpridos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2025 em favor das empresas:

- **VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA** – CNPJ nº 15.330.005/0001-50
Valor adjudicado: R\$ 119.198.587,46
Lote adjudicado: Lote 1
- **UP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA** – CNPJ nº 54.909.646/0001-15
Valor adjudicado: R\$ 36.090.657,00
Lote adjudicado: Lote 2

II – HOMOLOGAR o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com base nos

pareceres jurídicos e demais atos constantes no respectivo processo licitatório, determinando o prosseguimento das providências administrativas cabíveis à formalização da Ata de Registro de Preços.

Cuiabá - MT, 17 de julho de 2025.

LEVI

RIBEIRO:23842644949

Assinado de forma digital por LEVI
RIBEIRO:23842644949
Dados: 2026.03.16 17:19:55 -04'00'

LEVI RIBEIRO

Presidente do CINCOP-MT



de 2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, utensílios e gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de União do Sul-MT, conforme condições e exigências do Termo de Referência em Anexo ao Edital de Dispensa de licitação, torna público que houve interessados à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, emitido em 07/07/2025, cuja recebimento de proposta/documentos de habilitação estava previsto para dia 15/07/2025, sendo a proposta mais vantajosa, para o Lote I - Higiene, limpeza e utensílios em geral, ganhadora a empresa GM EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.505.574/0001-15, com valor total de R\$ 4.049,39 (quatro mil e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) e Lote II - Gêneros Alimentícios ganhadora a empresa FRANDOLOSO E SHIMITT LTDA, com valor total de R\$ 16.997,25 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), Valor Total Global de R\$ 21.046,64 (vinte e um mil e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se - Afixe-se.

União do Sul/MT, 15 de julho de 2025.

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA

Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 06/2025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E CADEIRAS CORPORATIVAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCOP-MT.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 002/2025 - AJUR/CINCOP, que opinou pelo prosseguimento e legalidade do certame;

CONSIDERANDO que o processo licitatório seguiu os ditames da Lei nº 14.133/2021, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, julgamento objetivo e transparência;

CONSIDERANDO que todas as impugnações foram devidamente respondidas e que não houve recursos ao resultado do certame, bem como que foram cumpridos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2025 em favor das empresas:

· **SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA** - CNPJ nº 22.579.608/0001-55 **Valor adjudicado:** R\$ 127.899.010,00 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil e dez reais) **Lote adjudicado:** LOTE 1

· **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUI-**

PAMENTOS LTDA - CNPJ nº 86.729.324/0002-61 **Valor adjudicado:** R\$ 33.497.696,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais) **Lotes adjudicados:** LOTES 2 e 3

II - HOMOLOGAR o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com base nos pareceres jurídicos e demais atos constantes no respectivo processo licitatório, determinando o prosseguimento das providências administrativas cabíveis à formalização da Ata de Registro de Preços.

Cuiabá - MT, 17 de julho de 2025.

LEVI RIBEIRO

Presidente do CINCOP-MT

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 006/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO INTEGRADO SENSORIAL E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE ESTUDANTES NEURO DIVERGENTES.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 003/2025 - AJUR/CINCOP, que opinou pelo prosseguimento e legalidade do certame;

CONSIDERANDO que o processo licitatório seguiu os ditames da Lei nº 14.133/2021, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, julgamento objetivo e transparência;

CONSIDERANDO que todas as impugnações foram devidamente respondidas e que não houve recursos ao resultado do certame, bem como que foram cumpridos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2025 em favor das empresas:

· **VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA** - CNPJ nº 15.330.005/0001-50 **Valor adjudicado:** R\$ 119.198.587,46 **Lote adjudicado:** Lote 1

· **UP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ nº 54.909.646/0001-15 **Valor adjudicado:** R\$ 36.090.657,00 **Lote adjudicado:** Lote 2

II - HOMOLOGAR o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com base nos pareceres jurídicos e demais atos constantes no respectivo processo licitatório, determinando o prosseguimento das providências administrativas cabíveis à formalização da Ata de Registro de Preços.

Cuiabá - MT, 17 de julho de 2025.

LEVI RIBEIRO